

BAHIA (ESTADO) PRESIDENTE

(JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO PINHO)

MENSAGEM ... 1 07 DE ABRIL DE 1911 1

INCLUI ANEXOS.

Mensagem

MENSAGEM

APRESENTADA A'

Assembléa Geral Legislativa

DO

ESTADO DA BAHIA

NA ABERTURA

1.^a SESSÃO ORDINARIA DA 11.^a LEGISLATURA

PELO

Dr. João Ferreira de Araujo Pinho

GOVERNADOR DO ESTADO

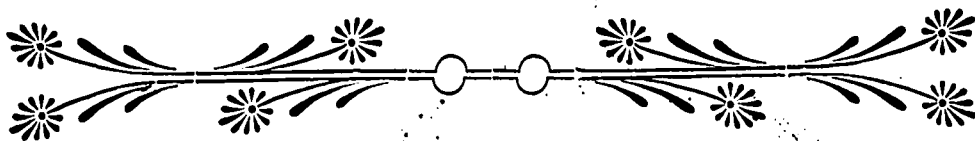


BAHIA

OFFICINAS DA EMPREZA "A BAHIA"

27—Praça Castro Alves—27

—
1911



MENSAGEM

Senhores Membros da Assembléa Geral Legislativa:

Saúdo-vos cordialmente.

É completa a confiança, que me inspiram vossas luzes, experiencia e patriotismo como elementos preciosos de collaboração no desempenho da ardua tarefa, que me cumpre. Excuso-me, por isso, de significar-vos a satisfação intima com que me congratulo com o nosso Estado pelo facto auspicioso de vossa reunião, a qual naturalmente lhe suscita bem fundadas esperanças.

Para facilitar-vos o exercicio do alto e honroso mandato, venho, obediente ao preceito constitucional, ministrar-vos os esclarecimentos e informações mais relevantes sobre a marcha da administração e negocios publicos, a execução dos seus serviços e o exito das providencias, adoptadas no anno administrativo e financeiro, encerrado no dia 31 de Dezembro.

Zelando carinhosamente a autonomia do nosso Estado, tenho posto magno empenho em manter e cultivar com os Governos da União e das outras unidades da Federação Brasileira as relações cordiaes, que se avigoram no interesse commum da patria, consolidando a solidariedade nacional pela harmonia dos poderes publicos, girando sem empecos na esphera independente de sua justa efficiencia.—Fóra d'ali, um bruseo desequilibrio poderá causar inevitavel desarticulação no organismo social.

Relações do
Estado

Vem de molde consignar a consternação e o sobresalto, que abalaram o espirito nacional com a surpreendente noticia de haverem se revoltado no porto da Capital Federal as guarnições de varios navios da nossa armada.

Poderosas machinas de guerra, construidas com enorme dispendio no intuito da defesa nacional, tornaram-se instrumentos temerosos e invenciveis de aggressão e exterminio.

Afinal, renderam-se os revoltosos com o decreto de amnistia, que lhes foi concedida.

E' de esperar que não se reproduzam tão deploraveis movimentos e que as classes armadas, compenetradas da sua missão pacifica, encontrem na educação civica e disciplina indispensavel meios adequados de exercerem com efficacia o seu direito de representação, sem exporem o paiz a males e ao descrédito com a perturbação de sua vida economica e desconfiança na estabilidade de suas instituições.

Apenas me chegaram á noticia essas gravissimas occurrencias, colloquei-me ao lado do governo federal, offerecendo-lhe todos os meios ao meu alcance para auxiliar-o no transe afflictivo em que, inopinadamente, se encontrára. Reproduzo a correspondencia telegraphica trocada sobre o assumpto:

«Exm. Governador—Bahia—Palacio da Presidencia—Rio, 23—Novembro 1910—Official—Urgente.—Hontem onze horas noite marinheiros indisciplinados «Minas Geraes» revoltaram-se contra officiaes e, expulsando-os de bordo, fizeram disparos para terra. Marinheiros «São Paulo» e «Bahia» adheriram a este movimento, conservaram-se em attitude de revolta durante a noite, declarando em radiogrammas não se revoltaram contra governo, mas insurgiram-se contra máos tratos e reclamavam augmento soldo. Esta manhã, aquelles tres navios sahiram barra fóra, parecendo levar intenção desembarcar guarnições qualquer porto costa. Governo perfeitamente aparelhado suffocar revolta, está agindo com toda energia. Ordem cidade completa, população confiante acção governo.

Saudações.—*Rivadavia Correia*, ministro Interior.»

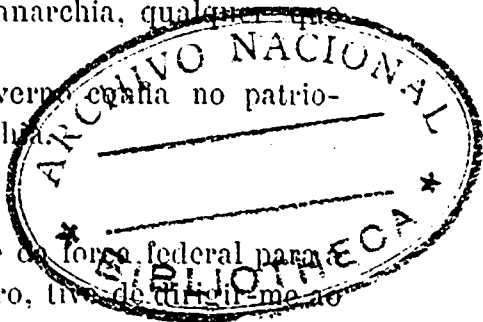
«Exm. Sr. Ministro Interior.—Rio—Bahia, Novembro, 1911.—*Urgentissimo*—Acabo receber seu telégramma (tres horas e meia da tarde) sobre as graves occurrencias a bordo do *Minas-Geraes*, *S. Paulo* e *scout Bahia*, cujo destino v. ex. diz ignorado.—Para mim a manutenção da ordem publica está superior a quaesquer considerações e divergencias politicas.

Eu cumprirei o meu dever de governador e patriota, cooperando com o governo federal com todos os elementos, de que dispuzer, para o restabelecimento da ordem, dominando qualquer movimento anarchico.

O paiz precisa de tranquillidade e confiança na administração para desenvolver-se e prosperar. A's duas horas procurou-me o distincto

general Sotero e em conferencia communicou-me a desagradavel noticia dos factos que eu ainda ignorava por completo.—Assegurei-lhe immediatamente o meu apoio decidido e coordenaremos esforços e providencias para repellirmos com energia qualquer acto de indisciplina. A Bahia quer paz e ordem, não pactua com a anarchia, qualquer que seja a sua forma.

O povo confia na acção do governo e o governo confia no patriotismo do povo.—Araujo Pinho, governador Bahia.



Por motivo da remessa de um contingente de força federal para a cidade de Cachoeira, em dias do mez de Fevereiro, tive de dirigir-me ao illustre sr. Ministro da Guerra, trocando com s. ex. os telegrammas que aqui transcrevo e esclarecem o assumpto:

«20 de fevereiro — Exm. sr. Ministro da Guerra — Rio — Acabo de receber communicação das autoridades em Cachoeira de que hontem, ás 6 horas da tarde, chegou áquella cidade um contingente de força federal, composto de 20 praças, sob o commando de 3 officiaes, e que se acha aquartelada nos edificios do Correio e Telegrapho. Sendo a situação daquella cidade de perfeita calma e ordem, principalmente nas referidas repartições, que nada absolutamente soffreram, estou certo de que informações inexactas tenham motivado a deliberação de v. ex. Permitta-me, pois, levar ao seu conhecimento que, no dia 17 do vigente, reunio-se a Junta Apuradora da eleição de deputados estaduaes para este biennio, correndo calma e serenamente os seus trabalhos, que, na noite do mesmo dia, se encerraram.

Dias antes, houve um desses conflictos usuaes entre pessoas povo sem ligação áquelle facto.

Num telegramma dirigido pelo agente Correio daquella cidade ao respectivo administrador aqui, nenhuma referencia se faz violencia á sua repartição ou outra qualquer federal.

Nenhuma providencia foi pedida ás autoridades estaduaes.

O chefe de policia não recebeu pedido ou requisição alguma. Não obstante, exigiu immediatas informações do delegado de policia de Cachoeira, que communicou nada ter occorrido em relação áquella repartição federal e que por isso nenhum pedido de providencias ou garantias lhe fôra dirigido pelo referido agente postal. Aquella cidade está em completa paz. Esta explicação julgo dever leval-a ao conhecimento de v. ex., porque a providencia excepcional, ordenada por v. ex., pôde fazer suppor que as autoridades estaduaes tenham negligenciado o seu dever de manter a ordem e defender em qualquer emergencia os departamentos federaes.

Zêlo muito o cumprimento deste dever. Quando, ha cerca de dois annos, irrompeu aqui uma greve, que parecia interminavel, dos empregados da Companhia Viação da Bahia, foi a policia que guardou e defendeu, quanto poudo e em toda parte, os predios federaes com uma firmeza

digna de louvor. Na policia local se apoiou a acção do digno juiz secciona! nas suas diligencias e execução de seus mandados. Quando ultimamente a revolta João Candido, pelo imprevisto e arrojado de seu impeto, creou para o governo Federal uma situação de incertezas e attribulações, procurou-me o brioso commandante desta região militar, general Sotero de Menezes, para expor-me as gravissimas occurrencias que eu ainda ignorava.—Incontinente, puz á sua disposição o Regimento de Policia e todos os recursos de que pudesse dispôr. Cumpri o meu dever de patriota e chefe do Estado, que colloca acima de quaesquer considerações a manutenção da ordem constitucional. Esta minha attitude inabalavel é conhecida por meus auxiliares. A agencia do correio não ficaria desprotegida da acção da policia local. A cidade de Cachoeira continúa em plena paz, asseguro a v. ex. Pela sua extemporaneidade e pelo apparatus do numero, está a força, que alli se achava, causando surpresa e alarma. Respeitosas saudações —*Araujo Pinho*, governador da Bahia».

«Rio, 21 de Fevereiro de 1911—5—horas da tarde recebido ás 9 1/2—Acabo de receber o ponderado telegramma se dignou V. Ex. dirigir-me hontem sobre pequena força, que determinei seguir para Cachoeira, á requisicão de autoridade competente, afim guardar ali agencia Correio Federal, ameaçada por elementos politicos exaltados. Tenho a maior confiança no patriotismo de V. Ex. e nunca acreditaria que deixasse de estar ao lado das boas causas nacionaes como elemento de ordem. Este facto deve affastar qualquer pensamento de melindre á pessoa de V. Ex., cujo criterio de homem de governo assegura-me um brasileiro, digno da alta posição que occupa e digno de sua patria.—General *Dantas Barretto*.»

«Exm. sr. Ministro da Guerra.—Rio—Agradeço a v. ex. os conceitos altamente generosos com que me honrou no seu telegramma de hontem, á noite recebido, e a confiança que em mim deposita. Confirmo a v. ex. a declaração, baseada em informações officiaes e documentos, de que a ordem publica, em Cachoeira, se ha mantido e continúa assegurada pela policia estadual, conforme lhe cumpre e compete; assim como que funcionarios e repartições federaes absolutamente nenhuma violencia soffreram. As inculcadas ameaças ao Correio foram alli anticipadamente annunciadas como artificio para fundamentar requisicão da força federal como expressão de prestigio politico. A requisicão feita sem previa sollicitação de providencias ás auctoridades estaduais, que as dariam promptamente, prova que não havia, como não ha, objecto para providenciar.

Porisso continúa a causar extranhesa á população de Cachoeira o facto excusado de estarem os edificios do Correio e Telegrapho convertidos em quartéis, sem que a força federal tenha em que exercitar a sua acção.

Attenciosas saudações.—*Araujo Pinho*, governador da Bahia.

As recentes occorrencias que, durante muitos dias, conservaram em tenso sobresalto o espirito publico em todo o Estado e principalmente nesta Capital, sob a pressão de afflictivas apprehensões e o temor de uma calamidade imminente, manda a prudencia fazer-lhes mera e perfunctoria allusão, afim de não se renovarem maguas que incumbe ao tempo sopitar.

Limito-me, por isso, a reproduzir aqui os telegrammas de maior vulto, trocados acerca do delicado assumpto.

Ao fazel-o, expande-se-me a consciencia na plena satisfação do dever cumprido: sustentei altivo o posto preeminente, cuja guarda me está confiada; apparelhei attento e presto os meios de defesa da ordem constitucional e da autonomia do Estado; impuz, pela attitude firme, desassombrada e forte no direito e na lei, respeito ás paixões que se agitavam, tumultuando. A crise politica teve a solução que lhe deram os competentes e immediatamente interessados. Os brios da Bahia, que me cumpria precipuamente resguardar, ficaram integros.

São estes os telegrammas:

«Presidente da Republica—Rio—Bahia 26 Março 1911—Os deputados federaes, aqui residentes, confiaram-me a leitura do telegramma com que v. ex. os honrou em resposta e no qual insere que o partido opposcionista se julga ameaçado por força estadual augmentada, segundo allega, por ex-marinheiros e antigos jagunços. Devo em honra do meu governo e esclarecimento leal assegurar a v. ex. que os meus precedentes administrativos e a moralidade de meu character repellem a calumniosa insinuação.

Tem sido preenchidos no Regimento Policial os claros abertos pela reforma de praças invalidas com cidadãos escolhidos nos termos da lei. No esclarecido espirito de v. ex. não ha de pairar a duvida de que eu aproveite no serviço policial ex-marinheiros, contra cuja indisciplina me manifestei indignado, collocando-me, no difficil momento, ao lado do governo de v. ex.

Na situação melindrosissima em que se acha esta capital, conservo calma, prudencia e superioridade de espirito no desempenho do meu dever constitucional, para que se evitem graves perturbações na ordem publica e se restabeleça a tranquillidade, tão necessaria á familia bahiana.

O Corpo Legislativo a constituir-se pela renovação da Camara e do terço do Senado tem por parte do meu governo, sem preocupação partidaria, a mais absoluta liberdade na verificação dos seus poderes, attribuição que é da sua exclusiva competencia.

Cordcaes saudações—*Araujo Pinho*, governador da Bahia.»

A este despacho respondeu o exmo. sr. marechal Hermes, nos seguintes termos:

«Governador Bahia—Rio, 27 Março 1911—O telegramma que v. ex.

me dirigia a respeito das declarações que fiz aos srs. deputados, ahí residentes, causou-me grande satisfação, pela maneira digna com que v. ex. contesta as allegações que a respeito da supposta attitude do seu governo me foram denunciadas pelos seus opposicionistas. Transmittindo-as lealmente aos amigos de v. ex., creio ter demonstrado com a maior sinceridade que não duvidei um momento sequer da absoluta justiça e imparcialidade do seu governo.

Saudações—Marechal *Hermes*, presidente da Republica».

EXMO. sr. dr. Araujo Pinho—Governador—Bahia.—Rio, 28 março 1911—Acabo de receber por telegramma de nosso prestimoso e illustre amigo, o integro dr. Paulo Fontes, grata noticia que o accordo entre os partidos belligerantes de nossa terra está firmado de modo digno, patriotico e honroso para ambos. Tenho, portanto, immensa satisfação saudar com effusão v. ex. por esse accordo que conto firmemente virá marcar o inicio de uma nova era de paz e prosperidade para a nossa terra, de que é v. ex. digno e illustre governador. Felizes aquelles que podem e sabem esquecer pequenos resentimentos e abafar paixões subalternas diante dos grandes interesses dos povos que governam e para o bem dos quaes, excepto a honra, tem o patriotismo e desinteresse de abrir mão de tudo mais. Não preciso afirmar a v. ex. que no posto de sacrificio, que ora obscuramente occupo e em que fui collocado pela generosidade e amizade do inelyto marechal *Hermes*, presidente da Republica, me encontrará v. ex. dedicado á causa de nossa terra e ainda inteiramente solidario com v. ex. a cumprir as determinações com que se dignar honrar-me, sempre, como costuma, inspiradas pelo bem publico. Receba, como bahiano, amigo intransigente de nossa terra, o meu affectuoso sincero abraço de cordealidade e regosijo pelo auspicioso acontecimento. Affectuosas saudações.—*Seabra*.

«Exmo. sr. dr. J. J. Seabra, ministro Viação—Rio.—Bahia, 29 Março 1911.—Muito agradeço os affectuosos conceitos com que me honrou v. ex. no seu telegramma de hontem a proposito do «modus vivendi» firmado pelos dois partidos antagonicos em nossa terra. A proposta apresentada, em nome v. ex., pelo nosso eminente e presado amigo, depois de pleiteada a eleição, conhecido e publicado o resultado, senti-me impedido de accital-a por implicar no momento os meus sentimentos de lealdade; não podia designar victimas entre amigos, quando somente elles poderiam expontaneamente resolver, como se comprometteram fazel-o, tão grande difficuldade no exercicio de direitos seus e attribuições constitucionaes. Outra objecção de alta monta era a necessidade de zelar e defender a autonomia do Estado, entre cujos filhos tem v. ex. superior destaque, asperamente desrespeitada por um apparatus militar nunca visto, de caracter odioso e ameaçador, que a nossa velha Bahia testemunhava entre sobresaltos e estranhesa. Na reunião de 26, os eleitos e immediatamente interessados resolveram as duas difficuldades com o accordo que abne-

gradamente sellaram, restabelecendo a tranquillidade tão suspirada pela familia bahiana, desafogando-lhe os brios e abrindo uma nova era, que v. ex. prediz, com ineflavél gaudio para mim, de paz e prosperidade para nossa amada Bahia.

O seu patriotismo, no alto cargo que v. ex. distinctamente desempenha, ha de inspirar-lhe ensejos e modos de impulsionar o progresso e engrandecimento do nosso Estado numa phase de perspectiva auspiciosa. Demo-nos as mãos, sem preocupações outras, em prúl da nossa terra, a que temos o dever de ser uteis. A aspiração unica, mas veheamente e pressurosa de minha velhice é consagrar os poucos dias que me restam ao serviço e proveito dos meus concidadãos. Correspondo com igual effusão ao seu cordeal abraço.—*Araujo Pinho*, governador Bahia».

Não obstante serem de perfeita cordialidade as relações que a Bahia entretém com os demais Estados da Federação, é justa a sua magua contra a tributação que fere os seus productos á entrada de alguns delles, a titulos e pretextos diversos, entre os quaes até o de protecção á industria local.

Como se me offereceu ensejo de expôr-vos na minha anterior Mensagem, essa barreira, aqui e alli opposta á facil circulação dos nossos productos, contrastando com a franquia com que abrimos o nosso mercado á producção de todos os Estados brasileiros, nos vaé creando uma situação desfavoravel, e tanto nos desamparamos que até nos nossos proprios mercados a invasão vem dar combate ao nosso esforço.

Entre nós qualquer tentativa neste sentido, ainda mesmo em justa defeza, encontra os maiores tropeços, oppondo-se á execução e exito de qualquer providencia a acção de interesses outros, colligados para a resistencia mais tenaz e decidida.

Seria para desejar fosse, neste particular, imitado o bello exemplo de alguns Estados, solidarios com os seus governos na orientação patriótica de defender a sua exportação contra a tributação de outros.

Em doutrina, sou, como vos disse naquella minha Mensagem, contrario aos impostos interestadoacs; uma vez, porem, que elles existem, está se tornando uma dolorosa contingencia usar da mesma tactica e combater com as mesmas armas.

A este respeito vos devo informar que o governo do Estado de Pernambuco por considerar que a lei n.799 de 15 de Julho, votada no anno passado, estabelecendo e regulando o serviço de fiscalisação do alcool e espiritos fortes, não só da industria do Estado, como de qualquer outra procedencia, importava em uma taxação sobre os productos similares de Pernambuco, decretou contra nós o imposto adicional, que a lei de orçamento daquelle Estado manda cobrar sobre o commercio de mercadorias procedentes de Estados, que cobram impostos sobre os productos pernambucanos.

Occupando-me das relações do commercio inter estadual devo ainda solicitar a vossa attenção para um importante assumpto; refiro-me ao transito de mercadorias da producção de outros Estados.

Na sessão do anno passado vos occupastes da materia, votando a lei n. 842 de 27 de Agosto em um bello exemplo de vossa solicitude.

Todavia, nova deliberação se faz necessaria no sentido de, bem detinindo, de accordo com a legislação federal e a jurisprudencia dos tribunaes, o que seja mercadoria em transito, ou por tal se deva entender, providenciar de modo a evitar os abusos, que se vão notando.

O criterio a adoptar, me parece, poderia ser o mesmo, seguido com relação ás mercadorias importadas, que ficam sujeitas á tributação do Estado, logo que se encorporam á massa de sua riqueza.

A mercadoria de outro Estado, que foi aqui beneficiada ou servio de objecto a qualquer operação ou transação commercial, não pode evidentemente ser considerada mercadoria em transito para o fim de ser isentada do imposto de exportação, á sua sahida.

Assim, entretanto, succede.

O que a Constituição Federal resguardou de taxação estadual foi o transito, ou a mercadoria de producção de um Estado, de passagem pelo territorio de outro, em busca ou procura do mercado de seu destino; jamais,—essa producção ou essa mercadoria, atravessando as fronteiras do Estado productor para nos dominios de outro entrar como um valor na massa das riquezas permutadas.

Não cabe nos limites deste documento a explanação da materia; mas ella bem merece o vosso estudo e discussão, tanto mais quando, variando de Estado a Estado, sob a influencia de causas multiplas e diversas, as taxas de imposto e o valor official dos productos de exportação, ha margem para a fraude de que nos devemos precaver.

**Ordem Pu-
blica
e Policia**

Praz-me dizer-vos que nenhuma occorrença de caracter grave se deu com relação á ordem publica.

A' parte os tristes successos de Santa Ritta de que já vos dei informação na minha precedente Mensagem, e que foram a explosão de antigas desaffeições entre familias locais, e o estado de sobresalto em que esteve o termo de Ituassú, onde ainda não adormeceram os resentimentos das graves occorrenças, que alli se deram, ha alguns annos passados, a ordem publica manteve-se inalterada em todo o Estado.

Em commissão enviei a esse termo o dr. Francisco Liberato de Mattos, na qualidade de delegado regional, que alli chegando desfez de prompto, com louvavel exito da sua incumbencia, as apprehensões que pesavam sobre o animo da população daquella cidade, restabelecendo a segurança na paz local. Para exito das providencias tomadas mandei alli estacionar um destacamento mais numeroso da força de policia, sob o commando de um official de confiança.

O serviço de policiamento, quer da Capital quer do interior, resente-se de faltas que o governo não pode supprir.

Dentre ellas merece menção a de uma colonia correccional, a que fossem recolhidos e onde empregados os vagabundos, desoccupados e ociosos, que vagam pelas ruas e perturbam o socego publico.

Uma colonia bem organizada e competentemente dirigida e administrada, é de crêr, deixará renda sufficiente para cobrir a sua despeza.

O Rio de Janeiro e S. Paulo possuem-n'as bem installadas, em pontos apropriados a todos os trabalhos em que possam ser aproveitados os seus internados, e ainda agora este ultimo Estado trata de desenvolver a colonia da «Ilha dos Porcos», no intuito de favorecer e augmentar a sua productividade.

Em execução á lei n. 822, de 11 de Agosto do anno findo, foi creado o Gabinete de Identificação, moldada a organização do seu serviço no methodo do grande investigador argentino Juan Vucetich, hoje o mais accito e preconizado.

A sua criação veio satisfazer a uma das necessidades mais palpitantes do serviço policial, habilitando-nos á correspondencia hoje permutada entre as repartições de policia de differentes paizes e alguns Estados brasileiros.

Por decreto n. 876, de 18 de Março deste anno, aprovei o Regulamento baixado pela Secretaria de Estado, tendo sido encarregado da montagem e direcção do novo gabinete o dr. Pedro Augusto de Mello, com pratica do serviço.

A administração da Justiça fez-se regularmente, em todo o Estado, pelos differentes órgãos de jurisdicção em suas duas instancias. **Justiça**

Avisinhando-se o termo do prazo decretado pela Constituição como interregno ás vossas deliberações sobre a especie, é prudente ir pensando, com a devida antecedencia, na melhor maneira de corrigir as deficiencias e imperfeições da actual divisão judiciaria.

A criação de algumas comarcas é uma necessidade palpitante, como indispensavel é tambem modificar os limites de outras, para o fim de comprehenderem em suas circumscripções termos que, por mais proximos ou de facil communicação, mais naturalmente se podem reunir.

O restabelecimento, por exemplo, da antiga comarca de Santa Ritta, tendo a sua séde na villa e termo do mesmo nome, como fôra creada no regimen passado, alem de ser do mais alto proveito aos interesses da ordem publica e da justiça, consulta conveniências de ordem politica do Estado, attenta a situação daquella villa e termo nos mais afastados limites da Bahia, e o facto de constituir hoje centro de relações commerciaes, que, dia a dia, se vão alargando com os Estados limitrophes e a feracissima região banhada pelo Araguaya e seus affluentes.

Não propendo para a opinião de uma revisão completa; preferivel mesmo, me parece, será providenciar tam somente sobre as novas co-

marcas e os limites das que devem ser reconstituídas, seguindo a antiga praxe.

Vai nisto mais a vantagem de não embarçar, por effeito da prescripção constitucional, o voto legislativo em providencia que, de futuro, se faça mister, relativamente a comarcas, cujos limites não tenham de ser alterados.

Já na minha Mensagem apresentada em 1909, disse-vos eu com relação a este assumpto: «Entre nós a vastidão do territorio com as aggravantes da escassez da população e deficiencia dos meios de transporte constitue um serio estorvo a uma perfeita distribuição da justiça. Comarcas que se prolongam por uma extensão de mais de sessenta legoas, abrangendo, sob a jurisdicção de seu juiz de direito, termos que se afastam para os extremos de seus dilatados limites, como succede ás comarcas do nosso remoto centro, representam incontestavelmente um mal, de que por algum tempo ainda havemos de soffrer, até que o desenvolvimento natural da nossa população vá cobrindo os grandes claros de sua disseminação pelo territorio do Estado».

O meio de attenuar taes condições só poderá ser encontrado na consulta ás distancias dos termos entre si, ás suas communicações mais promptas e facéis, parecendo-me ainda consideração de alta monta, e que se não deve desprezar, as relações de ordem commercial, pois não será de bom aviso e acertada resolução separar, nas relações de ordem judiciaria, municipios que taes relações ligam e estreitam em immediata communhão de interesses.

Tendo a lei n. 839, de 2 de Agosto do anno passado, creado na comarca da capital a vara privativa dos feitos da fazenda estadual e municipal, desmembrando a antiga vara dos feitos da fazenda e provedoria, jurisdicção, ultima esta, que passou a constituir, com a de casamentos, uma vara nova, ficou naquella provido o juiz de direito que exercia a antiga vara, tendo accesso para a da provedoria e casamentos o juiz de direito da comarca de Cachocira, por indicação do Tribunal de Appellação, como o mais antigo da entrancia inferior.

De accordo com a norma estabelecida na citada lei, criterio já por mim adoptado no preenchimento das vagas anteriores, designei a comarca da Cachoeira para nella ter exercicio o juiz de direito em disponibilidade bacharel Alvaro Silvestre de Faria, provendo igualmente os demais logares e vagas que se abriram, por effeito do desdobramento das varas de direito das comarcas de Ilheus e Cannaviciras, fallecimento do juiz de direito de Maragogipe e da avulsidade em que foi declarado o juiz de direito da comarca do Urubú, com magistrados vitalicios em disponibilidade.

Permitti-me, ao encerrar as minhas informações sobre a administração da Justiça, voltar a uma das considerações feitas na Mensagem do anno passado, dissertando sobre o mesmo assumpto.

Alludo ao Tribunal Administrativo e de Conflictos, cuja remodelação vos solicitei no «nobre interesse que tenho, como administrador da

Bahia, de dar á sua administração o ultimo aparelho constitucional que ainda está a lhe faltar por não haver tido montagem regular e perfeita.»

Tendo subido, em grau de recurso, ao Supremo Tribunal Federal, os pleitos judicarios, movidos perante o Juizo Federal da secção deste Estado contra a Fazenda Estadoal, para acompanhal-os, promovendo a justa defeza dos interesses do Estado, como o havia feito na primeira instancia, designei o intelligente e zeloso 1.º promotor publico da comarca da capital, dr. Francisco Alexandre de Souza, que no desempenho de sua importante commissão soube dignamente corresponder á merceda confiança que inspira ao governo. O collendo Tribunal Judiciario, com victoria para a causa do Estado, decidiu o primeiro pleito; os demais aguardam sua alta resolução com a terminação das ferias forenses.

Por conta da verba «Obras Publicas» do exercicio passado foi grandemente melhorado o edificio do *Forum*, que, além de dependencias outras, reservadas ao trabalho e serviço judicial, dispõe presentemente de uma sala apropriada para audiencias dos juizes e de outra dignamente preparada para a celebração do acto do casamento civil.

E' de justiça consignar aqui o concurso valioso que para a realização desses melhoramentos prestou o illustrado juiz de direito da Vara de Orphãos, dr. Leovigildo Gonçalves de Carvalho.

E' lisongeiro o nosso estado sanitario. Desde Outubro do anno transacto, ou ha cerca de 18 mezes, está fechada a enfermaria de isolamento da febre amarella, voltando a nossa capital a occupar o seu antigo lugar entre as cidades brasileiras, indemnes desse *morbis*. No 1º de março ultimo, mandei igualmente fechar o hospital de isolamento de variola, em S. Lazaro, fazendo remover para a enfermaria de Mont-Serrat, onde actualmente se contam, apenas, 6 internados em tratamento desse mal, o ultimo doente que alli convalescia.

Saúde Pública

Só o mal levantino, se bem que na forma não epidemica, continúa a assaltar sorrateira e insidiosamente alguns pontos da cidade, quasi sempre nas proximidades de cocheiras, leiterias, padarias ou velhos focos, que pelas suas condições—como falta de asseio, estrago das habitações, não preparo do sólo—ainda não foi possível extinguir, fazendo nelles desaparecer a epizootia dos roedores.

As victimas têm sido, de preferencia, colhidas nas camadas baixas da população, ou entre empregados daquelles estabelecimentos, moradores de suas visinhanças ou em antigos focos.

Não reputo impraticavel a extincção, em prazo não muito longo, desse perigoso *morbis*, que a Bahia jamais registrou no seu quadro nosographico até 1904.

Não tanto, porém, isto depende dos esforços e acção do governo do Estado, embaraçados por mil formas e obstaculos, quanto da acção

harmonica das duas administrações—federal e municipal—e da boa vontade dos senhores proprietarios e do escrupulo nas nossas importações.

Está verificado pelo estudo da molestia entre nós, seu apparecimento, sua evolução, seus periodos de baixa e suas recrudescencias, que a porta larga por onde nos chegou em primeira visita e, de quando em quando, nos volta, é a via maritima, nas importações de certos generos, como especialmente a alfafa e a farinha de trigo, procedentes de portos infeccionados.

Escrupulisassemos nas nossas importações, fechando voluntariamente o nosso mercado a procedencias suspeitas, cuidassemos de melhorar as condições de habitação dos nossos predios, impermeando-lhes o sólo, assejando-os convenientemente e dotando-os de um outro serviço de canalisação e exgotos, ainda que provisorio, qual não tem a maioria delles, particularmente os situados nas zonas mais habitadas, de população mais densa e edificação mais antiga e accumulada, e certamente mais fructuosos seriam os resultados colhidos dos esforços que o governo do Estado, pelas suas auctoridades sanitarias, não cessa de pôr em tenaz e despendiosa pratica para combater esse inimigo extranho que nos invadiu e teima em não deixar-nos.

Já se acha em execução a lei que votastes na sessão passada, modificando em varios pontos a organisação do serviço sanitario, traçada pela lei n. 628 de 14 de Setembro de 1905.

Por decreto de 13 de Setembro procedi á divisão dos districtos sanitarios, ficando constituidos em 15 inspectorias sanitarias, abrangida a zona suburbana.

Essa divisão foi uma acertada deliberação vossa, cujos proveitos já começaram a ser colhidos na debellação da variola pela melhor vigilancia e larga vaccinação, exercida uma, praticada outra nos districtos sanitarios pelos respectivos inspectores.

Usando da autorisação que me conferistes no art. 13 da citada lei, por decreto de 1 de Março ultimo, reuni, em Mont-Serrat, o serviço de isolamento, extinguindo as antigas enfermarias, situadas em S. Lazaro.

Para dar a esse serviço melhor e mais ampla installação, acabo de adquirir pelo preço de 40:000\$000 a antiga roça, situada no cimo do pequeno planalto alli existente, cujos terrenos confrontam com os do actual hospital na parte posterior, separados apenas por uma solitaria via de communicação, que é pensamento do governo entrar em accordo com o illustre Intendente e digno Conselho do Municipio para ser fechada, abrindo-se nova em outro local.

Ahi, conforme o plano já combinado com o illustrado presidente do Conselho e o esforçado director do Serviço Sanitario, serão construidos os novos pavilhões de isolamento, segundo o typo do hospital Pasteur, de Paris, adoptado pelos especialistas como o melhor e mais aperfeiçoado modelo para enfermarias de isolamento.

Resolvida a questão, de ha muito debatida, sobre a melhor e mais

conveniente localisação do serviço, outra se apresentava, de não menor importancia, a do transporte de doentes por meio mais prompto, facil e commodo que o actual. A sua solução era mesmo um reclamo humanitario, pois dada a topographia da nossa capital, a difficuldade de trafego, que, em geral, offerece toda a sua zona baixa, no extremo da qual se acha aquelle local, o serviço de transporte em carros de tracção animal, se bem que disponha o Estado das mesmas berlindas e carros sanitarios utilizados no serviço da Capital Federal e Estado de S. Paulo, não offeria aos doentes o necessario conforto, alem de grandemente oneroso aos cofres publicos.

Muito me apraz, portanto, communicar-vos o accôrdo a que cheguei com as tres empresas de viação, Linha Circular, Trilhos Centraes e Light and Power, no sentido de ser permittido ao carro electrico-ambulancia, que o governo vae mandar construir, trafegar livremente nas linhas das citadas companhias, feita a necessaria ligação da rêde viaria na Calçada, sendo gratuita a utilização não só da linha comò da energia electrica consumida na tracção e mais applicações internas do carro sanitario.

Consigno aqui aos dignos representantes das mencionadas empresas, os illustres engenheiros Guilherme Guinle e Arthur Wangler, os meus vivos agradecimentos pela bõa vontade e animo solícito com que acolheram a proposta do governo e pelo assignalado serviço que prestam á Bahia, contribuindo para notavel melhoramento em um dos mais importantes serviços de sua administração.

Para dar inicio ás obras das novas installações abri á Secretaria de Estado, por Dec. n. 878 de 22 de Março deste anno, um credito especial da importancia de 300:000\$000, usando da autorisação conferida no art. 13 da lei supracitada.

A antiga enfermaria de febre amarella, situada na parte elevada dos terrenos pertencentes ao actual hospital de Mont'Serrat e que serviu de isolamento aos doentes de peste, está inteiramente reconstruida, tendo sido realisadas grandes obras, que a melhoraram consideravelmente.

O material rodante do Desinfectorio Central está de todo renovado, sendo feita aquisição á casa Rolhe & Comp., do Rio de Janeiro, de 12 novas unidades, sendo quatro carros berlinda para transporte de doentes, quatro para o serviço de enterramento e quatro outros para o serviço de desinfecções, mediante o preço e quantia de 42:000\$000 que mandei pagar pelo credito especial da importancia de 60:000\$000 que o art. 14 da lei orçamentária vigente me autorisou abrir á Secretaria de Estado para occorrer á despeza com a renovação daquelle material.

Nutro a grata esperança de deixar, ao termo da minha administração, concluidas, em grande parte, as obras projectadas do novo hospital de isolamento, bem assim iniciadas pelo menos as do Instituto Bacteriologico e seus gabinetes annexos vaccinogenico e anti-rabico, cujo local estuda no momento a Secretaria de Estado.

**Instrucção
Publica**

Não foi possível na legislatura finda dotar-se o Estado com a lei de reorganisação do serviço de instrucção primaria como tanto havemos mister e vos solicitei, logo na minha primeira Mensagem.

Trabalho tambem é este de longo folego e que exige larga meditação, estudo mais detido e seguro, nem sempre permittidos no curso dos affazeres parlamentares, variados e multiplos, qual de maior actualidade ou urgencia immediata a attrahir de preferencia a vossa attenção, com o adiamento dos que reclamam um pousio mais demorado ás vossas reflexões e debate.

Por isto mesmo seria talvez acertado autorisardes o governo a entregar a uma commissão especial, nomeada de accordo com o Conselho Superior do Ensino, esse trabalho de revisão das leis vigentes, para, aproveitado o material bom que ellas tiverem, com o mais que a legislação de alguns Estados e a lição e pratica de outros paizes fornecc abundante e copioso, elaborar o nosso codigo de ensino primario, de execução obrigatoria pelo Estado e municipios, o qual, em tempo opportuno, seria apresentado ao vosso estudo e approvação.

Assim tem praticado, com real proveito, o Congresso da União nas ultimas reformas do ensino superior.

O ensino primario continúa ministrado em 686 cadeiras elementares, das quaes 574 eusteadas pelo Estado e 112 mantidas pelos municipios.

Nas escolas estaduacs o numero de matricula foi de 24.148, e o de frequencia de 17.754 alumnos, 9.446 para o sexo masculino, 8.308 para o sexo feminino, notando-se uma differença para menos de cerca de 26,5 % entre o numero de frequencia e o de matricula.

Não só pequeno foi o numero de escolas em que se realisaram os exames finaes do curso, como diminuto o de alumnos approvedos.

O resultado exiguo dos trabalhos do anno lectivo, accusado na estatistica escolar, é para causar inquietadora extranheza, concitando-nos a providencias de rigorosa fiscalisação e disciplina.

A despeza com o serviço da instrucção primaria foi da importancia approximada de 1.202:101\$000.

Annexos encontrareis os mappas referentes ás cadeiras primarias, mantidas pelo Estado.

Usando da autorisação especial que me conferistes na lei n. 823 de 12 de Agosto, abri á Secretaria de Estado o credito especial da importancia de 50:000\$000 para a construcção de prédios escolares nos municipios de Santo Amaro, Nazareth, S. Felix, Cachoeira e Feira de Sant'Anna, de accordo com a planta organizada pela Directoria de Obras Publicas, achando-se em concurrencia a construcção.

O ensino normal correu satisfactoriamente, ministrado pelo illustre corpo docente do seu Instituto.

A matricula nos tres annos do curso foi de 144 alumnos, dos quaes apenas 23 do sexo masculino, e esse numero maior teria sido se não fôra o limite fixado na lei para a matricula no primeiro anno.

Com relação a esta restrição da lei merecem acolhida as ponderações, feitas pelo digno director do estabelecimento, que pede elevação do numero da matrícula.

O material de ensino foi augmentado, e tendo o director em seu ultimo relatorio solicitado a aquisição de novos utensilios, aguardo a sua relação para providenciar.

São por igual satisfactorias as informações que vos tenho a prestar com relação ao ensino secundario, a cargo do Estado; a matricula cresce annualmente, attingindo já um consideravel numero de discentes.

Na visita especial que fiz ao estabelecimento, reconheci a necessidade urgente de amplial-o, pelo que dispondo na verba orçamentaria "Obras Publicas" dos recursos necessarios para iniciar a construcção dos pavilhões annexos, resolvi mandar lhes dar começo, após a elaboração da respectiva planta, feita de accordo com a Directoria do Gymnasio e obedecendo aos fins a que se destinam.

Era pensamento do Governo do Estado mandar construir um edificio apropriado para a Bibliotheca Publica em condições hygienicas e que comportasse esta Repartição, melhor servindo ao publico. Não lhe sendo possivel attender, até este momento, a esta necessidade, abriu o credito de dez contos de réis, pelo decreto n. 855 de 20 de dezembro de 1910, baseando-se na lei n. 770 de 23 de abril do mesmo anno e mandou construir estantes e commodos para os livros, jornaes e revistas nos quatro salões do pavimento terreo, de sorte que estão collocados cerca de trinta mil volumes da mesma Bibliotheca, e providencias estão sendo dadas para terem commodos os outros doze mil livros, pois, segundo communicação do dr. bibliothecario, tem a Bibliotheca 42 mil volumes.

**Bibliotheca
Publica**

Essa repartição foi visitada em 1909 por 8157 leitores e em 1910 por 9323, que consultaram em diversas obras, jornaes e revistas.

Dentro destas raias procurei melhorar a Bibliotheca e dest'arte satisfazer ao publico que procura tão util estabelecimento, deixando para em occasião mais propicia levantar um edificio proprio, cuja planta já foi tirada e está na Directoria de Agricultura e Obras Publicas.

Em todo caso foi feito o que era possivel na actualidade para melhorar-se, como de facto melhorou-se a Bibliotheca Publica.

Entre os deveres precipuos da administração publica está o de assistencia. A Constituição o inscreveu entre seus mandamentos, dizendo-o imperativamente do Estado e do Municipio.

**Assistencia
publica**

Ainda carecemos, porem, de uma lei especial, não só definindo a obrigação do Estado e a do Municipio, distribuindo os respectivos encargos e entre os dois fazendo effectivas as responsabilidades, a que a Consti-

tuição simultaneamente os chamou, como também enumerando os serviços de character official, ou que devam como taes ser reconhecidos, traçando-lhes o plano geral da organização, que agremie o que já exista feito e providencie sobre o que ainda esteja por fazer, a tudo imprimindo o cunho de uma obra perfeita e duradoura.

Entre nós, e por effeito das leis do antigo regimen, com religião official, os serviços de assistencia se acham, em geral, entregues a instituições de character religioso, hoje libertas de toda intervenção do poder civil.

A herança nos é preciosa, por certo, e indiscutivel a obrigação, por parte do Estado e do municipio, cada qual na sua esphera, de a zelar, amparar e proteger; mas para isto é também mister estabelecer o laço de união entre essas instituições e o poder publico, como associados que são e se combinam para um fim e função administrativa.

Pendo de parte a assistencia dos indigentes e menores, para de preferencia occupar-me com a assistencia dos loucos, que o Estado tem actualmente a seu cargo, cumpre-me informar-vos que o serviço necessita de providencias.

Como sabeis, a assistencia aos loucos é dispensada no antigo estabelecimento do Asylo de S. João de Deus, fundado, ao tempo da provincia, pela acção conjuncta do governo provincial e da Santa Casa de Misericordia desta Capital, celebrado o accordo de 10 de abril de 1873, que abaixo transcrevo, autorizado pela lei provincial de 12 de abril de 1872:

Termo de contracto celebrado pelo exm. sr. 1.º vice-presidente da Provincia, dezembargador João José de Almeida Couto com a Irmandade da Santa Casa de Misericordia desta cidade, representada pelo seu provedor, exm. sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, para o serviço do Asylo dos alienados no edificio da Boa-Vista, segundo a Res. de 12 de abril de 1872, que approvou o contracto anterior, feitas as devidas modificações.

Aos dezeseis dias do mez de abril do anno de mil oitocentos e setenta e tres, nesta cidade de S. Salvador, Bahia de todos os Santos e Palacio da Presidencia, perante o exm. sr. dezembargador João José de Almeida Couto, primeiro vice-presidente da Provincia, compareceu o provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericordia desta cidade o conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas para o fim de fazer, como representante da mesma Santa Casa com o dito exm. sr. vice-presidente, o contracto do theor seguinte: A Irmandade da Santa Casa da Misericordia obriga-se:

Art. 1.º A installar, com a maior brevidade possivel, o Asylo dos alienados denominado Hospicio São João de Deus, afim de nelle serem recebidos os infelizes doentes daquelle mal, quer gratuitamente, quer contribuintes.

Art. 2.º A montar o Estabelecimento com todo o pessoal necessario ao serviço clinico, administrativo, economico e religioso.

§ 1.º Esta obrigação abrange não só a nomeação do pessoal, o forne-

cimento de medicamentos, comestiveis, roupa, mobílias, instrumentos, enfim de todo o material necessario á manutenção do Estabelecimento, como tambem á apropriação do edificio para o fim a que é destinado, de que nelle existam os necessarios commodos, taes como pavilhão ou pavilhões, á medida da necessidade e da possibilidade pecuniaria, casas de banhos de todas as especies, cellulas de reclusão, enfermarias, cozinha, accommodações para empregados, rouparia, botica, etc.

§ 2.º Na obrigação de montar o Estabelecimento com o pessoal necessario, fica incluída a de ter no Azylo as irmans de Caridade, que forem precisas para auxiliarem o serviço administrativo e religioso.

Art. 3.º A apropriação do edificio ao fim a que é destinado deverá ser no sentido de que o mesmo possa, no dia da sua installação, receber sessenta (60) alienados indigentes da Provincia no maximo.

§ 1.º Esta disposição não exclúe os alienados contribuintes particulares ou por conta de Provincias vizinhas, como Sergipe e Alagoas, segundo as condições que se ajustarem com a Santa Casa, sem prejuizo das disposições contidas nos arts. 3.º e 10.

Art. 4.º A Santa Casa de Misericordia terá, na gerencia economica e administrativa do Azylo, a mesma independencia e prerogativa de que goza a respeito da sua administração e do governo do seu proprio patrimonio.

Art. 5.º A Irmandade apresentará ao Governo, no fim de cada semestre, um relatorio do movimento e das despesas do Estabelecimento.

Art. 6.º Fica livre á Irmandade admittir, por sua propria deliberação, alienados indigentes até o numero de quarenta (40) precisando porém, de accordo com o Governo para exceder desses numero. Por sua parte o Governo obriga-se:

Art. 7.º A obter da Assembléa Provincial na presente sessão a quantia de (Rs. 39:633\$790), trinta e nove contos seiscentos e trinta e tres mil setecentos e noventa réis, decretada na Res. Provincial de 12 de Abril de 1872, para ser entregue a referida Irmandade, visto faltar verba no orçamento vigente.

§ 1.º O Governo accéita as obras que no mencionado edificio já foram feitas por conta desta consignação, mas quanto ás futuras comprehendidas na dita consignação deverão ser feitas de accordo com um engenheiro de sua confiança, não só para fiscalisar-as sinão para indicar qualquer melhoramento ou plano adoptavel em Estabelecimento desta ordem.

Art. 8.º A mandar levantar a planta dos terrenos adjacentes ao dito edificio, separados os necessarios para as dependencias e serviços do estabelecimento e dos alienados; permittir o aforamento dos restantes, cuja renda fará parte do patrimonio do dito estabelecimento.

Art. 9.º A solicitar na presente sessão da assembléa provincial a concessão de loterias e a fazer correr dellas annualmente quatro para auxiliarem com o seu producto as despesas do asylo.

§ 1.º Esta concessão se manterá até que o governo de accordo com a Santa Casa attendendo ao desenvolvimento e ao augmento do patrimonio do asylo entenda dever modifical-a de qualquer modo.

Art. 10. Si a renda com que o asylo se fundar não der para as despesas do seu custeio, comprehendendo os alienados indigentes que excederem de quarenta (40) o governo só por accordo especial com a Santa Casa se obrigará a concorrer com a quantia para as despesas a fazer com os alienados que excederem a esse numero, calculando-se porém o custo de cada um em 580 réis (quinhentos e oitenta réis) diarios.

§ 1.º Fica entendido que logo que a renda do patrimonio der para as despesas de alimentação dos alienados indigentes ficará o governo isento de qualquer onus neste sentido.

Art. 11. O governo, sempre que achar conveniente, poderá exigir da Santa Casa esclarecimentos e informações sobre o movimento de entradas e sahidas do doentes e o mappa demonstrativo da receita e despesa do asylo.

Art. 12. O governo permite o prolongamento do encanamento do gaz até o dito asylo e auxiliará as despesas que se fizer para isso até o portão da chacara com a quantia de 500\$000.

Art. 13—A mesa da Santa Casa organizará o regulamento interno deste estabelecimento, que será executado com prévio accordo do Governc.

Art. 14. Este contracto só poderá ser alterado por mutuo accordo do Governo com a Santa Casa de Misericordia. Em fé do que se lavrou o presente contracto, que é assignado pelo exm. sr. dezembargador João José de Almeida Couto, primeiro vice-presidente da Provincia; conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, provedor da Santa Casa de Misericordia desta cidade e pelas testemunhas abaixo assignadas. E eu, João Moreira de Pinho, archivista, o escrevi. E eu, Manoel Jesuino Ferreira, secretario da Provincia, o fiz escrever.—J. J. de Almeida Couto.—Manoel Pinto de Souza Dantas.—Alexandre Sebastião Borges de Barros.—José Vieira de Faria Rocha.

Este accôrdo, com a modificação da diaria, que foi elevada a 2\$500, é ainda o estatulo vigente entre o Governo e a Santa Casa.

O que parece deprehender-se do mesmo, bem assim da consulta dos mais documentos officiaes, é que o pensamento ou intuito das duas humanitarias administrações que se deram as mãos, em um meritorio acto, para a fundação do hospicio de alienados—o governo da Provincia e a administração da Santa Casa, foi creal-o uma dependencia da benemerita instituição, a primeira preparando o local, adquirindo o edificio, fazendo nelle as primeiras obras e dotando o serviço de um patrimonio, a segunda acceitando-o como um seu novo encargo, limitado, na assistencia aos loucos indigentes, ao numero de internados fixados no accordo transcripto, além do qual contribuiria o governo da provincia com uma quota subsidiaria.

Entretanto é questão que está sendo debatida se o serviço é do Estado

sob a administração da Santa Casa, se desta com o auxilio do Estado, e como esta situação convenha ser aclarada, peço-vos a necessaria authorisação para rever os accordos anteriores, entendendo-me com aquella pia instituição, no sentido de regular definitivamente o assumpto, e sobre bases claras e estaveis assentar tão importante serviço.

Descanso na convicção de que encontrarei na administração da Santa Casa, no seu digno provedor e illustre meza e definitorio, os mesmos sentimentos de cordialidade, os mesmos intuitos de collaboração que me animam, para nos sahirmos num lance de nosso esforço commum, das deficiencias e imperfeições do actual serviço de assistencia aos alienados.

Carecendo de ser ampliadas as enfermarias destinadas á internação dos pensionistas do Estado, resolvi mandar construir dois novos pavilhões, um para homens, outro para mulheres, iniciando a construcção pelo primeiro, obedecendo ao novo plano de reforma do estabelecimento, traçado pela commissão dos illustrados profissionaes que a elaboraram.

A construcção está contractada por 62:480\$509. tendo aberto por decreto n. 836 de 6 de outubro de 1910 o credito de 190:000\$000 por conta do producto do contracto de loterias do Estado.

O governo da União é por sua vez chamado a cooperar para a realisação desse plano, dotando a cadeira de psychiatria da Faculdade de Medicina do seu ensino pratico, em uma dependencia ou pavilhão especial do asylo, cuja construcção já solicitou a directoria da Faculdade.

Alenta-me a grata esperanza que do concurso efficaz das tres administrações—a da União, a do Estado e a da Santa Casa—muito aproveitará o actual serviço de assistencia aos loucos, tornando-se dignificante realidade a aspiração commum.

INUNDAÇÕES—Cabe-me registar o phenomeno das inundações que, de espaço a espaço, se repetem em alguns dos mais importantes rios do nosso Estado, levando a desolação e a ruina ás cidades e povoações que lhe demoram ás margens.

Nos primeiros mezes deste anno foram victimas de tal phenomeno varias e prosperas localidades do Estado, entre as quaes destaco, pela relevancia dos seus prejuizos e estragos, Cachoeira, S. Felix e Queimadas, esta ultima quasi totalmente destruida pela enchente, jamais vista do Itapicurú.

Não demorei em providencias a acção necessaria do governo. Accorrendo ao justo clamor das populações desses logares, acertei nas medidas mais promptas contra o flagello, enviando soccorros e viveres, cuja distribuição entre os victimados confiei a commissões de cidadãos dos mais distinctos das cidades e villas inundadas.

Do modo correcto porque todos se houveram nessa trabalhosa commissão, dou aqui testemunho, fundado na opinião insuspeita de quantos tiveram oportunidade de presenciar o serviço de distribuição.

Cumprindo o meu dever constitucional, dirigi ao sr. ministro do Interior, os seguintes telegrammes, nos quaes levei ao conhecimento do governo federal a afflictiva situação das zonas flagelladas:

«Exm. sr. ministro do Interior—Rio—A enorme enchente do rio Paraguassú inundou cerca de tres quartas partes da cidade de Cachoeira. As aguas, baixando lentamente, ainda se acham mui distanciadas do seu leito.

Acudi no momento a população afflicta, mandando vapor especial para rebocar embarcações com viveres e já fiz seguir pessoal competente com todo material preciso para occorrer ao serviço imprescindivel hygiene.

Intendente municipal officiu-me hontem communicando grandes prejuizos soffridos e males que não têm meios de remediar; assim como a situação angustiosa da população pobre, que, em sua maioria, continúa desprovida de recursos e de occupação nas fabricas, que se conservam fechadas e cujo funcionamento não será para breve.

Attenciosas saudações—*Araujo Pinho*, governador Bahia.»

«Ministro Negocios Interiores—Rio—Bahia 11 março 1911.—Como da primeira vez, levo agora conhecimento v. ex. que nova enchente Paraguassú, inundando completamente parte baixa cidades Cachoeira, S. Felix, a par prejuizos commercio, calculados importancia dous mil contos de réis, cria para a população pobre das duas referidas cidades uma situação grave e afflictiva. Meios meu alcance tenho procurado minoral-a.

Ainda hoje fiz para alli seguir em commissão engenheiro ajudante director Obras Publicas e um auxiliar encarregados estudar de perto e indicar com presteza meios governo acudir necessidades população pobre. A par esta providencia mandei tambem para alli turmas empregados Serviço Sanitario afim procederem, sob direcção delegado Hygiene local, trabalhos asseio, desinfecção ruas, praças e predios invadidos agua, intuito resguardar populações apparecimento algum mal epidemico motivado inundaçào.

Logo no principio, de accordo com as autoridades locaes, fiz seguir vapor para rebocar barcos carregados de generos.

Villa Queimadas, situada margem rio Itapicurú, tambem novamente innundada, verificando-se nesta a destruição da maioria de predios e habitações. Para alli já fiz seguir quantidade de generos alimenticios, encarregando de sua distribuição uma commissão local, a qual tambem autorisei concessão passagens linhas ferreas aos que desejassem procurar localidades proximas abrigo e trabalho.

Peço permissão ponderar v. ex. que, além de outras providencias que ao seu criterio occorram, seria opportuno proporcionar trabalhos e serviços população desoccupada e carente meios de subsistencia.

Levando conhecimento v. ex. tão tristes occorrencias, confio providencias possam attenuar a amargurada situação.

Cordiaes saudações.—*Araujo Pinho*, governador Bahia.»

—

Ao encerrar estas linhas e com os meus agradecimentos ao illustre vice-presidente da Companhia Brasileira de Energia Electrica, o sr. Engenheiro Guilherme Guinle, transcrevo o documento em que o referido Engenheiro fez, em nome da mencionada empresa, a generosa offerta da quantia de 5:000\$000 para ser distribuida com as victimas da enchente do Paraguassú, nas cidades de Cachoeira e S. Felix.

Desta distribuição encarreguei ás duas commissões nomeadas para presidir a entrega dos viveres e soccorros em uma e outra localidade.

« Bahia, 16 de Março de 1911.—Exm. sr. dr. Governador do Estado da Bahia.—A «Companhia Brasileira de Energia Electrica» pede permissão a v. ex. para offerecer a quantia de 5:000\$000 para as victimas das enchentes do Paraguassú, associando-se deste modo aos altos sentimentos de humanidade que v. ex. foi o primeiro a manifestar pelos soccorros que dispensou áquellas populações infelicitadas, em nome do governo do Estado da Bahia que v. ex. tão dignamente preside.

Solicitando de v. ex. o obsequio de dar as suas ordens para o recebimento daquella importancia, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de alta estima e distincta consideração.

Bahia, 16 de março de 1911.—(Assignado)—*Guilherme Guinle*, vice-presidente.

Pela sua importancia capital na vida economica e no desenvolvimento das forças do Estado, o problema da viação tem constituido uma das principaes preoccupações do meu governo, que não tem poupado esforços para que elle attingisse um resultado efficiente.

Viação
do Estado

Grandes difficuldades se oppunham, no entanto, á realisação desse *desideratum*, sobrelevando a todas com rigor incontrastavel a deficiencia de elevados capitaes, imprescendiveis a empreendimentos de tão alta monta e relevancia e os quaes não podia o Governo encontrar nos recursos ordinarios do Thesouro, especialmente consagrados aos multiplos serviços administrativos do Estado.

Obstinei-me, a despeito de tudo, em levar a termo esse nobre anneio, que o era tambem do Estado, e cuja effectividade traduz avantajado passo para o aproveitamento dos fartos recursos de nossas ricas e fertilissimas zonas productivas e consequente fomento do progresso, sob o influxo das varias manifestações do trabalho intelligente.

A ultima operação do emprestimo externo obviou, em grande parte, as difficuldades de então, fornecendo valiosos elementos para a execução do *tentamen* em que se empenhara o Governo.

Applicando somma consideravel da feliz operação ao desenvolvi-

mento do arduo problema, que era objecto de continuas cogitações, pude não só melhorar as condições da Estrada de Ferro de Nazareth e iniciar o seu prolongamento até Jequié, promover a construção de alguns ramaes da Estrada de Ferro de Santo Amaro, mas ainda impulsionar a navegação marítima, dotando-a de importantes unidades, material e recursos, instantemente reclamados para sua maior utilidade, augmentando a frota e dotando com um dique fluctuante a Navegação Bahiana, cujos serviços se apresentam hoje em pé de apreciavel organização, satisfazendo as exigencias do Estado, como vehiculo poderoso na vida do commercio, da industria e da lavoura.

O Governo não considerava attingido ainda o ponto culminante de suas aspirações.

No tocante ao serviço ferro-viario do Estado, muito faltava fazer para tornal-o plenamente proveitoso, attentas as urgentes necessidades de longinquas zonas, dignas da maior sollicitude para que se lhes proporcionassem, em beneficio commum, todas as vantagens que communicam maior utilidade aos esforços das laboriosas populações.

Perseverante, resistindo ás contrariedades que se me oppunham, intervim sempre que se me offerencia opportunidade junto ao Ministro da Viação em prel da justa aspiração do Estado. A louvavel iniciativa do illustrado sr. Dr. Francisco Sá em dar prompta solução ao problema geral da rede ferro-viaria da Bahia proporcionou-me adequado ensejo de entrar em acção pugnando, pressuroso, junto áquelle illustre Ministro pelo notavel melhoramento, a que a Bahia tinha inauferivel direito.

Tratamos o magno assumpto com franqueza e cordialidade; alvitrei medidas, solicitei providencias que conduziram a feliz exito o acto do Governo da União.

A imprensa desta capital deu larga publicidade aos documentos e despachos telegraphicos expedidos e permutados desde o inicio das providencias, que terminaram no dia 23 de Outubro de 1910 com a assignatura do Decreto n. 8.321 do sr. Presidente da Republica.

A Bahia inteira exultou, com o auspicioso acontecimento que concretisava uma sua nobilissima e justa aspiração, já demasiado retardada. A correspondencia trocada, e que em seguida insiro, evidencia todas as occurrencias e o zelo com que me esmerci pelos interesses da collectividade, a que vêm diffecta e proficuamente servir a constituição da rede ferro-viaria bahiana.

Bahia, 22 de julho de 1910.—Exm. sr. Ministro Viação.—Saúdo muito attentiosamente a v. ex.

O *Crédit Mobilier Français* com quem realisei, no principio deste anno, vantajoso emprestimo para o Estado, desejando collocar em nosso paiz parte do seu quantioso capital, recommendou-me os srs. engenheiros Paul Bienvaux e J.B. Merier, aos quaes aqui facilitei todos os meios

para minucioso estudo das linhas estaduais e federaes, das zonas e industrias, por ellas servidas.

Informados da resolução em que se acha v. ex. de dar prompta e definitiva solução ao problema geral de viação da Bahia, pediram-me que lhes facilitasse o accesso junto de v. ex.

Não me recusei a fazel-o pela convicção de que o seu concurso poderá ser util á causa que tanto importa ao nosso empenho patriótico.

Com o mais elevado apreço e subida consideração, subscrevo-me—De v. ex., amigo attencioso—(Assignado)—*J. F. Araujo Pinho.*»

«Rio de Janeiro, 27 juillet 1910.

Monsieur le Gouverneur—Nous avons l'honneur de porter á votre connaissance que nous avons eu aujourd'hui une entrevue avec s. exc. le dr. Francisco Sá, ministre des Travaux Publics, auquel nous avons remis la lettre d'introduction que votre excellence a eu l'extrême obligation de nous remettre.

L'accueil particulièrement bienveillant que nous a réservé monsieur le ministre fédéral nous a montré tout le prix qu'il attachait á la recommandation qui nous venait de v. exc. Tenons dès maintenant, monsieur le gouverneur, á vous transmettre l'expression de nos vifs et bien sincères remerciements. Nous avons pu nous rendre compte par l'intérêt soutenu avec lequel M. le dr. Francisco Sá a écouté l'exposition que nous lui avons fait de notre étude des chemins de fer de Bahia combien la solution du problème qu'ils soulevent lui tien á coeur et il nous a paru tout disposé á joindre ses efforts á ceux que v. ex. poursuit avec tant de persévérance pour améliorer les moyens de transport intimement liés á la prospérité de l'Etat.

Veillez agréer, monsieur le gouverneur, avec nos plus respectueux souvenirs, l'assurance de notre très haut consideration.—*Charlat.—J. Merier.—Bienvaux.*»

«Exm. Ministro da Viação.—Rio de Janeiro.—Bahia, 11—9—1910.—Informado distincção com que v. ex. acolhe representantes "Crédit Mobilier para os quaes pedi a v. ex. audiência especial, apresso-me em agradecer-lhe essa consideração, assim como aguardo com anciedade solução problema Viação deste Estado, notavel serviço que tornará benemerita para a Bahia a solicita administração de v. ex.—Cordiaes saudações.—*Araujo Pinho, governador Bahia.*»

«Exm. sr. Governador do Estado.—Bahia.—Rio, 13 de setembro de 1910—Muito me desvaneceu telegramma v. ex. que testemunha confiança no empenho do governo de bem servir ao progresso da viação ferrea desse grande Estado. Acolhi representantes do *Crédit Mobilier* com o

apreço devido á respeitavel apresentação de v. ex. e folgo reconhecer que informações por elles prestadas sobre estradas bahianas e bõas disposições de que se mostram animados para collaborar com governo, foram efficaz concurso para solução do problema que, ha mezes me preoccupa. Tenho prazer informar v. ex. que negociações com grupo de que fazem parte aquelle banco e é representado por *Caisse Commerciale et Industrielle* estão prestes terminação. Antes disso desejo ter conselhos de v. ex. sobre estradas a construir, rogando-lhe me dê as suas ordens por telegramma. Programma em estudos comprehendendo seguintes linhas:—Machado Portella, por Bom Jesus dos Meiras, Caetitê, servindo Monte Alto, até Bõa Vista Tremedal, ligando-se linha Monte Claros; ramal de Queimadas ou Bomfim á Jacobina; ramal de Sitio Novo a Mundo Novo; ramal de Bandeira de Mello a Lençóes; ligações Feira de Sant'Anna a Entroncamento e Alagoinhas a Jacú; contracto comprehenderá reconstituição, unificação bitolas e arrendamento definitivo linhas actuaes. Antes solução final, aguardo autorizada opinião v. ex., certo como estou que assim melhor servirei aos interesses da Bahia.

Saudações.—*Francisco Sá*, ministro Viação.»

Exm. sr. Ministro Viação—Rio—Bahia, 17 de Setembro de 1910—Penhoradissimo á gentileza telegramma que recebi demorado e me causou intenso prazer, agradeço v. ex. confiança em mim depositada, como orgão dos interesses Estado, consultando-me sobre o plano em estudo da rêde-ferro-viaria da Bahia e cujas negociações estão prestes terminação. E' o programma por v. ex. exposto, em geral, excellente.

Qualquer senão, que se lhe venha notar, poderá ser corregido pelas indicações do tempo e circumstancias posteriores, no decorrer do prazo marcado para a execução das obras. No momento lembraria como altamente vantajoso o prolongamento de um dos ramaes, o do Mundo Novo por exemplo, até Morro do Chapéo, cuja zona por sua uberdade e clima europeu é a colonisavel do Estado; assim tambem a communição da Capital pela Centro-Oeste com a Feira de Sant'Anna por um pequeno ramal a partir do ponto mais conveniente da linha que liga aquella cidade á de Cachoeira.

Permitta-me, entretanto, v. ex., ponderar que a conveniencia maxima, que a todas sobreleva, para a Bahia é a solução prompta desse seu problema vital, sem a preocupação de novos estudos. Felizmente v. ex. me a promette para breves dias e eu já presinto a magna satisfação de vero seu nome ligado a esse decisivo impulso communicado ao progresso e desenvolvimento economico da Bahia.

Cordias saudações.—*Araujo Pinho*, governador Bahia»

«Exm. sr. ministro Viação.—Rio—Bahia, 26—10—1910—A promessa que v. ex. teve a bondade de fazer-me no seu telegramma de 13 de

Setembro de que, dentro em breves dias, seria resolvida a magna questão da rêde ferro-viaria da Bahia justifica a franqueza com que me animo a manifestar-lhe minha impaciencia por ver seu illustre nome ligado a um melhoramento tão vital ao meu Estado.

Cordiaes saudações.—*Araujo Pinho*, governador Bahia.»

Exm. sr. governador do Estado da Bahia.—Rio, 26—10—910.—Official—Respondendo telegramma de hoje de v. ex. tenho prazer comunicar-lhe ter sido assignado decreto constituição rêde Estradas Ferro Bahia sendo autorisada revisão contracto arrendamento com Companhia Viação representada pela Caisse Commerciale et Industrielle Paris e construcção Prolongamento Central de Machado Portella até Tremedal, ramal Bandeira de Mello, Lençóes, ramal Feira, Entroncamento, ramal Bomfim Jacobina, ramal Sitio Novo a Mundo Novo e Morro do Chapéo ligação ponto terminal Centro Oeste ao ramal Feira, ligação eventual Prolongamento Central Bahia a Bahia Minas. Ficaram incluídas no plano as linhas indicadas por v. ex. a quem saúdo cordialmente.—*Francisco Sá*, ministro Viação.»

«Exm. sr. ministro da Viação.—Rio—Bahia, 28, 10, 1910.—Li com satisfação ineffavel o telegramma de hontem em que v. ex. me communica ter sido assignado o decreto de constituição da rêde ferro-viaria da Bahia, sendo incluídos no plano as linhas que tive occasião de indicar quando v. ex. se dignou de consultar-me a respeito. Attendida afinal essa ardente e legitima aspiração do meu Estado, consoante ao seu progresso e desenvolvimento economico, apresento a v. ex. a homenagem do meu duplo reconhecimento, pelo modo altamente cavalheiroso com que v. ex. me honrou de maneira a nos entendermos ambos perfeitamente no desempenho do nosso dever patriótico e principalmente pelo serviço notavel a que ligou seu illustre nome, agora benemerito para a Bahia.

Cordiaes saudações.—*Araujo Pinho*.»

«Exm. sr. presidente Republica—Rio—Bahia, 28, 10, 1910—Tenho a honra de agradecer a v. ex. pela parte que toca ao meu Estado, o notavel serviço que acaba de prestar ao paiz com a assignatura do decreto relativo á constituição da rêde geral ferro-viaria.

Respeitosas saudações.—*Araujo Pinho*, governador Bahia.»

Com o advento do Governo inaugurado a 15 de Novembro, o novo titular da pasta da Viação, Dr. J. J. Seabra, julgou necessarias algumas modificações no contracto então firmado.—Sciente dessa resolução do illustre Ministro não hesitei em dirigir-lhe minucioso telegramma, cujo

texto revela a minha preocupação de ser mais eficazmente atendido o bem do Estado, salientando eu, entre outras observações, a justiça de serem de preferencia contemplados em territorio bahiano os 300 kilometros que, sem causa poderosa, em se tratando da rede ferro viaria da Bahia, projectava se construir em região de outro Estado. Como informação, para aqui transporto os termos desse telegramma, transmitido a 27 de Dezembro do anno proximo passado, bem como a resposta conceituosa do illustre Ministro, que se não demorou em acolher, com calor, as ponderações suggeridas.

« Exm. Ministro Viação — Rio — 27 — 12 — 910 — Sendo notorio que V. Ex. resolveu fazer modificações no contracto da rede ferro-viaria da Bahia, julgo dever meu pedir sua esclarecida attenção para as seguintes observações que, me parece, bem consultam interesses do nosso Estado e ligações estradas federaes existentes :

A ligação que o contracto actual estipula entre a Central e a Bahia S. Francisco com a construcção de um ramal, que entronque na Centro Oeste, será imperfeita se esta linha continuar como uma solução de continuidade — pertencendo a outra empresa que não seja a da Viação Geral.

A regularidade do trafego e boa administração ficariam prejudicadas com a intercalação da linha Centro Oeste entre duas federaes.

Deve ser imposta á Companhia Viação Geral a obrigação de adquirir a Centro Oeste, que tem apenas 52 kilometros, mediante accorão com o Governo do Estado e a Companhia Cessionaria Estrada.

Devo ponderar que no programma do plano que o digno antecessor de V. Ex., em 13 de Setembro, teve a bondade de submeter á minha apreciação, não se continha a linha projectada do Tremedal a Theophilo Ottomí com cerca de 300 kilometros, traçada exclusivamente em terreno de outro Estado.

Ora, tratando-se da constituição da rede ferro-viaria da Bahia, parece razoavel que esses 300 kilometros sejam contemplados de preferencia no seu territorio, construindo-se linhas como as do Sipó, Jacú a Alagoí-nhas, ligação da Central com a estadual de Nazareth e outras.

Tambem não terá escapado a V. Ex. que a ligação da rede da Bahia com o Rio de Janeiro foi objecto de estudos, feitos pelo Dr. Lassance e que o actual contracto lhe deu nova direcção.

Releve-me V. Ex. a espontaneidade dessas considerações, embora eu esteja convencido da sua solicitude e competencia em bem servir os interesses geraes; mas procuramos todos acertar no cumprimento dos nossos deveres.

Urge que a Bahia entre no goso de melhoramentos já muito retardados.

Cordeaes saudações.—ARAÚJO PINHO, Governador da Bahia.»

A este despacho respondeu o illustre Sr. Ministro da Viação nos seguintes termos :

« Exm. Governador.—Rio.—Bahia.—28—12—910—Tenho a satisfação de accusar recbimento seu telegramma de hontem sobre modificações no contracto rede-ferro-viaria bahiana. Quanto ás rasoaveis ponderações de V. Ex., muitas dellas já estavam annotadas no novo plano traçado para aquelle serviço, e outras merecerão minha especial attenção, sendo estudadas convenientemente. Muito agradeço, pois, as espontaneas e efficazes considerações de V. Ex. sobre assumpto tão alto relevo, attinente ao nosso caro Estado, por cuja prosperidade devemos envidar os mais sinceros esforços.

Cordiaes saudações.—*Seabra.*»

«Rio, 18—1.º—1911—Exm. Governador Bahia—Agradeço a v. ex. as providencias dadas, relativamente ás violencias que diziam estar soffrendo o vigario de Chique-Chique e o coronel Medeiros.

Aproveito o ensejo para communicar a v. ex. que proseguem os trabalhos de revisão do contracto de viação bahiana. Entre as modificações que temos em vista, pensa o governo em estabelecer as novas linhas seguintes: Prolongamento da Estrada Central, de Machado Portella por Ituasú, Bom Jesus dos Meiras, Caetitê e Monte Alto a Carinhanha, com um ramal para Condeúba; do Bomfim, Estrada de S. Francisco—por Jacobina, Mundo Novo, Orobó e Itaberaba—até Sitio Novo, da Estrada de Ferro Central, com os sub-ramaes que forem precisos para servirem Campo Formoso e Morro do Chapéo; Prolongamento de Bandeira de Mello—por Andarahy, Lenções e Brotas de Macahubas—até a cidade da Barra, e mais a linha de S. Marcello, no Rio Sapão, a Porto Franco, no Rio do Somno, atravessando o territorio do Jalapão; de Itapicurú, na linha do Timbó—por Sipó, Tucano, Pombal, Bom Conselho e Geremoabo, cortando o Rio S. Francisco, por sobre a Cachoeira de Paulo Affonso—a terminar na Estação de Sinimbú, da mesma estrada; ligação da Estrada Central com a de Nazareth—por Conceição do Almeida e S. Felipe, entre as estações do Pombal e Rio Fundo; ligação de Jacú a Alagoinhas; ligação do ramal da Feira de Sant-Anna a Centro-Oeste, na Estrada de Santo Amaro; prolongamento da Nazareth, de Jequié—por Boa Nova, Poções e Cenquista—a encontrar a linha mineira em Rio Pardo, ou outro ponto conveniente. Colonisação das terras marginaes e proximas a estrada de ferro. A Companhia ficará obrigada a encampar as linhas estadoacs Centro-Oeste e Nazareth, desapparecendo as ligações e prolongamento dessas linhas estadoacs se não houver as encampações a que ella se obriga. Ficam fóra do contracto a linha de Theophilo Ottoni a Tremedal e a ligação da Feira a Alagoinhas.

Muito agradeceria a v. ex. se tivesse a bondade de enviar-me quaesquer reclamações que porventura tivesse sobre modificações nos diversos ramaes novos, constantes do plano de viação.

Cordiaes saudações.—*Seabra.*»

A esse despacho respondi nos termos seguintes:

«Exm. ministro Viação—Rio—Bahia—20—1.º—911—Tenho a satisfação de responder o telegramma em que v. ex. me expõe o novo plano de viação do nosso Estado, que é magnifico, ampliando de muitos kilometros a extensão que tinha sido decretada e consultando necessidades das zonas que vão ser justamente beneficiadas com grande utilidade para nossa vida economica.

Muito me satisfaz verificar que as minhas observaões no telegramma que sobre o assumpto dirigi a v. ex. coincidiram com a opinião do governø, que as tomou em consideração.

Quanto á encampação das estradas estadoaes, permitta v. ex. ponderar que é indispensavel, de modo absoluto, impor á companhia a encampação da «Centro-Oeste», que é o laço de ligação de toda a grande rêde com a Capital.

Agradecendo a v. ex.. a attenção com que me honrou, espero de seu patriotismo que este inestimavel melhoramento para a nossa Bahia, terá brevemente principio de execução.

Affectuosas saudações.—*Araujo Pinho*, Governador Bahia.»

«Dr. Araujo Pinho, Governador Bahia—Rio, 31—8—911—Official—Acabo mandar lavrar decreto revisão contracto viação ferrea nossa querida terra. Receba meus effusivos parabens por esse facto auspicioso para o nosso futuro e progresso.

Affectuosas saudações—*Seabra*.»

A esse despacho assim respondi.

«Exm. ministro Viação—Rio—Bahia—31 março 1911—Acabo receber seu telegramma com a grata noticia de ter mandado lavrar o decreto revisão contracto viação ferrea nosso Estado. Com intensa satisfação me congratulo com v. ex. pelo notavel melhoramento que interessa ao futuro e progresso da Bahia.

Affectuosas saudações—*Araujo Pinho*, governador Bahia.»

Agora terminada a revisão, conforme communicação telegraphica do illustre ministro da Viação, datado de 31 de março, caminhará, por certo, para a ambicionada realidade o importante apprehendimento da constituição da rede ferro-viaria da Bahia.

E' isso, pois, fundado motivo para congratular-me comvosco, na expectativa bem justificada de que o promissor acontecimento seja para o nosso Estado o inicio de uma nova phase propicia a uteis commettimentos. os quaes, nas extraordinarias vantagens da viação, têm um dos seus maiores incentivos e poderosos propulsores.

Passo a ministrar-vos detalhados informes sobre os diversos serviços e occorrencias outras concernentes á viação do Estado, relativos ao anno findo.

Estrada de Ferro de Nazareth—Tendo sido rescindido pelo Decreto ^{Viação} n. 785 de 30 de Março de 1910 o contracto de arrendamento provisório, ^{Ferrea} passou esta estrada a ser administrada directamente pelo Governo, com o que obteve o Estado grandes vantagens.

Assim: durante o periodo do arrendamento—(1907—1909)—o movimento financeiro foi o seguinte:

ANNOS	RECEITA	DESPEZA TOTAL	SALDO
1907	845:486\$436	593:766\$444	251:719\$992
1909	757:523\$733	586:366\$627	171:157\$106
1910	865:669\$509	572:493\$538	293:175\$971
Totales	2.468:679\$678	1.752:626\$609	716:053\$069

As quotas de arrendamento no mesmo periodo, recebidas pelo Governo, foram:

1907.	219:826\$473
1908.	189:380\$933
1909.	256:094\$377
Total.	665:301\$783

A titulo de reconstrucção e obras novas, levadas a conta de capital do arrendatario, pagou o Governo, no fim do arrendamento, feitas todas as deducções devidas as amortizações previstas no contracto, Rs. 226:454\$820, pelo que aquella somma fica reduzida a rs. 438:846\$963, dando uma media annual de rs. 146:282\$321, que representa *realmente* a quota de arrendamento paga ao governo, annualmente.

Em 1910 o movimento financeiro desta estrada foi o seguinte:

Receita.....	862:345\$901
Despeza total.....	583:384\$337

Saldo..... 278:961\$564

Deduzida a quota do arrendatario relativa ao 1.º semestre..... 75:261\$364

Saldo..... 203:700\$200

Confrontando-se este saldo com a quota media obtida durante o re-

gimen do arrendamento, vê-se que no anno de 1910 o lucro do Estado elevou-se a mais 57:417\$879; e se o contracto fosse rescindido logo no começo do 1.º trimestre este lucro se elevaria a mais 132:679\$243.

Ve-se assim, sob o ponto de vista financeiro, quão justificado foi o acto do meu governo rescindindo o contracto de arrendamento provisório desta importante estrada, cujas condições e serviços se acham actualmente muito melhorados pelas reformas feitas na via permanente e pelo augmento do seu material com 40 wagons e (2) duas possantes locomotivas, que acabam de ser importadas dos Estados-Unidos.

Para liquidação do contracto de arrendamento foi baixado á Secretaria do Estado o Decreto n. 795 de 1.º de Junho de 1910, abrindo um credito especial de rs. 340:366\$061 necessario para pagamento ao ex-arrendatario de sua conta de capital acima referida, na importancia de rs. 226:454\$820, e dos materiaes existentes no almoxarifado no valor de rs. 113:911\$441.

Habilitado, como disse, com os recursos fornecidos pelo emprestimo realizado, resolvi a construcção do prolongamento desta estrada até Jequié, mandando abrir concorrência publica para execução dos trabalhos, limitando, porém, o contracto á 1.ª secção, comprehendida entre Santa Ignez e Toca da Onça, attendendo as modificações que então eram projectadas na rede-federal para a ligação com o Rio de Janeiro. A concorrência teve o melhor exito sendo apresentadas nove propostas, das quaes foi preferida a dos srs. Von der Linden & Comp. e Pedro Muniz Tavares, classificada em 1.º logar como a mais vantajosa para o Estado.

Assignado em 31 de Dezembro o respectivo contracto com estes senhores, com toda solemnidade foram em 22 de janeiro inaugurados os trabalhos da construcção que marcham com toda actividade, permitindo garantir que essa 1.ª secção será entregue ao trafego até Maio do anno proximo vindouro.

Para fazer face ás despesas com o prolongamento desta estrada e com a aquisição do material rodante e outros melhoramentos de que carece, para attender melhor aos interesses geraes da importante e ubertosa zona por elle servida, fiz baixar o decreto n. 874 de 11 de Março de 1911, abrindo a Secretaria do Estado pela Directória da Agricultura Viação e Obras Publicas um credito especial de 4.000:000\$000.

Para este decreto, que abaixo transcrevo, solicito a vossa approvação.

DECRETO N. 874 DE 11 DE MARÇO DE 1911

Abre um credito especial de 4.000:000\$000 para occorrer as despesas com a construcção do Prolongamento da Estrada de Ferro de Nazareth, aquisição de material rodante e outros melhoramentos para a mesma Estrada.

O Governador do Estado da Bahia:

considerando que, tendo uzado da auctorisação que lhe conferio o

art. 9.º da Lei n. 765 de 16 de outubro de 1909, contractou em 31 de zembro de 1910, mediante concorrência publica, a construcção da 1.ª se-
cção do Prolongamento da Estrada de Ferro de Nazareth, comprehen-
dida entre Santa Ignez e Toca da Onça;

considerando ainda que, para a referida estrada attender melhor os interesses geraes da importante e ubertosa zona por ella servida, torna-se preciso dotal-a de alguns melhoramentos e augmentar o seu material rodante.

Decreta:

Art. Unico. E' aberto á Secretaria do Estado, pela Directoria da Agricultura, Industria, Viação e Obras Publicas, o credito especial da quantia de quatro mil contos (4.000:000\$000) para occorrer as despesas com a construcção do Prolongamento da Estrada de Ferro de Nazareth até Jequié e com a compra de material rodante e a execução de mel-
horamentos projectados para a mesma Estrada.

Palacio do Governo do Estado da Bahia, em 11 de Março de 1911.—
JOÃO FERREIRA DE ARAUJO PINHO.—*José Carlos Junqueira Ayres de Almeida.*

Estrada de Ferro de Santo Amaro.—Com regularidade foi realizado o trafego desta Estrada durante o anno findo, não obstante os estragos produzidos no leito da linha pelas fortes e abundantes chuvas, cahidas durante os mezes de Outubro, Novembro e Dezembro, as quaes, deter-
minando a irregularidade e a suspensão do trabalho das Usinas de assu-
car, acarretando-lhes prejuizos avultados, influiram sobremodo na renda do trafego, a qual foi inferior em 25.965\$692 a do anno de 1909, e tambem na despesa que foi muito augmentada pelos gastos exigidos para conservação da linha e do material rodante, que muito se reŝentiu com os estragos produzidos nesta.

O movimento financeiro do anno de 1910 foi o seguinte:

Receita	325.371\$816
Despesa	298.520\$955
	<hr/>
Saldo.....	26.850\$861

Prestou relevantes serviços o material rodante que mandei adquirir, o anno passado, para essa estrada, constituido por 2 locomotivas e 22 wagons diversos, o qual, diz o director, «veio aliviar a estrada da op-
pressão em que se achava pela deficiencia de meios de transportes.»

No empenho de dotar esta estrada com os melhoramentos e o mate-
rial rodante necessario para corresponder ao desenvolvimento das Usinas que, de anno para anno, augmentam a sua capacidade productora, tenho resolvido levar a effeito a reforma da estação central e das officinas, no sentido de amplial-as e melhoral-as,—a construcção de um caes no Pilar, e a acquisição do material rodante necessario e que estão a exigir os ra-
maes em construcção.

Resolvendo pelo Decreto n. 787 de 2 de Abril de 1910, o qual mereceu a vossa approvação, a construcção do prolongamento e dos ramaes desta Estrada, de modo a ficarem ligadas á linha tronco todas as Uzinas existentes na zona assucareira do Estado, mandei proceder aos estudos definitivos dos ramaes de Paranaguá, Agua Boa Pequena, Capimirim e Mombaça e os do prolongamento da linha principal até o arraial do Bom Jardim, passando pela usina Malembá.

Approvados cada um destes estudos, foi iniciada immediatamente a construcção dos ramaes, achando-se o de Capimirim em parte, entregue ao trafego; o de Paranaguá em via de conclusão; e em andamento activo o de Agua Boa Pequena até o engenho Canella.

O serviço de construcção destes ramaes foi feito a principio por meio de pequenas tarefas, porém, não tendo dado o resultado esperado, resolvi que os dez kilometros ainda não atacados até dezembro, ligando os ramaes de Agua Boa Pequena e Capimirim, fossem construidos por uma só empreitada, para o que foi aberta concorrência publica, sendo o contracto celebrado com o engenheiro Archimedes Gonçalves e outros, cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para o Estado.

Destinados a estes ramaes já foram adquiridos trilhos e accessorios para 25 kilometros de linha, os quaes foram fornecidos pelo Banco Credit Mobilier Français, proponente preferido em concorrência publica.

Tendo sido posta em hasta publica, pelo Banco Commercial, em liquidação, a linha ferrea da UZINA Bom Successo, que liga esta UZINA á estação do Jacú, achei de toda conveniencia mandar adquirir para incorporal-a a esta estrada, levando assim animação a uma importante zona do «Reconcavo», onde existem propriedades de valor e grandes culturas de cannaç, que, com o fechamento dessa UZINA, estavam condemnadas ao abandono por parte dos seus proprietarios.

O preço da arrematação da linha ferrea, inclusive 2 locomotivas estragadas e 43 carros para o transporte de cannaç, foi de 50:000\$000. Não obstante a linha ferrea precisar de reconstrucção, e de grandes reparos as locomotivas e a maioria dos carros, o preço da compra foi muito vantajoso para o Estado, pois com a substituição dos trilhos actuaes por novos e mais pezados, de modo a permittir o trafego de todo o material da estrada, e feitas mais algumas despezas relativamente pequenas, fica a Estrada de Santo Amaro com mais um trecho, em prolongamento, de 10 kilometros, em boas condições e servindo a uma zona que, pela sua extensão e fertilidade certamente se desenvolverá contando com o transporte facil e constante para qualquer das 8 uzinas ligadas á Estrada.

Com a construcção dos novos ramaes e prolongamento está apurado ter o Estado dispendido até 31 de Dezembro 378:668\$631, assim discriminados:

Estudos e locação	29:000\$000
Trabalhos de construcção	96:764\$154



Adiantamento ao engenheiro-chefe para trabalhos	14:000\$000
Pessoal de Setembro a Dezembro	15:476\$612
Linha da Uzina Bom Successo	50:000\$000
Porcentagem ao leiloeiro	2:500\$000
Despacho e condução de trilhos	13:550\$000
Trilhos e accessorios	112:167\$420
Dormentes	29:619\$150
Despeza com escolha e descarga de dormentes	1:775\$130
Materiaes de construcção	3:377\$000
Indemnisações	4:439\$590
Materiaes da casa Mozart	1:803\$000
Material telephonico.	1:839\$400
Reconstrucção da linha de Bom Successo	2:057\$075
Materiaes de escriptorio.	90\$000
Despezas diversas	210\$100
	<hr/>
Total	378:668\$631

Estrada de Ferro Centro Oeste—Nada lisongeiro é o estado actual desta estrada que, construida em terrenos de difficil conservação, pertencendo a uma Companhia em liquidação e arrendada á «Companhia Viação Geral da Bahia», tem o seu trafego eivado das mesmas irregularidades e difficuldades com que está sendo feito em geral o serviço de todas as estradas arrendadas a esta Companhia.

Entretanto, com a revisão do novo contracto com o Governo Federal é de esperar melhorará por completo esta situação, porquanto, prolongada como vac ser até entroncar-se com a Central, ficará sendo a linha de ligação de toda a rêde do Sul e do Oeste com a Capital, tornando-se de uma importancia consideravel.

Por essa razão foi que dirigindo-me ao illustre sr. dr. Scabra, Ministro da Viação, conforme telegramma que acima transcrevi, sobre as modificações que pretendia introduzir no contracto com a Companhia, mostrei a necessidade e a vantagem que haveria em ser a estrada adquirida pela Companhia para evitar uma solução de continuidade da rêde projectada, pertencendo a outra empresa que não á Companhia Viação Geral um pequeno trecho intercalar de 52 kilometros apenas, com grande prejuizo para a bôa regularidade do trafego e da administração.

Neste sentido manifestei-me tambem á Commissão liquidante da Companhia Concessionaria, a qual declarei estaria prompto a entrar em um accordo razoavel para ceder os direitos e interesses que tem o Estado nella empenhados, que, aliás, não são pequenos, elevando-se até 31 de Dezembro a 3.032:717\$348 ; sendo.

Capital em apolices	2.063:000\$000
Juros pagos d'essas apolices	773:525\$000
» do capital dos accionistas	196:192\$348
	<hr/>
Total	3.032:717\$348

O resultado do tráfego durante o anno de 1910 apresentou deficit, como nos annos anteriores, sendo o seguinte o movimento financeiro:

Receita	70:952\$270
Despeza.....	169:432\$890
Deficit.....	<u>98:489\$620</u>

Estrada de Ferro de Ilhéos á Conquista—Ainda não foi possível inaugurar-se definitivamente o tráfego da 1.^a secção desta Estrada, comprehendida entre Ilhéos e Itabuna já se tendo, aliás, esgotado o novo praso em prorrogação que concedi á empresa concessionaria, pelo Decreto n. 851 de 18 de novembro de 1910.

Entretanto, logo que ficou preparado o primeiro trecho até o Almada, permitti que fosse aberto o tráfego provisório até aquella estação, o qual foi inaugurado no dia 20 de junho e continúa a ser feito com mais ou menos regularidade, crescendo a renda de dia para dia em proporções que fazem augurar uma retribuição compensadora do capital empregado na construcção desta importante estrada, o qual já monta, até 31 de dezembro de 1910, á elevada cifra de rs, 4.366:681\$073.

Não obstante ser este o capital despendido e a ser reconhecido como empregado pela empresa na construcção da 1.^a secção (Ilhéos á Itabuna), a responsabilidade do Estado para a garantia de juros não excederá de 2.400:000\$000, tendo em vista as disposições legais que limitam o custo maximo kilometrico, para os effeitos da garantia de juros, que para esta estrada é de 5 % ao anno.

Tendo em vista o pedido que me foi feito pela companhia concessionaria e informado de valor das zonas atravessadas pelos rios Almada e Mucambo, onde existem grandes plantações de cacau, que cada dia se desenvolvem e augmentam extraordinariamente, concedi, pelo Decreto n. 871 de 25 de fevereiro de 1911, que abaixo transcrevo, á Empresa concessionaria desta estrada autorisação para construcção, uso e gozo do ramal do Almada, partindo do kilometro 41 da linha principal, e do sub-ramal do Mucambo partindo do kilometro 5 do ramal do Almada, ambos com a extensão total maxima de 5 kilometros, mediante os favores de que goza para construcção da linha principal.

DECRETO N. 871 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1911

Concede a The State of Bahia South Western Railway Company Limited autorisação para construcção, uso e gozo do ramal do Almada e do sub-ramal do Mucambo, na Estrada de Ferro de Ilhéos á Conquista.

O Governador da Bahia resolve :

Tendo em vista o que requereu a The State of Bahia South Western Railway Company Limited, usando da autorisação que lhe confere o § 2.^o do art. 1.^o da Lei n. 37 de 7 de julho de 1893.

Decreta:

Art. 1.º E' concedida a The State of Bahia South Western Railway Company Limited, cessionaria da Estrada de Ferro de Ilhéos á Conquista autorização para construcção, uso e gozo do ramal do Almada e sub-ramal do Mucambo, partindo aquelle do kilometro 41 da referida Estrada e este do kilometro 5 do ramal do Almada, ambos com a extensão total maxima de 35 kilometros, mediante todos os favores constantes da clausula 2.ª do contracto approved pelo Decreto n. 288 de 28 de dezembro de 1904, para a construcção da Estrada de Ferro de Ilhéos á Conquista.

Art. 2.º A The State of Bahia South Western Railway Company Limited, para a construcção, uso e gozo do ramal do Almada e sub-ramal do Mucambo, obriga-se a observar as mesmas condições estabelecidas nas clausulas do contracto para a construcção da Estrada de Ferro de Ilhéos á Conquista, approved pelo Decreto n. 288 de 28 de dezembro de 1904.

Art. 3.º A The Stat of Bahia South Western Railway Company Limited obriga-se: 1.º A apresentar os estudos definitivos completos do ramal e do sub-ramal dentro do prazo de (6) seis mezes, a contar da data do presente Decreto. 2.º A iniciar a construcção do ramal e do sub-ramal dentro de (3) tres mezes, a contar da approvação pelo Governo dos estudos dos (10) dez primeiros kilometros. 3.º A terminar a construcção do ramal e sub-ramal dentro do prazo de (2) dois annos, contados da data do inicio da construcção, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

Art. 4.º Durante a construcção do ramal e sub-ramal, fica reduzida a metade o numero de kilometros, a que pelos seus contractos está obrigada a The State of Bahia South Western Railway Company Limited a construir annualmente na linha principal.

Art. 5.º Fica marcado o prazo de (60) sessenta dias para ser assignado pela The State of Bahia South Western Railway Company Limited o competente termo na Secretaria do Estado, sob pena de perda dos favores que lhe são concedidos pelo presente Decreto.

Palacio do Governo do Estado da Bahia, em 25 de fevereiro de 1911.
Assignados)—JOÃO FERREIRA DE ARAUJO PINHO.—*José Carlos Junqueira Ayres de Almeida.*

Estrada de Ferro Bahia e Minas—Em Outubro ultimo teve o Governo communicação do engenheiro fiscal de que o Governo de Minas Geraes havia rescindido o contracto de arrendamento provisorio desta estrada, celebrado, com audiencia do Governo da Bahia, com o Sr. José Bernardo de Almeida, em 22 de Outubro de 1904, e firmado com o Sr. João A. Americo Machado um contracto de opção para venda da estrada.

Surprehendido com esta commuicação, tendo em vista os grandes interesses que lá possui o Estado da Bahia, resolvi immediatamente dirigir-me ao Presidente do Estado de Minas, pedindo-lhe informações, que foram promettidas.

Entretanto, como até 12 de Dezembro estas não chegassem e sciente de que já se procedia ao balanço, para entrega da estrada dirigi-me novamente por telegramma áquelle illustre Presidente, no intuito de salvaguardar os interesses do Estado, obtendo como resposta que effectivamente havia alienado o trecho mineiro e quanto ao trecho bahiano havia transferido o contracto de antichrése, pelo qual o Estado de Minas o possuía, aos compradores do trecho mineiro, os quaes se obrigaram a assumir todos os onus e responsabilidades do contracto de 19 de Julho de 1880, celebrado entre o Governo da Bahia e o engenheiro Teive e Argollo.

Por serem da maior importancia deixo aqui consignadas as copias dos telegrammas trocados com o Presidente de Minas sobre esta questão.

«Bahia, 12 de Dezembro—Presidente Minas—Bello Horizonte—Novos telegrammas fiscal estrada Bahia Minas communicam se procede Caravellas inventario material Estrada ser entregue seu adquirente por compra a Minas. Tendo telegraphado V. Ex. mais de uma vez sobre alienação estrada, solicitando reiterada e instantemente esclarecer-me sobre assumpto a que não podia ficar indifferente, diante os interesses não pequenos que Estado Bahia tem ligado áquella estrada, obtive resposta V. Ex. em que me promettia expor em officio transacção feita.

Até presente data não recebi officio annunciado e como novas informações me cheguem communicando proseguirem diligencias e actos entrega estrada, volto a V. Ex. reiterando com empenho as minhas solicitações anteriores, esperando a gentileza de uma resposta urgente.

Cordiaes saudações.—*Araujo Pinho*, Governador da Bahia.»

«Bello-Horizonte, 15 de dezembro de 1910—Respondo os telegrammas de V. Ex., de 12 do corrente, informando-o de que os direitos desse Estado sobre a Bahia e Minas não foram atingidos pelo contracto de alienação da parte mineira dessa Estrada de Ferro. Em officio, cuja expedição ordenci se apressasse, V. Ex. terá a prova das afirmações reiteradas que lhe tenho feito a proposito do assumpto.

Saudações cordiaes.—*Bueno Brandão*,»

«Bello-Horizonte, 16 de Dezembro—Governador Bahia—Em additamento meu telegramma hontem, cumpre-me scientificar V. Ex. que os compradores do trecho mineiro da Estrada de Ferro Bahia e Minas se obrigaram a assumir onus e responsabilidade contracto 19 de Julho 1880 celebrado Governo Bahia engenheiro Argollo e escriptura antichrése 14 Abril 1897. Continúa esta, pois, estido anterior. Passando administração estrada a outros indispensavel inventario materiaes, por mim ordenado. Nesta data recommendo engenheiro fiscal junto á estrada, preste ao seu collega desse Estado minuciosos esclarecimentos a respeito.

Saudações cordiaes (Assignado)—*Bueno Brandão*.»

Embora não tenha ainda chegado as minhas mãos o officio promettido pelo Presidente de Minas, posso aqui transcrever a clausula

13.^a do contracto de opção para venda da Estrada ao Sr. João A. Machado, tirada de uma copia do mesmo contracto que o engenheiro fiscal pode obter, pela qual se verifica estarem perfeitamente garantidos os direitos e interesses do Estado da Bahia.

«O contractante assume por este termo, para com o Estado de Minas todos os onus e responsabilidades que correm por conta deste *ex-vi* do contracto de 19 de Julho de 1880 celebrado entre o Governo do Estado da Bahia e o engenheiro Miguel de Teive e Argollo, e da escriptura de Antichrèse de 14 de Abril de 1897, obrigando-se a cumprir todas as obrigações dos referidos, contracto e escriptura.

Fica salvo ao contractante entrar em accordo com o Governo da Bahia para o fim de adquirir a propriedade do trecho de Caravellas a Aymorés caso em que, realisada esta operação será expressamente estipulado ficar o Estado de Minas livre de qualquer onus ou responsabilidades, presentes ou futuros.»

O trafego desta Estrada, segundo informa o fiscal, foi regularmente feito, apesar da necessidade, que cada dia se torna mais imperiosa, da substituição dos trilhos, sendo o movimento financeiro de 1910 o seguinte

Receita	271:929\$346
Despeza	255:009\$900
Saldo.	19:919\$446

Estrada de Ferro de Camamú ao Salto Grande do Jequitinhonha— Conforme referi na minha mensagem antecedente, resolveu o governo, attendendo as razões expostas pelo concessionario Enrique J. Conil, ampliar pelo decreto n. 771 de 20 de Janeiro de 1910, a concessão, feita a este ou a empresa que organizar, da construcção, uso e gozo da estrada de que se trata neste capitulo permittindo a extensão do seu percurso até o Salto Grande do Jequitinhonha.

Em 31 de Maio do referido anno realisou-se a assignatura do contracto e desde então proseguiram os trabalhos de estudo da via-ferrea concedida e que é de esperar transforme-se em realidade, taes as vantagens que lhe offerecem ao futuro as condições de riqueza natural de toda a zona a ser por ella atravessada.

De accordo com o reconhecimento procedido, a linha terá aproximadamente 500 Kilometros de percurso, sendo que a esta data já se acham definitivamente estudados 40 kilometros, 10 dos quaes constituindo o 1.^o trecho, já foram approvados, por decreto de 30 de Julho 1910, estando concluida a sua locação de maneira a poder em breve, dentro do praso fixado no contracto, ter inicio a sua construcção.

A estrada tem o seu ponto de partida na villa de Barcellos na bahia de Camamú, em local, cujo porto apresenta a notavel circumstancia de franco e seguro accesso aos navios de grandes calados, o que põe em relevo a importancia e o futuro da projectada Estrada de Ferro, bem

como as grandes vantagens que certamente, se originarão em beneficio do desenvolvimento da tão rica e promissora zona comprehendida no seu trajecto.

Internando-se na direcção de oeste, em busca da margem do rio de Contas, na confluencia do rio Grungugy, e d'ahi subindo em demanda de seu ponto terminal em Salto Grande, á margem do rio Jequitinhonha a linha ferrea em projecto atravessa toda uma região feracissima, coberta de espessas mattas, favorecida por importante systema hydrographico, rica em elementos naturaes, que desafião o trabalho intelligente do homem e que, certo, serão compensadoramente aproveitados uma vez vá a viação ferrea, com o seu impulso civilizador, remover as difficuldades das distancias, obviar os obstaculos antepostos ás explorações racionaes, incentivar, emfim, actividades e energias.

Taes condições positivam o futuro do empreendimento, que acertado foi concedesse o governo as vantagens do novo decreto, em compensação da exclusão dos favores referentes a auxilios pecuniarios. e com a realidade do qual muito ha a lucrar o Estado pelo desenvolvimento de uma zona uberrima, inexplorada e em grande parte desconhecida e em cujos extraordinarios recursos tem, por sua vez, incontestemente garantia de exito e de vida a futura estrada de ferro.

Viação Marítima e Fluvial

Navegação Bahiana.—E' com a maior satisfação que vos annuncio achar-se actualmente esta Empreza em condições de satisfazer as exigencias dos serviços a seu cargo, devido ás novas unidades com que foi dotada no decurso do anno findo, para o que mandei a Europa o seu competente director. Cumprindo a sua missão, contractou o commandante Japiassú a construcção dos dois vapores para as linhas costeiras Norte e Sul, um para a linha de Belmonte e um para a linha interna, os quaes tomaram respectivamente os nomes de *Ilhéos*, *Cannavieiras*, *Porto-Seguro*, e *Valença* e um dique fluctuante a que deram o nome de *Araujo Pinho*. e, por compra em segunda mão, adquiriu um vapor que passou a chamar-se *Guararapes*, destinado ao serviço entre Recife e Fernando de Noronha. Esses paquetes, que começaram a aqui aportar em Setembro, foram logo, á medida que chegavam, entrando em serviço activo, sendo que o Dique fluctuante, entrado neste porto em 19 de Outubro, foi solemnemente inaugurado no dia 1.º de Novembro com uma brilhante e edificante festa na qual senti-me satisfeito pelo melhoramento de alta relevancia que introduzia em um serviço dos mais importantes, creados e mantidos pelo Governo, como poderoso elemento que é não só da prosperidade e engrandecimento do commercio e da lavoura de extensas e ricas zonas do nosso grande Estado, como tambem do desenvolvimento das relações commerciaes de alta monta que mantemos com os Estados visinhos, a que elle tambem aproveita.

Habilitada assim com este novo e valioso material fluctuante, poude a «Navegação Bahiana», a partir de Outubro p.p., dar cabal

desempenho ás obrigações do contracto com o Governo Federal, fazendo com regularidade e completas as viagens exigidas para poder receber toda a subvenção concedida pelo serviço de navegação costeira deste Estado.

Em virtude do accordo feito com o ministro da Viação, no sentido do Estado abrir mão do contracto da linha Pernambucana, foi alterada a clausula 1.^a do contracto da linha Bahiana, com grande vantagem para a «Navegação Bahiana», pela suppressão que se fez das viagens até o porto de Belem com penosas escalas pelos portos do Maranhão e Pará, as quaes só davam prejuizos e forçavam por demais o material, prolongando-se por intervallo superior a 80 dias.

Não obstante rescindido o contracto da linha de Pernambuco, continua esse serviço, a pedido do Governador d'aquelle Estado por intermedio do ministro da Viação, a ser executado, em parte, pela «Navegação Bahiana», independentemente de contracto, recebendo esta Empreza a subvenção correspondente ao serviço que faz.

Com a compra do novo material fluctuante dispendeu o Estado 114.483£ 9^s 8^d ou sejam, a cambio de 16. Rs. 1.716:502\$250 assim discriminados; conforme a nota fornecida pelo gerente:

Vapor Guararapes	10.371£—11 ^s —10 ^d =	Rs. 155:573\$875
» Ilheus	23.040 —18 — 7 =	» 345:613\$937,5
» Cannavieiras	23.105 — 6 — 3 =	» 346:579\$787,5
» Porto Seguro	15.584 — 0 — 8 =	» 233:310\$500
» Valença	8.982 — 6 — 0 =	» 134:734\$500
Dique Araujo Pinho.	24.983 —10 — 5 =	» 374:752\$812,5
Sobresalentes e utensilios.	6.491 — 0 — 0 =	» 97:365\$000
Descontos de lettras	847 —19 —11 =	» 12:719\$937,5
Telegrammas	56 —16 — 0 =	» 852\$000
Honorarios do Gerente.	1.000 — 0 — 0 =	» 15:000\$000
Totacs	114.433 — 9 — 8 =	Rs. 1.716:502\$250

Com a reorganisação deste serviço em 1906 foram dispendidos Rs. 2.089:225\$984 que, sommados á quantia acima prefaz o total de Rs. 3.805:728\$234, que representa o capital que tem o Estado empenhado neste importantissimo serviço pertencente ao seu valioso patrimonio.

Navegação do Rio S. Francisco—Esta navegação que serve a importantes e vastas regiões do nosso Estado e dos de Minas Geraes, Pernambuco, Piauhy e Goyaz, vae tendo um desenvolvimento crescente e que no anno findo se accentuou de modo mais expressivo, com o augmento verificado na receita bruta e consequentemente do trafego, o qual, a não ser nos mezes de estiagem em que as aguas do magestoso rio baixaram a um nivel nunca attingido, foi feito com regularidade.

Para obter esse resultado não foram poupadas pelos arrendatarios do serviço despezas, que sem demora autorizei, para a reforma de todo o material fluctuante e acquisição de novos vapores e lanchas de trans-

porte de cargas, achando-se actualmente em serviço activo todos os vapores e lanchas de que dispunha a Empreza e mais os novos vapores «Carinhãna e «Engenheiro Halfeld», que fez a sua primeira viagem no dia 7 de Novembro.

Com estas reformas e novas aquisições foram dispendidos pelos arrendatarios, com autorização do Governo, rs. 209:526\$280, que tem sido levados á conta do seu capital, hoje reduzido a rs. 177:939\$920 pela depreciação que soffre com o fundo especial, destinado á reforma do material, de 4 % da renda bruta annual.

Durante o anno foram effectuadas 83 viagens percorrendo 146.174 kilometros, sendo:

33	viagens	com	77.896 kil:	na linha	de.....	Pirapóra
15	«	«	21.702	«	«	Barreiras
7	«	«	21.000	«	«	Bôa-Vista
12 1/2	«	«	20.650	«	«	S. Maria
14 1/2	«	«	23.676	«	«	S.Marcello
1	«	«	150			entre Joazeiro e Casa-Nova
—			—————			
33			146.174	kilometros		

Como vêdes, o numero de viagens a Pirapóra foi superior áquelle que deve a Empreza fazer annualmente pelo contracto com o Governo Federal, que subvenciona este serviço com 150:000\$000 annuaes, mediante a condição de serem realizadas 24 viagens redondas até Pirapóra.

Não obstante este augmento de 9 viagens, alem das obrigadas pelo contracto, devido á extraordinaria baixa das aguas nos mezes de Setembro e Outubro. que em alguns trechos, para serem transpostos, foi necessario a descarga das mercadorias, e impossibilitando em duas viagens a navegação do ultimo trecho entre Guaycuhy e Pirapóra, houve, como era natural, accumulo de cargas neste ultimo ponto, o que motivou algumas reclamações contra a Empreza.

Sem attender a causa que motivou a falta de transporte, o Governo Federal, cuidando não violar o privilegio de que goza a Empreza, mandou buscar duas lanchas para fazer o transporte das mercadorias com o fim, dizia, «de descongestionar a estação terminal da Estrada de Ferro Central do Brazil, em Pirapóra»; o resultado, porem, foi que as lanchas nada puderam fazer, e o transporte das mercadorias foi realizado pela Empreza logo que o rio tomou agua e permittiu a navegação.

Devo consignar aqui que perante o ministro da Viação protestei contra a violação do privilegio de que goza a Empreza, do qual, aliás, poderia abrir mão o Estado, mediante novos favores, e, contra a injustiça d'aquellas reclamações, que, tendo tido echo no Congresso, foi brilhantemente defendida pelo digno deputado sr. dr. José Ignacio da Silva, que antes já havia levado ao ministro o seu protesto por aquella violação.

Consoante ás ideias e desejos manifestados, foi na Camara Federal

fundamentada com muita competencia pelo cons. Pedro Mariani uma emenda ao orçamento da Viação, assignada pelas bancadas da Bahia e Minas, a qual logrou ser approvada, autorizando o governo federal a reformar o contracto da Navegação do S. Francisco, no sentido do Estado da Bahia abrir mão do privilegio de que goza e deve terminar em 1914, e elevar a quatro as viagens redondas mensaes a Pirapora, dando em compensação ao Estado a subvenção de 300:000\$000 por um contracto por mais dez annos.

Considerando esta autorisação vantajosa para o serviço e para o Estado, já me dirigi ao illustre ministro da Viação, declarando que, se o governo quizesse d'ella servir-se, encontraria toda boa disposição da parte do meu governo, e que estava prompto a mandar ao Rio de Janeiro um representante para tratar com s. ex. a reforma do contracto.

A receita do trafego do anno proximo findo attingio a 429:650\$000, que sommados á subvenção dada pelo Governo Federal, 150:000\$000, eleva a renda bruta de 1910 a Rs. 579:650\$000, a maior que tem sido apurada em um anno.

Em virtude do contracto celebrado com os srs. Souza & Silva, coube desta renda, como quota do arrendamento, 133:895\$070, conforme foi apurado na respectiva tomada de contas, onde se verificou elevar-se á somma de 177:939\$920 a conta de capital dos arrendatarios, empregado na reforma e aquisição do material fluctuante, do qual terão de ser indemnizados no fim do contracto, deduzidas as quantias que annualmente são destinadas a sua amortização.

Os favores concedidos pela Lei n. 828 de 17 de agosto de 1910, que autoriza o Governo a contractar o estabelecimento de linhas de automoveis para o transporte regular de passageiros e cargas no Estado, tem despertado de modo animador a iniciativa particular.

**Serviço de
Auto-trans-
porte**

Diversas tem sido as propostas recebidas pelo Governo para o estabelecimento destas linhas, ligando centros commerciaes do interior do Estado.

Salientando-se entre ellas a feita pelo sr. Antonio Cardoso Magalhães, destinada a estabelecer uma linha entre a estação do Aporá e o arraial do Sipó.

Assignado o respectivo contracto em 19 de Outubro, já estão promptos para ser submittidos á approvação do Governo os estudos definitivos dos primeiros 50 kilometros.

Attendendo aos recursos da importante firma de nossa praça a que se ligou o sr. Magalhães para levar avante este empreendimento é de esperar seja elle dentro em breve estabelecido, trazendo grande somma de beneficios ás populações daquella zona e a todos que precisam usar das medicinaes aguas thermaes do Sipó.

**Obras Pu-
blicas**

A exigua somma de 200:000\$000 com que foi dotada, no orçamento passado, a verba Obras Publicas não permittiu que, ainda no decurso do anno findo, o Governo promovesse a execução de obras que estão sendo instantemente reclamadas por todo o interior do Estado; como sejam: estradas de rodagem, pontes, açudes, poços, etc., e, na capital a construcção de edificios modernos, onde tenham installação, compativel com a importancia da Bahia, os differentes serviços publicos do Estado.

Assim, embora já projectados pela Directoria de Agricultura, Viação e Obras Publicas, os edificios para a Bibliotheca Publica, Palacio da Justiça, Instituto Bacteriologico e Vaccinogenico, Pavilhão de Isolamento do typo do Instituto Pasteur de Paris, Predios escolares, Pavilhão para o Gabinete de Physica e Chimica do Gymnasio, pavilhão para o Asylo de Alienados, etc., só foi iniciada em 1910 a construcção dos pavilhões do Gymnasio e do Asylo S. João de Deus, cujas obras estão em andamento.

Na impossibilidade de levar a effeito a construcção dos outros edificios, especialmente o Palacio da Justiça e a Bibliotheca Publica que, a meu ver, são dos mais necessarios, mas, pelas suas proporções e situação adequada, requerem o dispendio de avultadas sommas, autorisei algumas reformas no mobiliario e nos predios, onde se acham installados.

Assim, importantes melhoramentos foram introduzidos no edificio do Forum de modo a tornal-o mais adaptavel e compativel com o fim a que é destinado, apresentando hoje agradável aspecto as salas de casamento, dos juizes e das audiencias. Na Bibliotheca diversas estantes foram montadas.

Além destas obras, reformas outras foram executadas no edificio do Thesouro, no Palacio do Governo, á praça do Conselho; nos pavilhões do Hospital de Isolamento e em outros edificios, onde as obras foram de menor importancia.

Com estas obras dispendeu-se durante o anno passado, inclusive pessoal, réis 165:582\$502, assim discriminadas:

Palacio da Praça	27:140\$564
«Forum»	25:248\$584
Hospital de Isolamento Mont'Serrat	18:589\$897
Thesouro	16:498\$440
Esquadrão de Cavallaria	12:832\$355
Secretaria de Policia	9:338\$266
Palacete das Mercês	6:586\$495
Bibliotheca Publica	4:652\$540
Senado	4:991\$801
Palacete da Victoria	3:226\$786
Instituto Normal	2:260\$688
Hospital de S. Lazaro	2:092\$390

Camara dos Deputados	1:839\$828
Diversos	2:783\$968
Pessoal	26:500\$000
	<hr/>
Total	165:582\$602

Na comprehensão da urgente necessidade do desenvolvimento da instrução agricola, de que depende o racionalismo de nossa lavoura, manancial dos principaes elementos da vida economica e do progresso do Estado, consagrei, como tenho affirmado em precedentes mensagens, a esse estabelecimento todos os esforços para que fossem realizados os intuitos das ultimas reformas.

**Instituto
Agricola**

Infelizmente, do funcionamento do Instituto não se colheram os resultados almejados, o que, por já repetido e esplanado anteriormente, não vale a pena tratar agora.

Entretanto, conseguiu o Estado collocar o futuroso estabelecimento em boas condições de installação, reunindo ali os elementos mais indispensaveis e de maior exigencia para a realisação do fim, a que foi elle destinado.

Esta vantagem compensa, por certo, os esforços despendidos para attender não só á manutenção do ensino ministrado no referido Instituto, mas tambem ao custeio dos demais serviços agora annexos, os quaes, pela sua complexidade e natureza, requerem amplos elementos pecuniarios para que possam produzir os resultados praticos desejados.

A experiencia administrativa demonstra-o inquestionavelmente e, sem buscarmos exemplos em estabelecimentos congêneres de outro Estado, robustecc-nos o asserto a dotação orçamentaria federal, agora destinada para a parte escolar, em importancia superior a 700:000\$000, não incluindo os demais serviços até então conjunctamente custeidos pelo Estado dentro da exigua verba de 180:000\$000.

Em todo caso, em meio ás variadas circumstancias, sob cujos effeitos deixou o Instituto de produzir os fructos desejados, conseguiu o Governo vêr realizado em parte o seu objectivo, porquanto as condições materiaes do estabelecimento lá estão a imprimir-lhe a feição rigorosamente apropriada ás necessidades do Ensino Agricola, o que influio com incontestavel valimento para a avocação que se realisou.

Findo a 31 de Dezembro o prazo do contracto dos profissionaes estrangeiros engajados para dirigir o estabelecimento e os serviços echnicos especiaes, designou a Secretaria do Estado uma commissão de funcionarios estadoaes para, mediante o devido balanço, receber o estabelecimento, o que foi realisaado com observancia de todas as prescripções legacs. Já então dava eu as providencias, predispondo a avocação do Instituto pelo Governo Federal, porquanto sabendo incluida nas disposições do Ministerio da Agricultura, referentes á organisação do Ensino Agronomico do paiz, a creação de 3 escolas medias ou theo-

rico-praticas de Agricultura em Estados da União, que reunissem certos e determinados requisitos, que sobejam á Bahia, corria-me o dever de pretender justissima preferencia, alicerçada, a mais, na especialissima e poderosa circumstancia de possuir o Estado, montada, de modo satisfactorio ás exigencias do ensino, uma escola profissional que fôra a primeira estabelecida no Brazil.

Era propicio o ensejo e erro fora desprezal-o, quando, é certo, ha que auferir da acção do Ministerio de Agricultura, aparelhado como se acha, todas as vantagens, que pode dispensar ao Estado, para o desenvolvimento de sua lavoura, infelizmente ainda apegada ás praticas empyricas que lhe entorpecem a marcha, sem aproveitamento intelligente dos immensuraveis recursos de que dispõe o riquissimo sólo de suas variadas zonas, em que todas as culturas encontram meios prodigiosamente adaptados e proprios á compensadora produção.

Considerando taes vantagens, providenciei no sentido de realizar o meu intuito e para isso dirigi-me á representação bahiana na Camara Federal, encontrando a idéa dedicado patrono no deputado Dr. José Maria Tourinho, secundado efficazmente, junto ao Ministerio de Agricultura, pelo nosso talentoso conterraneo Dr. Domingos Sergio de Carvalho, que, em testemunho de amor á terra de seu berço e ao estabelecimento de ensino onde conquistara o diploma da profissão que nobilita, prestou relevantes serviços á causa pleiteada. Apresentada a emenda, autorizando o Governo Federal a avocar o Instituto de S. Bento das Lages, foi ella, dentro em pouco, approvada, e em 16 de Janeiro do anno corrente o illustre Ministro da Agricultura transmitindo-me em telegramma a grata nova de que o Governo Federal estava resolvido a usar da autorização nella contida, solicitava-me a indicação de um representante para, com S. Ex., assentar as bases da avocação.

Solicitei então os bons officios do Dr. José Maria Tourinho que, já se tendo encarregado da apresentação da emenda vencedora, accitou a nova e patriottia incumbencia.

Assim assentadas as cousas, enviei ao digno representante longo memorial, constituido de minuciosas descrições e completa relação dos elementos de que dispõe o estabelecimento, todos os dados, emfim, imprescindiveis, que a Secretaria de Estado mandou reunir methodicamente pela Directoria da Agricultura e Viação do Estado.

Por intermedio desta repartição foi designado um professor do Instituto para, como portador dos dados referidos, prestar ao representante da Bahia as elucidações que se tornassem precisas.

Nas condições estipuladas, não se olvidou o governo de acautelar os interesses e direitos dos professores e funcionarios do estabelecimento, o que constituiu, em vista da organização determinada pelo regulamento em vigor, ponto de difficulosa solução, mas, felizmente, considerado depois com a possivel conveniencia.

Em 16 de Fevereiro chegaram ao seu termo as negociações, sendo o contracto assignado entre o governo da União e o da Bahia.

Consigno aqui o facto com a significação do regosijo que elle despertou a toda a Bahia na convicção de sua proficuidade ao grandioso problema da agricultura.

A entrega do estabelecimento será effectuada em breve, tendo sido nomeada pelo ministro, conforme communicou-me, a commissão incumbida dessa providencia.

Do mesmo titular recebi, a 30 de Março, attenciosa communicação de ter sido favoravelmente respondida pelo Tribunal de Contas a consulta do governo sobre a abertura do credito de 765 contos para occorrer ás despesas de installações e custeio do Instituto Agricola, cuja abertura, sob essa nova e auspiciosa phase, se annuncia para breves dias.

Resta-me agora, depois desta minuciosa exposição, pedir a vossa approvação para os actos praticados pelo meu governo nesta importante questão da avocação do Instituto Agricola de S. Bento das Lages, bem como para o accordo que, neste sentido, foi firmado com o Governo Federal, o qual abaixo transcrevo:

«Accôrdo celebrado para execução do disposto no art. 65 da lei n. 2.356, de 31 de Dezembro de 1910, entre o Governo Federal, representado pelo exm. sr. dr. Pedro Toledo, Ministro e Secretario de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e o exm. sr. dr. João Ferreira de Araujo Pinho, Governador do Estado, por seu bastante procurador, o exm. sr. dr. José Maria Tourinho, deputado federal, constituido na forma da lei, conforme o instrumento junto, para o fim da avocação do Instituto Bahiano de Agricultura, como adiante se segue:

O Governo do Estado da Bahia, por seu procurador, propõe e deseja que, como base da avocação do Instituto Bahiano de Agricultura, pelo Governo Federal, sejam acceitas e observadas as condições seguintes:

1.^a O aproveitamento, tanto quanto for possivel, dentro da lei e do Regulamento do Ensino Agronomico, do actual corpo docente e pessoal administrativo.

2.^a Os actuaes alumnos matriculados nos differentes annos do curso de agricultura do actual Instituto poderão matricular-se no primeiro anno da escola media ou theorico-pratica de agricultura, uma vez que apresentem certificado de approvação nas materias necessarias á matricula ou sejam approvados em exame de admissão.

3.^a A manutenção e conservação gratuita, sem onus para o Estado, dos actuaes alumnos da Colonia Educadora ou Aprendizado Agricola, até á conclusão do respectivo curso, acceitando o Governo Federal as indicações do Governo do Estado para a matricula da terça parte dos alumnos externos desde o primeiro anno do funcionamento do curso, e da quinta parte das vagas de internos, dentro do segundo anno, filhos de pequenos lavradores, industriaes agricolas ou trabalhadores ruraes.

4.^a O Governo Federal poderá permittir que o Estado se utilize dos laboratorios da Escola para, em casos especiaes, ouvido o respectivo director, realisar quaesquer trabalhos de utilidade publica, os quaes

serão executados, na falta ou impedimento dos profissionaes da Escola, pelos que o Governo do Estado indicar.

5.^a Das sementes obtidas nos campos de cultura da Escola será fornecida uma certa quantidade para ser distribuida pelo Estado.

6.^a O Governo Federal pagará ao mosteiro de S. Bento a renda annual, que é actualmente de 500\$000, pelos terrenos que ao mesmo pertencem

7.^a A entrêga da Escola Agricola será feita á pessoa designada pelo exm. sr. Ministro da Agricultura, de accordo com o inventario apresentado pelo representante do Governo da Bahia, para os fins do dispesto no art. 65, da lei n. 2.356, de 31 de Dezembro de 1910.

8.^a Quando, por qualquer circumstancia, o Governo Federal julgue de conveniencia extinguir os serviços, que porventura crear na Escola Agricola, reverterão para o Estado, sem indemnisação, o predio com suas installações, dependencias e bemfeitorias, na forma do §2.^o do art. 65, da lei n. 2.355, de 31 de Dezembro de 1910.

E sendo tudo ouvido e bem meditado pelo exm. sr. dr. Pedro Toledo Ministro da Agricultura, por elle foi dito que aceitava e promettia observar o quanto acima fica estabelecido, como base do accordo para a avocação pelo Governo Federal da Escola Agricola do Estado da Bahia. E para constar, mandou s. ex. lavrar o presente termo e delle tirar duas copias, uma para ser entregue ao representante do Governo da Bahia e a outra para ser archivada, que vac assignada pelo exm. sr. Ministro, representante do Governo da Bahia e testemunhas. E, eu, Francisco Leite Alves da Costa, 1.^o official da Directoria Geral da Agricultura e Industria Animal, com exercicio na primeira secção, o escrevi.

A's informações que me cumpria ministrar-vos sobre tão importante assumpto devo pôr um remate, o testemunho dos meus agradecimentos ao illustre ministro da Agricultura pelo valioso serviço que acaba de prestar ao nosso Estado e ao seu ensino agricola.

Usinas do Estado

Usinas do Estado—Usando da autorização, que me conferistes pela Lei n. 804 de 26 de Julho de 1910, mandei, por edital da Directoria de Agricultura, de 31 do mesmo mez, chamar a concorrência publica para a venda das 3 usinas: Itapetinguy, Terra Nova e D. João, concedidas pelo Governo e que haviam revertido ao Estado pela falta absoluta do cumprimento das obrigações assumidas pelos concessionarios. Para servir de base ao julgamento das propostas mandei proceder por uma comissão á avaliação destas Usinas, a qual lhes deu respectivamente os seguintes valores:

A Itapetinguy.	140:700\$000
A Terra Nova.	624:605\$000
A D. João	310:250\$000

O resultado da concorrência foi o mais desanimador, apresentando-se apenas um proponente para cada usina e por preços muito inferiores

aos da avaliação, sendo que para as usinas Terra Nova e D. João as propostas eram a prazo de 3 e 4 annos.

Foram offercidos:

Pela Itapetinguy Rs. 80:000\$000, dinheiro à vista.

Pela Terra Nova Rs. 400:000\$000 em apolices a prazo.

Pela D. João Rs. 250:000\$000 em apolices a prazo.

Abatidas as despezas de conservação e reformas feitas pelo arrendatario no valor de 50:000\$000, o que reduzia esta proposta a 200:000\$000 em apolices.

Depois de devidamente estudadas e informadas pela repartição competente, resolvi acceitar a proposta apresentada para a Itapetinguy de Rs. 80:600\$000 em dinheiro e as outras duas com a modificação de ser o preço proposto pago á vista em apolices ou em dinheiro, correspondendo a cotação destas no momento da adjudicação.

Apurou finalmente o Estado: Pela Itapetinguy 80:000\$ em dinheiro equivalente a	96:400\$000 em apolices
Pela Terra Nova 249:000\$000 em dinheiro 100:000\$ em apolices equivalente a.....	400:000\$000 em apolices
Pela D. João 83:000\$000 em dinheiro 100:000\$ em apolices equivalente a.....	200:000\$000 em apolices
	694:400\$000

Comparando-se este resultado com a importancia das apolices emitidas pelo Estado e entregue aos concessionarios para a montagem dessas Usinas.

Para a Itapetinguy.....	1.200:000\$000
Para a Terra Nova.....	1.200:000\$000
Para a D. João.....	693:000\$000
	3.093000\$000

verifica-se ter sido de Rs. 2.399:600\$000 o prejuizo do Estado nesse malfadado negocio em que foi envolvido, sem contar os juros que tem sido pagos dessas apolices até 31 de Dezembro, na importancia de 1.646:450\$000, o que eleva o prejuizo do Estado a Rs. 4.739\$450\$000.

Em vista das razões expostas pela Companhia Brasileira de Energia Electrica, concessionaria das cachoeiras do Paraguassú nos municipios de Cachoeira e S. Felix e do rio Jaguaripe, no municipio de Nazareth, e attendendo a que taes trabalhos exigem realmente longo tempo pela sua importancia e valor, resolvi conceder-lhe prorrogação de prazo para conclusão das obras

Aprovita-
mento das
forças
hydraulicas

Com referencia á primeira concessão, isto é: a da cachoeira do rio Paraguassú, a prorrogação, pelo Decreto n. 794 de 21 de maio de 1910

O facto é dos que merecem consignado com as alegrias que despertou nas classes bahianas, como o elo inicial de uma serie de notaveis trabalhos, após vencidas as primeiras e multiplas difficuldades de installações preliminares, que a technica não podia resolver sem prudente e inevitavel lentidão.

Com maior intensidade desenvolvem-se agora e avultam os serviços de modo já notavel.

Serviço meteorológico

Base do estudo da climatologia e das condições agrológicas das varias regiões do Estado, o Serviço Meteorologico necessita ser ampliado com o estabelecimento, pelo menos, de estações Pluviometricas pelo interior do Estado.

Com a pequena verba dotada no orçamento para este serviço, 12:000\$000, muito pouco é possivel fazer alem da manutenção da Estação meteorologica da Capital, em Ondina, cujas condições actuaes são as melhores e onde as observações e registros são realizados com toda regularidade e perfeição. Annexo a esta Estação, devido a iniciativa muito louvavel do engenheiro Julio Requião, chefe da estação, acha-se montado um pequeno campo pratico de viticultura, para cuja formação nada dispendeo o Estado.

A impressão causada por esse pequeno campo irreprehensivelmente formado, onde são já cultivadas 38 variedades de uvas, é das melhores mórmente pelo attestado que elle dá do quanto pode o esforço dedicado.

Não se limitando ao cultivo da vinha, este pequeno campo tem feito tambem um serviço constante de propaganda com a profusa distribuição de enraizados a centenas de interessados, que para isso vão espontaneamente se inscrever na Directoria da Agricultura.

Este facto só por si basta para mostrar a utilidade do campo pratico de viticultura de Ondina que merece maior desenvolvimento.

Terras

Circumstancias diversas, dentre as quaes se salienta a crise por que tem passado a nossa lavoura, tem embaraçado sobremaneira a completa execução do serviço de terras.

Já em mensagens anteriores tive occasião de referir-me as difficuldades encontradas pela Directoria respectiva e que só a bõa vontade e o criterio dos funcionarios tem podido superar, em parte.

A lei n. 813 de 1.º de agosto do anno proximo findo, que concedeu nova prorogação para o registro de terras e medição para a legitimação, não tem dado o resultado que era de esperar; pois districtos ha em que nenhuma petição foi apresentada.

Grande é o numero de processos que se acham na repartição, completamente promptos, aguardando o pagamento dos direitos fiscaes, sem todavia os interessados terem cumprido esta exigencia legal afim de extrahirem os respectivos titulos de dominio.

Alguns destes processos encontram-se neste estado, ha mais de tres longos annos.

Na lei de terras e seu regulamento existe meio de compellir os requerentes ao pagamento; o governo, porém, não tem, pelos motivos já apontados, lançado mão de semelhante providencia legal.

Esta situação não pode perdurar. O Estado tem sido prejudicado com semelhante delonga que, se para alguns se justifica, com relação a muitos revela o pouco caso no cumprimento das leis.

Por isso, o governo, após um prazo razoavel para a cobrança amigavel, vae promovel-a pelos meios judiciaes.

Mesmo assim, luctando com a má vontade dos que se apossam das terras devolutas para delias tirar os meios de subsistencia, sem cuidarem de legalisal-as, acobertados, muitas vezes, por mal entendida protecção que os faz desrespeitar a lei, os regulamentos e as bôas intenções do poder executivo, mesmo assim, a repartição de terras é, sem contestação, uma das que maior numero de serviços presta ao Estado e das que maior movimento tem, avantajando-se, dia a dia, sua renda com o melhor proveito, quer directo, pelo producto da venda e da legitimação das terras, quer indirecto, pela valorisação progressiva da propriedade rural; pois o posseiro que se torna proprietario do sólo mais desembaraçadamente e com maior esforço e utilidade o cultiva.

Tiveram entrada na Repartição de Terras e Minas 2897 papéis diversos dependentes de estudo e resolução.

Foram requeridas 70 medições por compra de terras, sommando 3241 hectares de areas pretendidas

Apresentaram-se, afim de gosar dos favores concedidos pela lei de 1.º de agosto do anno proximo findo, 28 requerentes, todos elles de posses anteriores a 2 de julho de 1891.

Foram expedidos 87 titulos de dominio directo com 8637 hectares e 49 centiares, assim discriminadas:

36 de legitimação de posses anteriores a 2 de julho de 1891, contendo 4114 hectares 43 ares e 7 centiares; 1 de legitimação fundada no registro ecclesiastico do regulamento de 30 de janeiro de 1854 com a area de 2544 hectares 10 ares e 47 centiares, e 50 de venda de terras com a area total de 1979 hectares 74 ares e 95 centiares.

Tiveram entrada na repartição durante o anno proximo findo 243 processos novos de medição e demarcação de terras, sendo 212 de compra e 31 de legitimação.

No intuito de evitar a exploração clandestina e a devastação das **Florestas** mattas do Estado tem continuado o Governo por meio de editaes a chamar concorrentes para exploração dos productos florestaes, existentes em terrenos devolutos.

Durante o exercicio passado foram firmados contractos para os

municípios do Prado, Una, Olivença, Porto-Seguro e Nova Boipeba estando ainda em vigor os contractos anteriormente celebrados para os municípios de Taperoá e Trancoso.

Minas

A lei n. 624 de 9 de Setembro de 1905 Infelizmente não tem produzido resultado satisfactorio, tanto assim que durante o anno proximo findo apenas foi apresentado á respectiva Directoria um requerimento para registro de descoberta de minas.

Das Delegacias de Terras e Minas existentes nas regiões de terrenos diamantinos a unica em que o movimento torna-se digno de menção é a de Lençóes, onde a renda arrecadada importou em 46:926\$257.

Loterias

O contracto das Loterias do Estado, a cargo da Companhia de Loterias Nacionaes, tem sido mantido pela dita Companhia, produzindo desde a data do contracto até 31 de Março findo o seguinte resultado, no qual se inclue o proveniente da porcentagem estabelecida pela vendagem no Estado, dos bilhetes das loterias de S. Paulo, cujo contracto é explorado pela mesma Companhia:

	<i>Lots. do Estado</i>	<i>Lots. de S. Paulo</i>
1909 — 5 Mezes	50:000\$000	4:166\$665
1910 — 12 «	120:000\$000	9:999\$996
1911 — 3 «	30:000\$000	1:666\$666
	<hr/>	<hr/>
	200:000\$000	15:833\$327
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Urgindo estabelecer em lei dispositivos que viessem supprir os do Regulamento de 26 de Maio de 1886, expedido pelo Governo da antiga Provincia em vista da Resolução N. 2554 de 4 do mesmo mez e anno, do qual se afastaram leis posteriores, já isentando do pagamento de sello os bilhetes de loterias expostos á venda, já alterando o plano prescripto ás loterias da provincia; feitas concessões de loterias, moldadas sob systemas novos, conhecidos sob as denominações de «Agave Americano» e «Lotto», adoptadas praticas diversas para sua extracção e fiscalisação; deixadas em desuso as prescripções daquelle Regulamento, que obrigava á observancia severa da lei os thesoureiros de loterias da Provincia e as commissões de associações e instituções incumbidas da extracção de loterias, como fossem a prestação de fiança calculada sobre o valor do capital das loterias, a prestação das contas relativas a cada extracção realisada, a tomada de contas e exame da escripturação das instituções beneficiadas, a inspecção sobre o destino e applicação dos beneficios e diversas outras regras essenciaes a tal serviço, fazia-se mister uma providencia no sentido não só de fazer real a fiscalisação indispensavel por parte do Thesouro e da Policia, como de moralizar,

por garantias absolutamente precisas, o jogo loterico, mantido por leis do Estado, afin de não ficar elle equiparado aos jogos clandestinos que a lei condemna e a moral repelle, nos quaes os favorecidos da sorte são muitas vezes victimas da sua boa fé, visto que do criterio do banqueiro esperto não haverá appellação mais que para a desordem e o conflicto.

Obedecendo a esta inadiavel necessidade, o governo, tendo de dar execução á lei n. 667 de 31 de Julho de 1906, que destinou á assistencia publica o producto das loterias do Estado, obrigou, entre outras clausulas, pelo decreto n. 411 de 21 de Agosto do mesmo anno, o contractante de tal serviço a:

I) Deposito de 1:000\$000 para assignatura do contracto;

II) Caução, sem juros, de 50:000\$000 para garantia dos premios não pagos pelo contractante;

III) Pagamento de uma gratificação aos fiscoes de loterias da importancia que for estipulada no contracto;

IV) Recolhimento adiantado de prestações trimestraes da quota annual de beneficio ao Estado.

Esob estas bases têm sido calcados os contractos feitos, o primeiro com Sebastião Pinho, posteriormente subrogado na Companhia de Loterias da Bahia, rescendido por decreto e o segundo com a Companhia de Loterias Nacionaes, que mantem o serviço nos termos do contracto.

Foi precisamente para assegurar ao publico as garantias de tal serviço, ao mesmo passo que para resguardar o credito que merecem as instituições beneficiadas por loterias já inscriptas, na conformidade do disposto na lei n. 667 já citada, que a Assembléa Legislativa do Estado, votou a lei de 8 de Agosto de 1910, sancionada sob n. 815, na qual se obrigam taes instituições, ordinariamente coagidas a contractar com terceiros a extracção de suas loterias, a fazer no Thesouro uma caução nunca menor de 10:000\$000 e a depositar na mesma repartição a gratificação destinada aos fiscoes nos dez primeiros dias de cada semestre; declarando caducas as concessões de loterias, que tendo planos approvados não forem extrahidas dentro do praso de seis mezes, e aquellas que, apesar de inscriptas, não tiverem execução dentro de seis mezes contados da data da mesma lei.

Taes providencias são indispensaveis, visto que seu fito é moralisar um serviço creado pelo Estado em beneficio de instituições, muitas dellas respeitaveis e dignas do favor publico, mas que nem por isso se podem isentar de obrigações que o Estado, para si proprio, estabeleceu. E é isso tanto mais plausivel quanto aos contractantes, mais do que a ellas, aproveitam taes concessões, que por seu character mesmo não podem tambem ser indefinidas e adiadas ao talante do interesse dos que as exploram.

Finanças	A receita geral do Estado para o anno financeiro de 1910 foi orçada em rs.	11.030:000\$000
	e tendo sido a arrecadada recolhida ao The- souro, até 31 de dezembro, da importancia de rs.	11.101:149\$449
	já se verifica uma differença para mais de rs. da receita arrecadada sobre a orçada.	71:449\$449
	A receita extraordinaria foi de rs.	21.612:553\$413
	assim discriminada:	
	I Productos do emprestimo realizado em Paris:	
	a) 1. ^a e 2. ^a prestações descontadas com o Banco do Brazil á taxa cambial de 15 7/32	11.527:885\$010
	b) Saques contra o Credit por conta da 3. ^a e 4. ^a prestações a differentes cambios	5.756:815\$823
	c) Saldo da 4. ^a prestação em c/c no mesmo esta- belecimento frs. 9.697.880,98 ou á taxa cam- bial ao par rs.	3.426:273\$874
	II Importancia recolhida pela Caixa Economica do Estado.	500:000\$000
	III Importancia recebida á c/ de cauções	265:044\$523
	IV Letra emittida.	80:000\$009
	V Importancia que passou da Caixa de 1909.	56:534\$18g
	Sommada a receita extraordinaria á receita arre- cadada pelo Thesouro até 31 de Dezembro, ve- rifica-se que a receita geral do Estado elevou- se a rs.	32.713:702\$862
	Para o mesmo periodo foi a despesa ordinaria fi- xada em rs.	12.108:592\$572
	sendo, porem, a effectuada pelo Thesouro de rs. comprehendendo não só o pagamento dos venci- mentos em atrazo, como ainda a despesa effectuada pelos creditos orçamentarios e seus supplementos, a effectuada pelos creditos es- peciaes e extraordinarios constantes do mappa annexo, na importancia de rs. 6.850:950\$960 e a parte do emprestimo concedida pelo Estado ao municipio na importanciã de rs. 4.856:279\$251.	27.496:557\$950
	A despesa extraordinaria foi de rs.	4.909:191\$17
	assim discriminada:	
	I Recollida a The British Bank em c/c	425:000\$000
	II Recollida ao mesmo Banco a praso fixo com aviso previo	500:000\$000
	III Recollida ao Credit Mobilier Français em c/c.	3.426:273\$874
	IV Pago por c/ de cauções.	497:917\$301
	V Importancia que passou para a caixa do Mon- te-Pio	60:000\$000

Feita a comparação entre a receita geral até 31 de Dezembro, na importancia de rs.	32.713:702\$862
com a despesa ordinaria realisada até 31 de Dezembro e a despesa extraordinaria. uma e outra na importancia de rs.	32.405:749\$125
resulta um saldo de rs.	307:953\$737
que passou para o exercicio de 1911.	
A divida fluctuante, excluida a proveniente dos depositos da Caixa Economica, que a 31 de Dezembro de 1909 elevava-se a rs.	9.832:119\$416
baixou em igual data de 1910 rs.	4.951:704\$683
soffrendo uma redução de quasi 50 % da sua primeira cifra.	
A divida externa, que em 1909 era (cambio par) de rs.	13.216:818\$469
elevou-se em 1910, em virtude do emprestimo contrahido em Paris com La Banque Credit Mobilier Français (cambio par) a rs.	28.785:007\$853
sendo que pela importancia de Lbs. 363.175 ou cambio par rs.	3.228:324\$762
responde ao Estado o Municipio da Capital, com a garantia do imposto de decima, conforme o respectivo contracto de emprestimo.	
A divida consolidada interna, representada por titulos em circulação, que em 1909 era de rs.	17.559:500\$000
em 1910 baixou a rs.	17.359:500\$000
com a differença para menos de rs.	200:000\$000
proveniente do recolhimento ao Thesouro e a caixa de resgate, de 200 titulos.	
Os depositos da Caixa Economica, da importancia de rs.	5.645:373\$166
que eram em 1909, subiram a rs.	6.703:706\$809
em 1910, com uma differença para mais de rs.	1.058:333\$643
Os depositos de orphãos e interdictos que eram em 1909 da importancia de rs.	802:976\$586
baixaram em 1910 para rs.	686:972\$470
com uma differença para menos de rs.	116:004\$116
O movimento dos depositos de cauções que em 1909 ascendia a rs.	1.131:625\$169
baixou em 1910 a rs.	898:752\$391
com uma differença para menos de rs.	232:872\$778
No balanço geral do Estado, levantado a 31 de Dezembro, que adiante insiro para vosso conhecimento, o activo está arrolado em rs.	73.699:546\$484
sendo o passivo de rs.	70.121:163\$158
com um saldo credor do Estado de rs.	3.578:383\$326

No balanço de 1909 o activo foi de rs.	49.239:2618035
e o passivo de rs.	56.781:4848532
com um saldo devedor do Estado de rs.	7.542:2238497
Chamando a confronto as cifras do activo e passivo dos dois citados balanços	
Activo em 1909	49.239:2518035
Activo em 1910.	73.699:5168484
diferença	24.460:2858449
passivo em 1909.	56.786:4848532
passivo em 1910	70.121:1638158
diferença	13.339:6788626
verifica-se que o confronto das cifras dos dois activos dá em favor de 1910 uma diferença para mais de rs.	24.460:2858449
resultando do confronto dos dois passivos uma diffe- rença para menos em favor de 1909, ou para mais contra 1910, de rs.	13.339:6788626
Pondo-se em cotejo estas duas diferenças	
diferença para mais do activo em 1910.	24.460:2858449
diferença para menos do passivo em 1909, ou para mais em 1910	13.339:6788626
resultado	11.120:6068823
nota-se que a diferença para mais do activo em 1910, cobre em mais rs.	11.120:6068823
a diferença para mais do passivo sobre o de 1909	
Eliminando-se dos dous balanços as cifras rela- tivas á receita e á despeza.	
para 1909 despeza	9.288:9068154
receita.	9.520:2788599
para 1910 despeza	27.496:5578950
receita.	11.101:1498449
verifica-se:	
activo de 1909	39.950:3548881
activo de 1910	46.202:9888534
diferença para mais em favor de 1910	6.252:6338653
passivo de 1909	47.261:2058933
passivo de 1910	59.020:0138709
diferença para mais contra 1910,	11.758:8078776

Cotejando as duas diferenças em 1910,

para mais do activo	6.252:6338653
para mais do passivo	11.758:8078776

resulta a differença de	5.506:1748123
que representa o augmento real e verdadeiro do passivo, não compensado no activo, entre 1909 e 1910.	

De sorte que, apesar de haver o Estado contrahido um novo emprestimo externo da importancia de lbs. 1.800.000 ou cambio par, rs. 15.999:9988400, o seu passivo em 1910 cresceu, em relação ao anterior, apenas na quantia de rs. 11.758:8078776

coberta no activo em rs. 6.252:6338653

e em perspectiva de attenuação maior, sinão inteira compensação, com a applicação que o Governo escrupulosamente vac dando ao saldo do emprestimo, no desenvolvimento da rêde ferro-viaria e serviços de transportes do dominio do Estado e consequente augmento e valorisação do seu activo.

E se tivermos em consideração que no balanço de 1909, pela impossibilidade no momento de ser apurada em sua cifra exacta, deixou de ser incluída no computo da divida fluctuante a somma avolumada dos vencimentos em atrazo e compromissos outros, taes como pretos da força policial, aluguel de predios escolares, etc. saldados em 1910, mais verificaremos que a importancia encontrada em differença e desvantagem do exercicio de 1910, no confronto das differenças para mais do activo e passivo do seu balanço sobre o de 1909, ficará grandemente redusida, se a annular-se não vier no cotejo dos dous exercicios, carregada ao balanço de 1909 a importancia integral daquelles compromissos em atrazo.

De modo que poder-vos-ia afirmar que, não obstante a nova operação externa, a somma das responsabilidades e obrigações do Thesouro de Estado não cresceu, mudando apenas de natureza e classificação nas inscrições de seu passivo.

Justo é, portanto, que, mais uma vez, me congratule comvosco pelo exito e excellencia dessa operação, que, desafogando o nosso Estado de uma situação economica premente, abriu ás suas finanças um curso mais calmo.

Na mensagem que tive a honra de dirigir-vos por ocasião da abertura dos vossos trabalhos no anno passado, dei-vos conta da applicação das duas primeiras prestações do empréstimo, já então recebidas; resta-me informar-vos da applicação das duas outras prestações, uma da importancia de lbs. 301.000, vencida a 29 de Junho correspondente á terceira prestação do contracto de Paris, a outra da importancia de lbs. 516.000, vencida a 28 de setembro correspondente á quarta e ultima prestação do empréstimo.

Por conta destas prestações passou o Governo os seguintes saques:

Saque de 15 de Abril, em favor do sr. John M. Campbell para pagamento de uma prestação dos vapores da Navegação Costeira e Interna, lbs. 40.000 (á taxa cambial de 15)	640:000S000
Saque de 28 de Abril, á ordem da Intendencia do Municipio da Capital, lbs. 50.000 (cambio de 15)	800:000S000
Saque de 17 de Maio, á mesma ordem, lbs. 35.945 (taxa cambial de 15)	575:120S000
Saques de 19 de Maio, 13 e 16 de Junho, em favor de Jonh Campbell & Son, para pagamento das prestações de vapores da Navegação Costeira, frs. 1.217.500	741:200S000
Saque de 16 de Junho, em favor do Credit Mobilier, para pagamento do serviço do 1.º semestre do empréstimo contrahido com o mesmo Banco, lbs. 49.972-10-0 calculado ao cambio 27 por harmonia com a escripta do Thesouro	444:199S955
Saque de 12, de Julho á ordem da Intendencia do Municipio da Capital, lbs. 86.000, liquido de lbs. 100.000 (cambio de 16 1/2)	581:818S181
Saque a favor do Thesouro do Estado, rs. 1.000.000, ao cambio de 570 rs. por fr.	570:000S000
Saque de 23 de agosto, á ordem da Intendencia do Municipio, por saldo da ultima prestação do empréstimo á mesma cedid?, Lbs. 46.000 (taxa cambial de 16 5/8)	664:060S150
Saque de 31 de outubro, em favor do Banque de Paris et Pays, Bas para attender ao pagamento do serviço do empréstimo com o dito Banco, frs. 838.428—38, calculado por harmonia com a escripta do Thesouro ao cambio par	296:217S582
Saque de 23 de dezembro a favor do Crédit Mobilier	

para attender ao serviço de juro e amortisação do 2.º semestre do emprestimo com o mesmo Banco, Lbs. 49.972—10, ao mesmo cambio, por identica razão

444:199S955

Da importancia total das duas referidas prestações dispõe ainda o Governo de um saldo de frs. 9.697.880,98 ou rs. 5.781:837S848 ao cambio de 16, ou seja mais de 3/4 da quarta prestação, saldo que se acha recolhido ao Credit Mobilier, em c/c do Estado da Bahia, vencendo juros á taxa de 2 % ao anno

Na arrecadação da Directoria de Rendas verificou-se augmento tanto na receita externa como na interna, produzindo a renda externa rs. 6.935:867S662 contra rs. 6.842:316S837 em 1909, e a renda interna rs. 2.108:040S242 contra rs. 1.722:091S678 em 1909.

A renda dos quatro principaes productos da nossa exportação foi

Fumo	2.345:617S922
Cacau	2.234:221S586
Café	446:961S113
Borracha.	733:100S409
	<hr/>
Total.	5:759:901S030

Do producto da arrecadação nas estações fiscaes do interior vos não posso ainda informar com precisão, por não ter sido até agora recolhida ao Thesouro a renda de todas ellas, pelos motivos que já expuz em minha anterior Mensagem e são do vosso conhecimento.

Pelo recolhimento, até 15 de Março, da arrecadação de 102 dessas estações, se verifica que a receita por ellas arrecadada já attinge a importancia de Rs. 2.199:973S472, o que eleva a receita arrecadada de 1910, até aquella data, a rs. 11.243:881S376 ou mais rs. 142:731S927 que a inscripta no balanço de 31 de Dezembro do anno passado ou mais rs. 213:881S376 sobre a receita orçada.

A providencia que tomastes na lei orçamentaria com relação á exportação do fumo está produzindo os mais salutaes effeitos.

O retardamento na exportação, além de concorrer para melhorar a qualidade do producto, obrigando-o a completar aqui o periodo de sua fermentação, valorizou-o mais pela extincção do stock da safra anterior nos mercados estrangeiros, elevando o seu preço a uma cotação assaz superior ás das ultimas safras.

A exportação do mez de março findo attingiu a 118.530 fardos, pesando 8.230.097 kilos, no valor official de 5.185:206S110 produzindo para o Thesouro a renda de 819:262S165.

Oxalá pudessemos praticar providencia semelhante com relação

ao cacau, um dos tres outros productos da nossa exportação que mais contribuem para a receita do Estado.

Da sua valorisação, ou antes da sua protecção e defeza contra as especulações, importa cuidarmos.

O decesso das cotações nas ultimas safras, sem a sua explicação natural em maior desenvolvimento da producção, nos adverte á vigilancia.

O problema é de solução difficil e complexa.

O maior mal de que se queixam os interessados é o da baldeação ou mistura, que nivella as differentes qualidades do producto e o deprecia nos mercados de consumo, onde são expostas em um só typo baixo e desvalorizado por aquelle processo.

E' um facto que tenho verificado com tristeza nos relatorios de agentes consulares brazileiros, em praças importadoras do estrangeiro, a cotação inferior deste nosso producto e a nossa collocação deprimente na lista dos paizes productores do cacau. A causa de tamanha depreciação attribuem-na todos ao mau preparo da exportação, á falta da escolha e de cuidado, encontrando-se de mistura com o producto de melhor qualidade, o inferior e até o avariado.

Nas relações do commercio interno são em numero de quatro as qualidades ou typos offerecidos ao mercado—superior, bom, regular e inferior, typos que, entretanto, desaparecem na exportação substituidos por outro resultante de uma combinação de todos elles.

Vae nisto evidente erro, que desacredita e desvalorisa a exportação, em duplo prejuizo ao Estado e ao productor.

No desenvolvimento da cultura ão precioso fructo, para que temos prodigiosamente apropriada a vasta região do sul do Estado, coberta ainda de extensas mattas, fartamente irrigada por caudalosos rios, está uma grande reserva da nossa riqueza, esperando apenas a opportunidade de circumstancias favoraveis, para que se manifeste e se expanda em toda sua pujança.

Convém, portanto, volvermos nossas vistas para ella, ouvindo-a em suas queixas.

Não tem sido sem tropeços a marcha da arrecadação do imposto sobre a renda creada no orçamento para o exercicio passado, em substituição aos impostos sobre a propriedade immovel, pelo seu valor venal, renda de titulos e rendimentos de capitalistas.

Sob a allegação da sua inconstitucionalidade, os contribuintes, aqui arrolados para o seu pagamento, não se apressam em levar á repartição arrecadadora as quotas de sua contribuição.

Nos municipios do interior do Estado, a despeito das difficuldades do lançamento, da differença da renda da propriedade immovel e da repercussão que lá chega do movimento de resistencia aqui feito, a arrecadação do imposto foi de rs. 74:411\$389 contra a de rs. 17:651\$734 nesta capital.

Pondo de parte a questão da constitucionalidade, de que me não cabe conhecer, o que se não pode razoavelmente contestar é que o imposto seja modico e prudentemente estabelecido.

Dada a necessidade imperiosa de augmentar a receita do Estado, não sei em que outra fonte se a podesse melhor buscar que no imposto sobre a renda, de pratica universal e universal acceitação.

A resistencia que, de ha alguns annos a esta data, se cria entre nós a execução de qualquer tributo novo, não está absolutamente em correlação á modicidade da tributação na Bahia, que entre os Estados brasileiros se inscreve no numero daquelles em que menos impostos se paga.

Se puzermos em confronto o que, sob modalidades diversas de imposto, o contribuinte da renda interna, na Bahia, paga ao Thesouro da União e ao Thesouro do Estado, se não comprehende porque essa sua resistencia contra o ultimo, cujas exigencias se não comparam ás do primeiro e cujos beneficios lhe são immediatos e maiores.

Um Estado não pôde viver e menos prosperar sem receita. Contribuir para ella é o rigoroso e grato dever do patriota.

A situação dos cofres publicos que acabo de vos descrever se relativamente desafogada, não nos illudamos suppondo-a victoria decisiva na debellação da temerosa crise que affligia as finanças do Estado; inicio, sim, pode ella ser de uma nova era de tranquillidade financeira e prosperidade economica, cuidando nós, com amor patriotico e esforço interessado, de desenvolver e alargar as fontes da nossa producção, que são as nascentes da nossa receita, sem mais onerar os compromissos da nossa despeza ordinaria.

Alliviados da crise financeira, as nossas vistas se devem voltar com solicitude para o problema economico—o augmento da producção e consequente crescimento da receita publica.

A Bahia tem zonas apropriadas a todas as culturas tropicaes. A sua pauta de exportação se poderia chamar um indice de toda a producção do Brazil; o café de S. Paulo e do Rio de Janeiro, a borracha do Pará e do Amazonas, o assucar e o algodão de Pernambuco, as riquezas mineiras do Estado de Minas, o proprio matte que hoje faz a prosperidade do Paraná e de Santa Catharina, e a propria industria pastoril que dá nome ao Estado irmão do extremo sul da Republica, tudo ella possui susceptivel do maior desenvolvimento, capaz da maior expansão, mas quasi tudo em estado elementar ou acanhado ainda.

A escassez dos meios de transporte e a falta do braço estrangeiro são as duas grandes causas do seu relativo atrazo em confronto com outros Estados.

«Para um paiz novo que se dilata numa area vastissima, de população sem densidade e disseminada em nucleos distanciados, quasi sem nexos, são factores primaciaes de desenvolvimento: o homem e a viação.

«Povoar, povoar os claros enormes de nossos ermos soturnos, onde jazem reconditas tamanhas riquezas, aguardando apenas a explo-

ração intelligente da industria;—reduzir-lhes os rios inaproveitados a estradas que andam;—supprimir-lhes as distancias com a communicacão instantanea do pensamento e a celeridade da locomotiva;—aconchegar as populações pela permuta continua dos productos, pela circulação rapida das riquezas que alimentam o progresso;—acrisolar-lhes o sentimento associativo com todos os elementos que formam a cultura intellectual e moral, num regimen de paz inalterada, é a mais nobre aspiração dos que têm a responsabilidade do governo».

Assim já me enunciei numa queixa magoada contra a posição angustiosa de quem, comprehendendo nitidamente a belleza e proficuidade deste ideal patriótico, debatia-se contra irreductivel impedimento á execução dos seus melhores propositos.

O momento, porém, já nos permite volver a nossa attenção para este grandioso programma.

O recente Decreto do governo da União,—lembrado afinal de que a Bahia é uma das unidades politicas que mais contribuem para a receita e riqueza do erario da Nação—, constituindo a sua rêde ferro-viaria, veio ao encontro de uma dessas necessidades, acenando-nos com a esperanza fagueira de vermos, em um futuro proximo, ligados entre si e a nossa capital, todos esses grandes e fertilissimos centros de produção do Estado, adormecidos em inercia á falta de escoadouro sufficiente atudo que a sua extraordinaria seiva pode crear e prodigiosamente multiplicar.

Cumpre-nos cuidar da outra—atrahir o elemento estrangeiro, abrindo em nosso favor uma derivação á corrente emigratoria que por aqui passa, farta e abundante, em demanda de Estados do sul, e canalisa-a cuidadosa e pacientemente para o nosso meio agricola, carente não só de braços, como de evolução e progresso nos methods de trabalho e processos de agricultura.

O nosso clima nos favorece, nada temos que invejar na amenidade de nossas estações e salubridade de nossos ares; desde o mais quente no littoral e na região do São Francisco, até o mais brando em zonas centraes de maior altitude, elle offerece a maior variedade, propria á emigração dos paizes do meio dia da Europa.

Para este alevantado programma é opportuno que peça vossa cuidada attenção. O que fizermos em pról de sua execução é a boa semente, que lançamos, da scara do futuro, para colheita abundante da nossa receita e prosperidade das nossas finanças.

Caixa Economica.

() movimento de deposito da Caixa Economica, que, em 1909, havia baixado a rs. 5.645:373\$166 com uma differença para menos do anno anterior de 295:362\$521 subio, em 1910, a importancia de rs. 6.703:706\$809 com differença, para mais de 1.058:333\$643.

Este facto é bem expressivo da confiança que inspira o estabelecimento official, relevando notar que por effeito da providencia que vos

solicitei em minha mensagem do anno passado e vos dignastes logo converter na lei 824 de 12 de Agosto, em cuja execução me não demorei, expedindo o Dec. n. 814 de 3 do dito mez, a taxa de juros, de 6 %/o, baixou a 5 %/o ao anno.

O acerto desta medida veio pôr em maior evidencia o proprio movimento da Caixa acima indicado, porquanto, não obstante a consideravel differença para mais da somma dos depositos, a despeza com o serviço de juros abonados ás cadernetas é hoje menor que a effectuada até o anno de 1909.

A Caixa attendeu ao movimento de retirada e aos juros nos dous semestres com os seus proprios recursos, e do saldo verificado o governo converteu a importancia de rs. 600:000\$000 em uma letra do British Bank, a prazo fixo e juros de 5 %/o ao anno.

No primeiro trimestre do corrente anno o movimento das operações entradas e salidas elevou-se á importante somma de 1:473.479\$073, denotando a procura que continua a ter o referido estabelecimento.

Banco de Credito da Lavoura—Com relação ao Banco de Credito da Lavoura só ha que lhe preconisar a utilidade e a feliz combinação que nos permittiu sua realisação sob a fórma de um verdadeiro mutualismo agricola. **Credito Agricola**

Agora, que os primeiros annos de experiencia desta instituição já são passados, e a solidez das cifras de seus balanços e a firme cotação de seus titulos estão a exprimir a segurança de sua estabilidade economica e financeira, cumpre ao poder legislativo prover no sentido de modificar as relações de ordem legal que serviram á sua creação

Assim se faz mister sejam decretadas algumas medidas taes como redução da taxa de juros dos novos emprestimos para 6 %/o ao anno, e emissão de letras hypothecarias de juro de 5 %/o, ao anno, resgataveis em sessenta annos.

O desenvolvimento agricola do Estado, que o Banco já vae fomentando, está a reclamar a disseminação e localisação do credito nas zonas productoras, e seria de desejar podessemos aclimar, entre nós, as instituições chamadas Caixas de Custeio Rural, que com tanto proveito vão servindo á lavoura do Estado de S. Paulo.

Nesse Estado o fundo de garantia destas Caixas foi directamente constituido pelo Estado em apolices de sua divida consolidada. Entre nós, dada a especialissima organisação e o regimen de vida do nosso Banco de Credito da Lavoura, melhor será conferir-lhe a superintendencia e direcção desse serviço, autorisando-o a crear taes succursaes, tendo cada uma um fundo de garantia em letras hypothecarias de emissão do mesmo Banco.

Realizado isso, será, então, resgatada para com a lavoura do fumo a divida em que para com ella o Banco se acha, podendo proporcionar-lhe, em retribuição a quota de capital com que a mesma tem

contribuido, os recursos de credito de que tanto carece para melhoria e aperfeiçoamento de seu preparo, ampliação de sua cultura e adopção dos methodos racionais e scientificos, que são os elementos que asseguram a superioridade da qualidade e preço do produzido nas zonas nossas competidoras.

Outra medida, vos poderia, desde já suggerir e da qual resultaria beneficio inestimavel para as nossas classes agricolas, ao mesmo tempo que seria, neste paiz de juro alto, um exemplo fecundo que marcaria o principio da verdadeira regeneração de nossos costumes commerciaes-financeiros.

A nossa lavoura, que tão galhardamente vae prestando o seu valioso concurso para a constituição do capital necessario á instituição que lhe permittiu o credito, que lhe era, até a data de sua formação, escasso, senão nullo, já comprehendeu a verdadeira função da mutualidade, que a exclusivo beneficio della decretou o Estado, no exercicio de sua suprema função de tutela social; e, dados os proveitos que ha fartamente auferido, poderia alargar a esphera de acção dos seus negocios, diminuindo os encargos dos juros mutuados.

Com facilidade conseguiria taes resultados continuando a supportar o onus do actual «um por cento» accrescido ao imposto de exportação, afim de que o producto deste adicional percebido, sendo permanentemente applicado, fosse destinado a semelhantes fins.

Assim, poderiam, uma vez completo e realizado todo o capital do Banco, mantido o alludido adicional que iria sendo, immediatamente após sua arrecadação, recolhido aos cofres do dito estabelecimento, ser aproveitados os recursos que delles proviessem, para o fim de reduzir a taxa dos juros de todos os seus contractos a menos dous por cento ao anno, fazendo-se pagar da differença resultante dessa redução pela somma arrecadada e recolhida durante o exercicio, e levando a um «Fundo especial de redução de juros» o saldo restante. Este saldo deverá de ser logo convertido em titulos de renda, sendo os juros desses titulos pertencentes ao respectivo fundo.

Seria um passo agigantado que daria nossa lavoura, creando para si credito a uma taxa de quatro por cento ao anno.

O proveito, que dali resultaria, seria de ordem geral, abrangeria toda a classe agricola, que saberia se aproveitar dessas incomparaveis condições de credito, resarcindo, de um modo concreto e rigorosamente apreciavel, o imposto a mais a que continuasse sujeita, e cujo pagamento faria, quasi, sem se onerar pela forma impercebivel de sua incidencia.

A feição particular, de que se revestiria esta salutar e benefica providencia, permittiria imprimir largos traços de progresos ao nosso Estado, que, assim ficaria aparelhado para novas conquistas do trabalho organizado, facilitando, tambem, a immigração esportanea, cujos maiores impecilios residem na deficiencia do credito agricola e na exagerada elevação da taxa dos juros de qualquer emprestimo.

Informando-vos das occurrencias da vida deste Estabelecimento de

credito, relativas ao anno findo, offereço-vos os quadros juntos, que exprimem numericamente a certeza do progressivo augmento de negocios e correspondentes vantagens, realizados e retiradas durante o alludido periodo.

Juntos encontrarão os balanços geraes com que foram fechadas as contas em 30 de Junho e em 31 de dezembro p. passado.

Balanço Geral do Banco de Credito da Lavoura da Bahia, em 30 de Junho de 1910

ACTIVO

Titulos e valores em caução:	
Saldo desta conta.....	493:900\$000
Moveis e utensilios:	
Pelos existentes.....	6:179\$840
Letras a receber:	
Saldo desta conta.....	3:000\$000
Letras hypothecarias recebidas em pagamento:	
Saldo desta conta.....	500\$000
Banco da Bahia:	
Saldo em conta corrente.....	29:396\$760
Letras hypothecarias, conta de fundo de reserva:	
Saldo relativo as letras adquiridas pelo Banco.....	346:005\$010
London & River Plate Bank:	
Saldo em conta corrente.....	137:742\$000
Despezas de consignações:	
Saldo desta conta.....	3:756\$715
Contas de hypothecas:	
Saldo de devedores sob hypothecas.....	3.662:886\$701
Mercadorias:	
Saldo desta conta.....	6:416\$310
Leiras hypothecarias:	
Saldo relativo a 2635 letras da 2. ^a serie.....	263:500\$000
Caixa: Saldo, Dinheiro em cofre.....	
Despezas judiciaes:	18:607\$297
Saldo desta conta.....	1:478\$250
Fasenda Guanabara:	
Importancia desta fasenda recebida do devedor Gustavo Chagas Veiga.....	15:214\$000
Emprestimos sob penhor:	
Debitos á diversos, por penhores e cauções de letras	401:086\$386
Consignações:	
Saldo desta conta.....	568\$865
Devedores e credores:	
Saldos em contas de devedores de consignações....	218:981\$230
	5.609:219\$364

PASSIVO

Capital subscripto.....	5.000:000\$000	
Menos:		
Accionistas, entradas á realisar....	2.649:650\$000	2.350:350\$000
Caução da directoria.....		30:000\$000
Fundo de reserva: Saldo anterior....	308:257\$711	
5 %/o do lucro liquido deste balanço de rs. 103:561\$347.....	5:178\$067	313:435\$778
Cauções: Saldo desta conta.....		463:900\$000
Emissão hypothecaria 1ª serie:		
Emissão de 10.000 letras.....	1.000:000\$000	
Menos 796 letras sorteadas.....	79:600\$000	920:400\$000
Dividendo 1.º: Saldo a pagar.....		144\$000
Dividendo 2.º: Saldo a pagar.....		598\$500
Dividendo 3.º: Saldo a pagar.....		450\$000
Dividendo 4.º: Saldo a pagar.....		738\$000
Dividendo 5.º: Saldo a pagar.....		1:760\$000
Estado da Bahia conta de consignação:		
Saldo desta conta.....		15:264\$119
Letras hypothecarias sorteadas:		
Saldo desta conta.....		2:000\$000
Emissão hypothecaria 2ª serie:		
Emissão de 10.000 letras.....		1.000:000\$000
Estado da Bahia:		
Saldo por conta da 6ª entrada.....		364:740\$487
Juros a pagar de letras hypothecarias:		
Saldo do semestre de Julho á Dczem- bro de 1909.....	2:573\$700	
Juros do semestre de Janeiro a Junho de 1910.....	44:481\$500	47:055\$200
Dividendo 6.º:		
4 %/o sua conta 2.336:650\$000, capital realisado.....		93:346\$000
Lucros e perdas:		
Saldo que fica por dividir.....		5:037\$280
		<hr/>
		5.609:219\$264

A conta de lucros e perdas, cujo exacto conhecimento se faz mister para a apreciação real dos resultados obtidos e dos gastos realisados, vae aqui desdobrada nos demonstrativos referentes aos dous semestres do anno:

Banco de Credito da Lavoura da Bahia

Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, semestre de Janeiro a Junho de 1910

DEVE

Papel, livros, tinta, telegrapha e annuncios.....	953\$170
Annuidade á Associação Commercial.....	50\$000
Honorario a Directoria.....	14.666\$666
Idem ao Dr. Fiscal do Governo Federal.....	1.800\$000
Idem ao dr. Fiscal do Governo do Estado.....	3.000\$000
Idem ao Guarda-livros.....	2.100\$000
Idem aos ajudantes.....	1.397\$500
Idem ao porteiro.....	510\$000
Aluguel do deposito de mercadorias.....	300\$000
Imposto sobre honorarios da directoria, pago e Directoria das Rendas e Thesouro Municipal....	2.149\$000
Pago a Commissão Fiscal, mezes Maio e Junho....	300\$000
Imposto sobre dividendo, á Alfandega.....	2.333\$150
Saldo de c/ Juros de Letras hypothecarias.....	50888\$445
5 % retirado para Fundo de Reserva, do lucro liquido de rs. 103.561\$400.....	5.178\$067
Dividendo 6 % á distribuir 4 % s/ rs. 2:333.650\$000	93.346\$000
Saldo que fica á dividir.....	5.037\$280
	<hr/>
	184:009\$278

HAVER

Saldo 31 em Dezembro de 1908.....	8:084\$938
Lucros c/ de Juros.....	160.240\$540
Idem de commissões de vendas.....	4.278\$139
Idem Commissões de contractos.....	10.080\$000
Idem de mercadorias.....	1.325\$660
	<hr/>
	184.009\$278

Banco de Credito da Lavoura da Bahia

Demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, semestre de Julho á Dezembro de 1910

DEVE

Papel, livros, tintas, sellos, telegraphas e annuncios	775:596
Honorarios á Directoria	16:000\$000
Idem ao Fiscal do Governo Federal.	1:800\$000
Idem " " " " do Estado	3:000\$000

Idem « Guardas-livros.	2:100\$0000
Idem aos ajudantes	1:960\$000
Idem « Porteiro.	510\$000
Aluguel do deposito de mercadorias	300\$009
Pago á Commissão Fiscal	900\$000
Imposto de honorarios da Directoria, pago á Directoria das Rendas e Thesouro Municipal	2:149\$000
Imposto de Dividendo á Alfandega	2:333\$650
Conta de juros de letras hypothecarias	61:135\$060
Fundo de Reserva, 5 % de Rs. 117:180\$477 retirado do lucro liquido	5:859\$027
Dividendo 7.º á distribuir, 3 1/2 % de R\$. 2.803:180\$	98:111\$300
Saldo á dividir.	13:210\$120
	<hr/>
	210:143\$753
	<hr/> <hr/>

HAVER

Saldo de 30 de Junho de 1910	5:037\$280
Emolumentos de 1 certidão	5\$000
Lucro de c/ commissões de vendas.	9:226\$976
Idem « « de contractos	6:155\$000
Idem « « de Seguros.	885\$785
Idem « « de Juros	184:674\$456
	<hr/>
	210:143\$753
	<hr/> <hr/>

Convem assignalar, que o lucro, figurado nestes demonstrativos como proveniente da conta de juros, não só comprehende os percebidos dos contractos mutuados com o Banco, mas tambem os pagos pelas contas de consignações e os das letras hypothecarias, que constituem o Fundo de Reserva.

No desempenho do papel que lhe incumbe de auxiliar immediato da nossa lavoura, tem o Banco recebido em consignação generos de produccão do Estado e, se bem que ainda se não faça abundante e largo esse serviço, aliás, de tão effectiva utilidade pelas condições excepcionaes em que é feito, merece de ser posto em destaque. Trago-vos aqui a sua completa estatistica, a de todo o tempo de vida do Estabelecimento, em quadros distinctos e separados pelas especies de productos consignados, afim de que possaes aferir da sua relativa importancia e, sobretudo, sentirdes quanto já é accentuado e constante o augmento da consignação do cacáo, a qual de anno a anno vac em progressão de tal sorte ascendente, que nos mostra que do anno de 1907 para o de 1911 a porcentagem do augmento da deste sobre a d'aquelle, na quantidade recebida é superior a quinhentos por cento (500 %), devendo, todavia, notar que em relação ao anno de 1911, nem se comprehendeu todo o periodo da safra (a estatistica foi feita até 14 de Março), a qual se estende

até 30 de Abril, nem se levou em conta a circumstancia, de summa valia, de ter sido escassa e reduzida a colheita desse anno, a qual, pela sua deficiencia, não permittiu a muitos recebedores e commissarios desta praça conseguir metade da quantidade dos annos anteriores.

ASSUCAR RECEBIDO EM CONSIGNAÇÃO

DATAS DO RECEBIMENTO	Quantidade de saccos	Peso por kilos	Preço da venda media por kil.
Recebido no anno de 1908 . .	1.445	104.332,5	428
Idem » » » 1909 . .	2.492	149.520	265
Idem » » » 1910 . .	1.101	66.060	114
Total	5.038	318.912,5	

CACAU RECEBIDO EM CONSIGNAÇÃO

Safra de 1 de Maio de 1906 a 30 de Abril de 1907	3.032	181.920	12.100
Idem » 1 » Maio de 1907 a 30 de Abril de 1908	8.166	489.960	16.300
Idem » 1 » Maio de 1908 a 30 de Abril de 1909	9.338	560.280	9.500
Idem » 1 » Maio de 1909 a 30 de Abril de 1910	16.992	1.019.520	8.000
Idem » 1 » Maio de 1910 a 14 de Março de 1911	18.724	1.123.440	7.900
Total	56.252	3.375.120	

ALGODÃO RECEBIDO EM CONSIGNAÇÃO

DATAS DO RECEBIMENTO	Quantidade de malas	Peso por kilos	Preço da venda media por ar.
Recebido no anno de 1907 . .	47	4.967,9	15.650
Idem » » » 1908 . .	20	2.055	13.450
Idem » » » 1909 . .	105	8.651	15.625
Idem » » » 1910 . .	103	10.287	19.650
Idem até 14 de Março 1911 . .	69	3.893,6	18.475
Total	336	29.853,5	

CAFE' RECEBIDO EM CONSIGNAÇÃO

DATAS DO RECEBIMENTO	Quantidade de saccos	Peso por kilos	Preço da venda media por ar.
Recebido no anno de 1907 . . .	670	40.529	5.750
Idem » » » 1908 . . .	1.289	77.516	5.800
Idem » » » 1909 . . .	574	34.409	6.600
Idem » » » 1910 . . .	1.813	109.092	6.600
Idem até 14 de Março 1911 . . .	145	8.789	10.500
Total	4.491	270.345	

BORRACHIA RECEBIDA EM CONSIGNAÇÃO

Recebido no anno de 1908 . . .	1.845	3.600
Idem » » » 1909 . . .	20	4.600
Total	1.874	

O Fundo de Reserva acha-se presentemente elevado á rs. 518:487\$295, já creditado o dividendo de Janeiro do anno corrente, que foi de rs. 84:800\$000.

Por conta do referido saldo de rs. 518:487\$295, o Banco empregou em letras hypothecarias a quantia de rs. 518:300\$000, representando 5.183 letras.

Por conta do imposto especial de 1% sobre a exportação de productos da lavoura, entrou o Estado com a quantia de rs. 2.400:000\$000 até 15 de Julho de 1910, quando terminou o praso para recebimento da sexta prestação. Dahi para cá tem já recolhido ao Banco a quantia de rs. 236:194\$877, por conta da setima prestação, que está sendo chamada.

A vista dos lucros apurados no semestre de Janeiro a Junho na importancia de 103:561\$347 foi permittido distribuir o dividendo de 4% sobre o capital de 2.333:650\$000. Dos relativos ao semestre de Julho a Dezembro na importancia de 117:180\$446 foi 3 1/2% sobre o capital realzado de rs. 2.803:180\$000, resultando uma sobra de 13:210\$930 que ficou para futura distribuição.

A primeira serie de 10.000 letras emittidas por auctorisação do decreto n. 463 de 16 de Maio de 1907, acha-se reduzida a 8.745, por já terem sido sorteadas 1.255 nos tres sorteios procedidos em 1909, 1910 e 1911.

A segunda serie tambem de 10.000 letras, autorizada pelo decreto n. 601 de 3 de Junho de 1909 acha-se reduzida a 9.560 por terem sido sorteadas em Fevereiro ultimo 440 letras das 8.119 que se achavam em circulação até 31 de dezembro do anno passado.

Esses titulos, pelas garantias e privilegios de que gosam, têm tido grande procura, e a cotação mantida por muito tempo ao preço de 100\$000, seu valor nominal, está actualmente acima do par, sendo as ultimas vendas realizadas a preço de 102\$000 e 103\$000.

Balanco Geral do Banco de Credito da Lavoura da Bahia, em 31 de Dezembro de 1910

ACTIVO

Titulos e valores em caução:	
Saldo desta conta.....	357:400\$000
Moveis e utensilios.....	6:179\$800
Letras a receber.....	1:500\$000
Letras Hypothecarias:	
Saldo relativo a 1881 letras, restantes de 10,000, da 2. ^a	
Emissão	118:100\$600
Despezas Judiciarias:	
Saldo desta conta.....	3:139\$770
Fazenda Guanabara:	
Importancia desta fazenda recebida do devedor Gus-	
tavo Chagas Veiga.....	18:003\$000
Letras hypothecarias c/ de fundo de reserva:	
Saldo relativo a 4.305 letras adquiridas pelo Banco	430:500\$000
Contas de hypothecas :	
Saldo de devedores e hypothecas.....	4.056:735\$844
Letras hypothecarias compradas:	
Saldo de 668 letras.....	68:800\$000
Propriedade em Igreja Nova:	
Recebida do devedor Manoel de Lima Telles.....	6:960\$000
Engenho Sant'Anna:	
Fazenda recebida do devedor Manoel Maria de Santa	
Anna.....	13:515\$000
Emprestimos sob penhor:	
Debitos diversos por Penhores e Cauções de letras	306:344\$836
Banco da Bahia:	
Saldo em conta corrente.....	13:218\$000
Caixa:	
Idem dinheiro em cofre.....	15:787\$697
Mercadoria:	
Saldo desta conta.....	1:715\$000
Devedores e credores:	
Saldo de devedores em conta de consignações.....	216:916\$573
London & River Plate Bank:	
Saldo em c/c.....	145:298\$800
Despezas de Consignações:	
Saldo desta conta.....	2:422\$471

5.782:536\$830

PASSIVO

Capital subscripto.....	5.000:000\$000	
menos: accionistas entradas a realizar.....	2.196:320\$000	2.803:680\$000
Caução da Directoria.....		30:000\$000
Fundo Reserva:		
s/ anterior.....	428:628\$268	
5 % do lucro liquido deste ba- lanço de Rs. 117:180\$147.....	5:859\$027	434:487\$295
Cauções:		
Saldo desta c/ Emissão Hypothecaria 1ª serie:		327:400\$000
Emissão de 10.000 letras.....	1.000:000\$000	
menos: 796 letras sorteadas...	79:600\$009	920:400\$000
Estado da Bahia conta consi- gnação:		
Saldo desta conta.....		15:264\$119
Letras Hypothecarias sorteadas:		
Saldo desta conta.....		1:500\$000
Dividendo 1.º sendo a pagar....		67\$500
" 2.º " "		418\$500
" 3.º " "		210\$000
" 4.º " "		474\$000
" 5.º " "		410\$000
" 6.º " "		2:540\$000
Emissão hypothecaria 2.ª serie:		
Emissão de 10.000 letras.....		1.000:000\$000
Estado da Bahia:		
Conta entradas da 7.ª entrada....		86:913\$296
Juros a pagar letras hypothe- carias:		
Saldo semestre Janeiro a Junho 909	2:272\$700	
Juros semestre Julho a Dezem- bro.....	45:178\$000	47:450\$700
Dividendo 7.º 3 1/2 % s. 2.803:00\$180 capital realizado.....		98:111\$300
Lucros e perdas		
Saldo que fica por dividir.....		13:210\$120
		<u>5.782:536\$830</u>

Pondo remate ás informações que me pareceram de mais immediata importancia e proficuo esclarecimento para o desempenho do vosso honroso mandato, apresto-me a ministrar-vos quantas outras se vos tornem necessarias.

Entretanto, não é inoportuno suggerir-vos a necessidade de applicardes acurada attenção ao exame de providencias, adequadas ás exigencias de nossa situação pecuniaria.

Se a severa economia, deligente fiscalisação das rendas, emprego reproductivo dos nossos recursos tem-na, no momento, desafogada, accresceram os compromissos do Estado.

E' dever imprescindivel manter-lhe o credito, acautelando-o contra eventualidades e as incertezas do futuro.

Verdade é que este se nos apresenta com uma perspectiva muito auspiciosa. Para isso efficazmente contribuem o desenvolvimento, dado aos meios de communicação e de transporte com o augmento consideravel de nossa frota, melhoramento da navegação fluvial do São Francisco; prolongamento e ramaes das linhas ferrea de Nazareth e Santo Amaro, conjunctamente com a grandiosa obra do nosso porto, construcção da rede ferro-viaria que vae beneficiar zonas vastas e longiquas e a installação do Instituto Agronomico, ministrando o ensino profissional theorico e pratico, que imprimirá bemfaseja transformação á nossa lavoura.

E' com esta agradavel impressão, que aguardando a oportunidade de dirigir-vos mensagens parciaes sobre assumptos outros de administração, tenho a honra de apresentar-vos meus protestos de alta consideração e respeito.

Bahia, 7 de abril de 1911.

João Ferreira de Araujo Pinho.

Balanço geral do Estado da Bahia em 31 de dezembro de 1910

ACTIVO

Bens immoveis	3.931:385\$800
Apolices recolhidas ao fundo de resgate	200:000\$000
Titulos do dominio do Estado	967:783\$280
Bens patrimoniaes do Asylo da Sant'Anna	218:613\$520
Titulos em deposito	788:781\$362
Caixa do exercicio de 1910.	307:953\$737
Estrada de Ferro do Nazareth	11.953:096\$364
" " " " Santo Amaro.	3.530:251\$076
" " " " Bahia a Minas	3.523:270\$307
" " " " de Ilhéos a Conquista	178:014\$783
" " " " Centro Oéste	3.032:717\$348
Navegação interna e costeira	3.805:728\$231
" do S. Francisco	1.647:807\$836
Ponte Severino Vieira.	305:000\$000
Letras a receber	8:160\$393
Governo da União.	1.631:246\$466
"Compagnie d'Eclairage de Bahia".	241:014\$510
Contribuintes em atrazo pela capital	1.624:873\$733
" " " " pelas Collectorias.	937:571\$242
Alcance de Collectores	171:025\$343
Banco da Bahia, c/c	768\$540
Municipio da Capital c/ de emprestimo.	3.228:324\$762
The British Bank c/ de prazo fixo	500:000\$000
Monte Pio dos Empregados do Estado	43:326\$024
Credit Mobilier Français, c/c	3.426:273\$874
	<hr/>
	46.202:988\$534
Despeza de 1910 effectuada pelo Thesouro até a data acima	27.496:557\$950
	<hr/>
	73.699:546\$484
	<hr/> <hr/>

PASSIVO

Emprestimo c/ o Syndicato Brasileiro em Pariz	3.838:968\$668
" contrahido c/ o London Bank	9.126:985\$910
" " " " c/ o Credit Mobilier Français	15.819:052\$275
Apolices em circulação	17.559:500\$000
Titulos depositados	788:781\$362
Asylo da Sant'Anna, c/ de deposito	218:613\$520
Obrigações a pagar	321:918\$210
Credores caucionarios	898:752\$391
Orphãos e interdictos	686:972\$470
Caixa Economica do Estado	6.703:706\$809
The British Bank, c/c	75:000\$000
Juros em deposito	4:017\$500
Credores diversos	1.917:614\$032
Subvenções, c/ de exercicios anteriores	94:466\$666
Banco de Credito da Lavourea da Bahia	965:663\$896
	<hr/>
	59.020:013\$709
Receita de 1910, recolhida ao Thesouro até a data acima	11.101:149\$119
	<hr/>
	70.121:163\$158
Saldo credor do Estado	3.578:383\$326
	<hr/>
	73.699:546\$484
	<hr/> <hr/>

S. E. O.

Secção de Contabilidade Geral da Directoria do Thosouro e Fazenda da Bahia, 24 de Março de 1911.—O 1º escripturario, CARLOS NOBRE DE ARAUJO LIMA.

Demonstrativo da arrecadação realizada no anno de 1910

Lei n. 766 de 10 de Outubro de 1900

RECEITA GERAL.

Art. 8.º § 1.º Direitos de ex- portação, Tabella n. 1:		
n.º 1.	22 % sobre madeiras.....	32:419\$551
n.º 2.	25 % sobre areias miúdas.....	131:356\$500
n.º 3.	18 % sobre plussava.....	81:513\$364
n.º 4.	14 % sobre couros.....	259:196\$285
n.º 5.	14 % sobre peles.....	80:539\$485
n.º 6.	9 % sobre borracha de manga- beta.....	51:944\$355
n.º 7.	9 % sobre borracha de mangoba.....	497:880\$621
n.º 8.	5 % sobre côcos e coquinhos....	2:800\$525
n.º 9.	14 % sobre cacau.....	1.839:947\$240
n.º 10.	7 % sobre café.....	312:872\$788
n.º 11.	12 % sobre fumo.....	1.877:108\$330
n.º 12.	5 % sobre diamantes e carbon- atos.....	1:750\$000
n.º 13.	8 % sobre charutos.....	170:800\$345
n.º 15.	1 % sobre assucar.....	31:000\$000
n.º 16.	5 % sobre qualquer producto não expressamente taxado.....	35:004\$225
n.º 17.	Capatazia.....	311\$860
		5.406:453\$744
Art. 8.º § 2.º Estatística....		
		1.090:362\$237
Art. 8.º § 3.º Industrias e profissões, Tabella n. 2:		
n.º 1.	Dividendo de sociedades ano- nymas.....	16:998\$256
n.º 2.	Bancos.....	78:006\$000
n.º 3.	Casa commercial (sociedade anonyma).....	11:500\$000
n.º 4.	Companhias de seguros.....	39:000\$000
n.º 5.	Agente de companhia de vapores.....	10:200\$000
n.º 6.	Agente ou representante....	6:300\$000
n.º 7.	Operações de compra ou venda.....	578:365\$555
n.º 9.	Adicionaes.....	187:691\$937
n.º 10.	Diamantes e carbonatos....	17:500\$000
n.º 11.	Trapiche.....	24:500\$000
n.º 12.	Hotel.....	5:408\$333
n.º 13.	Pensão.....	1:200\$000
n.º 14.	Pastellaria ou café.....	2:712\$500
n.º 15.	Bilhar.....	3:966\$666
n.º 17.	Agencia de casas.....	500\$000
n.º 19.	Despachante.....	330\$000
n.º 22.	Fabricas de cigarros.....	8:200\$000
n.º 23.	Fabricas de charutos.....	200\$000
n.º 24.	Fabricas de rapé.....	2:500\$000
n.º 25.	Fabricas diversas.....	3:312\$500
n.º 26.	Officinas.....	19:493\$330
n.º 27.	Medico.....	2:275\$000
n.º 28.	Director.....	67:835\$014
n.º 29.	Auxiliares do commercio....	3:666\$201
n.º 31.	Fiscalisação das distillarias	3:030\$000
		1.088:685\$292
Art. 8.º § 4.º Renda.....		
		17:661\$734
Art. 8.º § 5.º Transmissão de propriedades, Tabella n. 3:		
n.º 1.	Successão.....	106:570\$168
n.º 2.	Doações.....	345\$693
n.º 3.	Compra e venda de immo- veis.....	382:054\$016
n.º 4.	Compra e venda de embar- cações.....	560\$000
n.º 5.	Moramento.....	788\$100
n.º 8.	Transferencia de acções....	37:989\$482
n.º 10.	Transcripção de immoveis .	6:439\$401
		534:744\$860
Art. 8.º § 6.º Sello :		
	Sello de verba.....	12:990\$934
	Stampilhas.....	5:892\$900
	Papel sellado.....	345\$900
		19:229\$734
Art. 8.º § 7.º Custas judi- ciarias.....		
		13:581\$188
Art. 8.º § 8.º Taxa judiciaria		
		23:902\$218
Art. 8.º § 9.º Embarcações..		
		1:176\$000
Art. 8.º § 10.º Dívida activa..		
		218:270\$390
Art. 8.º § 11.º Venda e legi- timação de terras.....		
		20:367\$000
Art. 8.º § 13.º Taxas diversas		
		42:446\$250
Art. 8.º § 14.º Contracto de areias.....		
		19:501\$137
Art. 8.º § 23.º Renda não espe- cificada e receita even- tual:		
	Multas de infracção.....	31:857\$126
	Despeza da Fazenda.....	2:268\$300
	Assignatura de boletim....	6\$000
	Transmissão de propriedade em deposito.....	29:697\$688
	Caução (renda interna)....	612\$500
	Caução (exportação).....	3:896\$253
	Apprehensão de mercadorias (parte do Estado).....	115\$500
	Apprehensão de mercadorias (parte do apprehensor).....	269\$500
		68:722\$867
Renda com applicação espe- cial:		
	Art. 8.º § 24.º Banco de Cre- dito da Lavoura.....	434:770\$428
	Art. 8.º § 25.º Adicionaes para assistencia publica	49:930\$452
	Art. 8.º § 26.º Emolumentos.	15:614\$373
		9,043:907\$904

Demonstrativo da renda de exportação realizada durante o quinquennio de 1906 a 1910

MERCADORIAS	1906				1907				1908				1909				1910			
	Volumes	PESSO		Impostos pagos	Volumes	PESSO		Impostos pagos	Volumes	PESSO		Impostos pagos	Volumes	PESSO		Impostos pagos	Volumes	PESSO		Impostos pagos
		Kilos	Valor official			Kilos	Valor official			Kilos	Valor Official			Kilos	Valor Official			Kilos	Valor Official	
Madeirasas.....	1.620	1.271.631	57:1408139	13:1428221	9.813	2.010.836	90:6868130	22:6718553	9.018	974.376	42:0038815	10:7258939	40.264	877.548	49:9408065	12:4848678	124.218	2.297.124	147:3618680	36:8408379
Areias minerais.....	15.757	945.420	349:8058400	94:5478458	28.474	1.741.500	644:3558000	173:9758850	35.235	2.114.164	608:5278280	164:3928305	33.288	1.998.636	686:5008800	185:3558216	20.732	2.243.920	525:4268000	14:8658020
Passava.....	52.184	1.362.157	451:6878858	163:9098475	50.069	1.437.799	499:7788610	105:30828128	46.291	1.317.336	406:6138390	85:3838974	49.192	1.527.824	512:1878210	107:5588292	46.836	1.411.890	452:9478780	95:0958881
Couros.....	191.087	3.026.886	2.463:1328450	394:1068637	163.164	2.804.828	2.562:5318050	410:0128967	167.390	2.879.041	2.081:8468525	332:9458582	244.189	3.825.811,5	2.300:7728450	368:1168661	204.969	2.835.944	1.851:4028750	296:2248350
Peltes.....					1	7	4908900	858306	1	11,8	4:2508000	2128500	5	39,8	4:2708000	7258900				
Ouro prta em obras velhas	5	32,7	2:9408000	4998800													1,788	190,810	577:1598500	69:2598440
Borracha de mangabeira.....					13.478	1.048.338	3.461:1758400	415:3308088	11.492	935.005	2.469:2048700	296:3048204	14.359	1.202.564,5	3.793:3348740	455:2668467	14.800	1.319.838	5.532:0248580	663:841:269
Idem de manicoba.....	15.287	1.156.715,5	3.810:1678600	457:9408400	9.893	573.675	665:4885900	532:38887	6.997	428.819	469:2883000	315:48264	7.288	434.902	49:6678500	329:38376	7.746	563.905	56:0408500	44:79450
Óleos e coquillhos.....	3.946	544.518	363:3528800	45082224	346.864	20.758.494,750	21.254:1818000	3.613:3248444	497.702	29.775.707	20.365:2378270	3.462:0798291	48.645	28.699.894,5	16.165:2258640	2.748:9828455	418.706	25.142.403	13.442:4778900	2.234:224:586
Cacau.....	393.215	23.537.684	13.571:4748933	2.301:1548787	218.019	13.070.793,560	4.249:1958335	421:9298354	178.975	10.735.844	3.750:1348040	375:0128775	167.701	9.781.760	4.104:8408480	440:4848030	152.758	8.771.042	4.469:6028030	446:361:413
Café.....	224.988	43.638.345	5.246:29248830	424:8858459	360.421	25.090.950	14.236:4628460	2.135:518801	211.469	14.509.899	8.207:3378770	1.234:1008505	387.926	27.394.104	14.600:4168840	2.100:0628000	461.219	32.705.420	15.616:9908450	2.345:0478922
Fumo.....	324.929	23.424.439	10.896:0978400	1.634:1278640													8	0,5	35:0008000	24:503000
Diamantes e carbonatos.....																	7,715	58.553,6	2.138:1848030	213:4708019
Charutos, cigarros etc.....	5.664	23.804,5	1.680:2108740	201:6368981									1	0,15	3008000	128000				
Ouro das minas.....	138.440	8.974.797	1.525:1258740	31:6678694	221.145	44.083.276	4.074:1378030	162:9048875	131.730	8.461.347	3.168:5048900	126:7448484	259.280	16.875.262	3.712:3548440	148:4948011	224.942	13.669.807	3.100:8098040	424:034:003
Assucar.....	25.718	5.185.634,5	479:3428400	33:6028404	24.754	16.873.066,494	2.772:4358760	198:0918081	28.808	876.977,0105	2.392:36588645	170:0928839	21.560	20.309.344,3208	2.693:3328960	191:2648068	23.454	6.604.908,15	699:3768911	52:834:494
Produtos não expressamente taxados.....																				348860
Capatazia.....																				
Produtos sujeitos somente ao imposto d'estatística.....					33.824	1.706.543,500	4.768:6478790	953:3868582	51.128	1.229.647,5	4.542:2068258	908:438912	30.631	1.448.567,5	5.405:8948035	108:1888242	33.462	1.432.463	5.601:3338394	112:0408093
	1.443.340	83.411.931,2	40.597:1998283	5.807:4508490	1.479.580	101.209.077,244	58.654:3348657	7.760:2488307	1.356.146	74.238.174,3105	48.082:7498863	6.351:4318674	1.734.299	114.386.200,2708	53.479:2038560	6.840:4298422	1.746.300	98.437.154,75	54.520:7768965	6.931:5868409
Caução.....																				38968253
Apprehensão de mercadorias parte do Estado.....																				1158500
Idem, idem parte do apprehensor.....																				2698500
Differença.....																				
																				6.935:8678662
																				7.760:3358299

Mapa estatístico da exportação em 1911

MADEIRA

DESTINO	Volumes	Kilogr.	Valor official
Amazonas	55.000		28:000\$000
Sergipe	36	2.000	120\$000
Matto Grosso.	22.606		9:042\$400
New York	3.349	1.010.640	129:909\$780
Londres	369	125.323	7:449\$380
Liverpool	341	106.788	6:631\$180
Havre	2.964	101.287	4:091\$480
Hamburgo	3.629	113.873	4:631\$985
Bremen.	345	42.198	1:461\$480
Lisbôa	79	20.697	1:480\$790
Porto	483	138.251	9:341\$180
	89.201	1.691.057	202:162\$655

AREIAS MINERAES

Hamburgo	20.732	1.243.920	525:426\$000
--------------------	--------	-----------	--------------

PIASSAVA

DESTINO	Volumes	Kilogr.	Valor official
Pará	1.223	48.490	13:943\$350
Maranhão	14	427	140\$910
Rio Grande do Norte	17	540	183\$600
Pernambuco	379	16.655	5:201\$400
Alagoas	37	951	285\$300
Sergipe	23	415	118\$500
Rio de Janeiro	6.258	190.914	61:262\$140
S. Paulo	62	1.500	420\$600
St. ^a Catharina	15	600	198\$000
Rio Grande do Sul	389	12.982	4:471\$710
Montivideo	423	11.180	3:316\$900
Buenos Ayres	179	5.314	1:592\$920
Londres	17.713	490.722	153:750\$240
Liverpool	4.335	160.593	49:011\$640
Southampton	1.828	63.025	19:962\$950
Havre	60	1.300	429\$000
Bordeaux	32	1.785	678\$300
Antuerpia	1.142	31.834	10:458\$400
Rotterdam	49	3.000	840\$000
Amsterdam	28	1.750	577\$500

PIASSAVA

DESTINO	Volumes	Kilogr.	Valor official
Hamburgo	1.725	45.654	15:415S070
Bremen	1.303	48.136	13:874S080
Lisbòa	2.714	83.172	27:499S010
Porto	4.462	135.520	42:646S330
Genova	1.428	40.700	13:431S000
	<hr/>		
	45.828	1.397.159	439:708S250

COUROS

Pará.	69	8.408	8:562S200
Pernambuco	16	1.462	1:754S000
New York	38.790	377.008	332:159S250
Londres	700	7.406	6:597S009
Liverpool	4.812	47.660	42:643S500
Havre	5.808	63.215	55:828S100
Marseille	524	5.020	4:518S000
Bordeaux	800	7.736	6:962S400
Antuerpia	1.253	14.818	12:595S300
Hamburgo	119.398	2.001:053	1.087:416S450
Trieste	2.000	23.883	20:795S550
Lisbòa	332	2.547	2:292S300
Porto	3.500	30.764	26:149S400
Genova.	1.501	19.483	16:949S600
Napoles	31.542	312.241	277:286S300
	<hr/>		
	211.045	2.922.704	1.902:509S350

PELLES

New-York	2.780	317.104	482:742S000
Londres	9	1.340	2:010S000
Liverpool	15	2.231	3:003S500
Southampton	36	5.380	8:070S000
Paris	2	2, ⁵	40S750
Havre	131	20.445	19:989S000
Marseille	15	2.462	3:284S500
Bordeaux	130	20.058	24:707S500
Antuerpia	47	7.185	6:210S000
Hamburgo	17	1.944	3:216S000
Lisbòa	9	1.349	2:023S500
Genova.	1		20S000
Napoles	1	90	135S000
	<hr/>		
	3.193	279.590, ⁵	555:451S750

BORRACHA DE MANGABEIRA

DESTINO	Volumes	Kilogr.	Valor official
New-York	1.304	154.972	474:668\$700
Londres	1	159	477\$000
Liverpool	97	5.062	13:898\$500
Southampton	21	2.065	5:667\$000
Havre	106	12.526	41:112\$630
Antuerpia	40	2.137	6:449\$500
Amsterdam.	5	325	975\$000
Hamburgo	260	20.146	62:162\$000
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	1.834	197.392	605:410\$330

BORRACHA DE MANIÇOBA

New-York	6.626	543.151	2.190:441\$650
Londres	137	8.684	39:132\$500
Liverpool	1.346	111.849	457:315\$400
Southampton	1.295	130.661	562:345\$100
Havre	1.260	120.880	501:652\$100
Bordeaux	2.470	247.098	885:673\$100
Antuerpia	234	15.074	61:297\$100
Amsterdam.	5	300	1:290\$000
Hamburgo	1.149	95.445	380:011\$400
Bremen	456	44.140	177:767\$000
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	14.978	1.317.282	5.256:925\$350

COCOS E COQUILHOS

Rio de Janeiro	200	—	4:400\$000
S. Paulo	149	—	1:043\$000

COCOS E COQUILHOS

Rio Grande do Sul	80	6.400	700\$000
Londres	51	2.200	220\$000
Havre	6.701	479.480	48:048\$000
Hamburgo	740	58.045	5:804\$500
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	7.921	546.125	60:215\$500

CACAU

Rio de Janeiro	3.870	231.841	120:932\$340
S. Paulo.	1.322	95.493	41:663\$030
Matto Grosso.	8	480	292\$800
Paraná	78	4.680	2:374\$800
Rio Grande do Sul	490	24.550	12:575\$000
Montivideo	1.181	72.630	40:574\$100

CACAU

DESTINO	Volumes	Kilogr.	Valor official
Buenos-Ayres	14.700	880.860	522:437\$010
Valparaiso	1.020	61.166	30:701\$220
New-York	67.982	4.082.167	2.140:104\$465
Londres	409	24.028	11:896\$320
Bristol	1.250	74.800	37:400\$000
Liverpool	26.342	1.598.146	828:262\$810
Southampton	59.141	3.043.176	1.823:031\$450
Copenhage	100	5.925	2:962\$500
Havre	66.653	3.175.946	2.051:118\$130
Marseille	12.785	762.520	397:839\$420
Bordeaux	5.952	354.675	189:468\$500
Antuerpia	1.815	120.089	60:136\$020
Rotterdam	5.000	298.387	157:648\$185
Amsterdam	3.450	205.759	102:646\$000
Hamburgo	77.132	4.673.846	2.428:149\$825
Bremen	57.372	3.432.962	1.871:692\$110
Trieste	5.400	323.718	175:697\$830
Porto	750	44.437	24:440\$350
Genova	701	41.789	21:197\$350
Napoles	25	1.500	855\$000
	414.838	24.435.570	13.096:096\$565

CAFE

Maranhão	80	4.800	2:508\$000
Ceará	120	7.200	4:176\$000
Alagoas	3.238	193.909	99:745\$100
Sergipe	1.976	117.510	59:782\$000
Rio de Janeiro	296	17.760	10:799\$200
Montevideo	251	15.060	7:381\$800
New York	2.537	152.210	94:040\$560
Londres	185	10.939	5:333\$310
Southampton	9.714	582.580	295:621\$360
Copenhage	250	15.000	7:050\$000
Paris	5	300	141\$000
Havre	63.421	3.560.900	1.966:703\$830
Marseille	21.771	1.243.622	6094:23\$580
Bordeaux	5.363	321.730	164:676\$800
Antuerpia	5.875	232.375	115:931\$250
Rotterdam	250	15.000	8:700\$000
Hamburgo	11.426	684.302	368:124\$850
Bremen	15.091	904.198	455:443\$620
Trieste	1.000	60.000	30:325\$000

CAFE'

DESTINO	Volumes	Kilogr.	Valor official
Lisbõa	9	563	267\$260
Porto	1	56	35\$280
Vigo.	5	300	147\$000
Genova.	1.342	80.490	35:445\$800
Livorno.	150	9.000	4:410\$000
Napoles.	625	37.500	19:425\$000
Captownn	500	30.000	15:405\$000
	<u>143.481</u>	<u>8.297.304</u>	<u>4.381.042\$040</u>

FUMO

Amazonas	509	36.126	16:881\$620
Pará	221	14.895	7:136\$850
Ceará	97	5.203	2:432\$430
Rio Grande do Norte	6	387	154\$800
Pernambuco	129	8.941	4:217\$340
Alagoas	150	12.450	6:202\$500
Rio de Janeiro	898	64.321	24:066\$680
S. Paulo	56	3.421	1:377\$060
Santa Catharina	7	520	215\$600
Rio Grande do Sul	1.060	72.682	31:391\$870
Montevideo	1.317	89.355	38:113\$980
Buenos-Ayres	35.898	2.471.642	1.116:145\$030
Valparaiso	4.345	303.166	127:583\$700
Londres	259	8.430	3:688\$500
Liverpool	2.580	55.940	31:248\$840
Southampton	2.723	193.726	95:344\$370
Marseille	25	550	264\$000
Antuerpia	115	8.600	4:535\$500
Amsterdam.	2.123	153.179	71:812\$830
Hamburgo	203.185	14.957315	7.013:583\$510
Bremen.	205.190	14.222.815	7.037:008\$360
Lisboa	1.244	86.603	41:369\$060
Porto	224	15.500	6:358\$000
	<u>462.361</u>	<u>32.785.767</u>	<u>15.681:132\$430</u>

CHARUTOS, CIGARROS, ETC.

DESTINO	Volumes	Quant. de cha- rutos e cigarros	Kilogr.	Val. official
Amazonas	891	9.459.044	—	286:326\$620
Pará	888	11.398.350	62.400	395:620\$480
Maranhão,	314	2.272.365	1.604	64:184\$950

CHARUTOS, CIGARROS, ETC

DESTINO	Volumes	Quant. de cha- rutos e cigarros	Kilogr.	Val. official
Piauhy	17	164.350	—	4:936S100
Ceará.	453	4.309.577	380	121:196S310
Rio Grande do Norte	85	830.785	—	24:235S350
Parahyba.	73	650.238	—	19:107S140
Pernambuco	336	3.232.925	1.084	90:720S050
Alagoas	750	1.091.978	48.027	49:431S340
Sergipe	223	254.175	9.686	10:722S850
Espirito Santo	45	598.175	—	10:102S850
Rio de Janeiro	1.989	27.488.461	1.134	736:008S080
S. Paulo	496	6.415.260	—	165:587S000
Matto Grosso.	3	32.500	—	975S000
Paraná	44	502.290	—	14:431S900
Santa Catharina	23	179.695	—	5:350S450
Rio Grande do Sul	230	2.753.770	—	75:021S450
Montevideo	11	116.450	—	3:488S100
Buenos-Ayres	35	357.025	—	8:200S750
Valparaiso	4	30.000	—	484S000
New-York	1	22.000	—	660S000
Londres	14	15.250	—	340S500
Liverpool.	2	26.000	—	416S000
Southampton	9	56.450	—	615S500
Birmingham.	1	5.000	—	20S000
Marseille	1	1.000	—	30S000
Antuerpia.	5	240.000	20	1:000S000
Rotterdam.	5	200	—	440S000
Amsterdam	5	14.650	—	439S500
Hamburgo	45	377.919	—	18:018S770
Bremen	105	1.134.052	—	30:728S760
Suissa	1	70.000	5	290S000
Porto.	4	29.400	—	752S000
Consumo a bordo	129	154.350	50	3:377S000
Total	7.237	77.283.484	62.952,400	2.142:258S800

ASSUCAR

DESTINO	Volumes	Kilogr.	Valor Official
Amazonas	966	72.450	15:425S250
Pará	44.848	2.654.140	604:343S860
Maranhão	9.255	548.700	117:620S000
Ceará	5.235	314.100	72:069S000
Rio Grande do Norte	120	7.200	1:590S000

ASSUCAR

DESTINO	Volumes	Kilogr.	Valor official
Parahyba	950	57.000	12:840\$000
Alagoas	360	21.600	6:378\$000
Espirito Santo	3.425	205.500	57:258\$000
Rio de Janeiro	75.773	4.541.316	1.001:010\$730
S. Paulo.	46.150	2.759.000	627:900\$000
Ceará	50	3.000	630\$000
Santa Catharina	700	42.000	9:420\$000
Rio Grande do Sul	32.563	2.273.280	513:712\$200
Montevideo	245	17.700	3:900\$000
Liverpool	1.694	123.100	17:234\$000
Lisbôa	8	625	139\$000
Porto	9	466	554\$000
Total	222.351	13.641.177	3.062:024\$040

NÃO TAXADO

DESTINO	Volumes	Kilogr.	Litros	Valor official
Amazonas	20	50	240	1:784\$400
Pará	33	624	—	6:392\$800
Maranhão.	171	4.104	400	7:915\$800
Piauí	2	40	—	138\$000
Ceará.	202	5.590	324	7:797\$000
Rio Grande do Norte	67	1.240	—	702\$000
Parahyba.	78	856	5.400	1:201\$200
Pernambuco	1.415	58.035	59.391	19:158\$266
Alagoas	365	8.144	400	8:622\$800
Sergipe	205	9.045	614	5:562\$280
Espirito Santo.	21	—	380	1:059\$600
Rio de Janeiro	3.138	144.442	151.771	75:407\$340
S. Paulo	1.154	2.392	193.924	22:046\$000
Paraná	12	—	—	36\$000
Santa Catharina	9	311.600	—	933\$200
Rio Grande do Sul.	253	—	63.090	10:021\$000
Montevideo	36	600	2.519	487\$080
Buenos-Ayres.	13	1.075	—	1:075\$000
New-York.	2.592	165.149	—	130:692\$300
Londres	41	1.033.243	—	14:440\$000
Liverpool.	3.988	17.884	662.580	87:569\$700
Shoutampton.	365	21.551	—	23:507\$175
Paris.	2	0.136	—	9:520\$000
Havre	228	12.577	—	3:922\$620
Marseille	10	465	—	230\$500
Bordeaux.	42	2.000	—	3:000\$000

NÃO TAXADO

DESTINO	Volumes	Kilogz.	Litros	Valor official
Antuerpia	460	14.046	27.250	4:950\$500
Rotterdam	98	10.860.000	—	108:996\$000
Amsterdã	560	—	—	2:455\$920
Hamburgo	2.209	105.931	—	114:062\$857
Bremen	53	2.995	—	3:019\$000
Lisboa	34	1.962,500	—	2:051\$600
Porto	297	9.746	—	12:086\$460
Vigo	2	—	—	29\$200
Genova	24	127	—	76\$600
Napoles	40	1.977	—	158\$160
Consumo a bordo.	29	—	—	11:160\$000
Total.	18.268	11.454.152.479	1.168.283	702:268\$598

ESTATISTICA

DESTINO	Volumes	Kilogz.	Valor official
Amazonas	916	68.734	362:906\$148
Pará	1.469	88.391	390:924\$487
Maranhão	1.138	57.103	233:530\$686
Piauhy	63	603	9:685\$420
Ceará	2.420	99.862	472:473\$517
Rio-Grande do Norte	223	6.633	42:698\$609
Parahyba	755	28.463	144:078\$824
Pernambuco	3.466	105.367	549:199\$467
Alagoas.	1.343	26.919	150:252\$672
Sergipe	1.294	35.567	105:366\$777
Espirito-Santo	46	3.373	10:160\$472
Rio de Janeiro	6.094	196.454	1.022:645\$440
S. Paulo.	3.114	173.757	651:598\$717
Paraná	133	7.446	29:247\$451
Santa Catharina.	413	13.624	69:883\$631
Rio-Grande do Sul	3.694	229.733	749:991\$999
Total	26.281	1.141.987	4.994:644\$317.

RESUMO

MERCADORIAS	Volumes	Litros	Kilogz.	Valor official
Madeira.	89.201	—	1.691.057	202:162\$655
Areias mineraes	20.732	—	1.243.920	525:426\$000
Piassava	45.838	—	1.397.159	439:708\$250
Couros	211.045	—	2.922.704	1.902:509\$350
Pelles	3.193	—	379.590,500	555:451\$750

RESUMO

MERCADORIAS	Volumes	Litros	Kilogr.	Valor official
Borracha de mangab.	1.834	—	197.392	605:410S330
Borracha de maniçoba	14.978	—	1.317.282	5.256:925S350
Cocos e coquilhos.	7.921	—	546.125	60:215S500
Cacau	414.838	—	24.435.570	13.096:096S565
Café	143.481	—	8.297.304	4.381:042S040
Fumo.	262.361	—	32.785.767	15.681:132S430
Charutos, cigarros, etc	7.237	—	62.054,400	2.142:258S800
Assucar	262.361	—	13.641.177	3.062:024S040
Não taxado	18.268	1.168.283	11.454.152,479	702:268S598
Estatistica	26.581	—	1.141.987	4.994:644S317
	1.489.859	1.168.283	101.513.240,379	53.607:275S975

Directoria das Rendas do Estado da Bahia, em 15 de Março de 1911.

O 3.º escripturario—CARLOS ARISTHEU DA COSTA.

